



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO
MTO-02

1997



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

— BIBLIOTECA —
 Ministério do Planejamento e Orçamento

**MANUAL
 TÉCNICO DE
 ORÇAMENTO**

**INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA
 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO PARA 1997
 MTO-02**

BD
 36.144 (1935)
 823m
 997
 MTO-02
 .2

Brasília
 1996

Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516 - Bloco "D" - Lote 08 - Edifício SOF
70.770 545 - Brasília, DF - Brasil

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento .Se-
cretaria de Orçamento Federal.

Instruções para a elaboração da proposta orça-
mentária da União para 1997; Manual Técnico de
Orçamento (MTO-02).Brasília, IN, 1996.

200 p.

1. Elaboração do orçamento - Brasil - 1997. I.
Título.

CDU 336.121.2(81)

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme Decreto no. 1.825, de 20 de dezembro de 1907
"Impresso no Brasil/Printed in Brazil"
Brasília-DF

lit = 25113
lx = 2266

SUMÁRIO

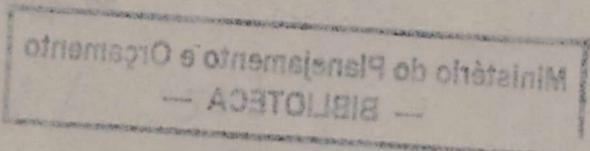
CAPÍTULO 1: Disposições Gerais	7
1.1 - Introdução	
1.2 - O Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária para 1997	
1.3 - A Proposta Orçamentária Setorial	
1.4 - Etapas Básicas do Processo no SIDOR	
1.5 - Responsabilidade Institucional	
CAPÍTULO 2: Classificações Orçamentárias	17
2.1 - Classificação Institucional	
2.2 - Classificação Funcional-Programática	
2.3 - Classificação quanto à Natureza da Despesa	
2.4 - Exemplo de Aplicação das Classificações Orçamentárias	
CAPÍTULO 3: Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR	37
3.1 - Caracterização Geral	
3.2 - Habilitação e Acesso ao SIDOR	
3.3 - Teclas de Funções Programadas	
3.4 - Emissão de Relatórios	
3.5 - Gerar Tipo de Detalhamento	
3.6 - Tabelas de Apoio	
CAPÍTULO 4: Elaboração da Proposta Orçamentária	55
4.1 - RECEITA	
4.2 - DESPESA	
CAPÍTULO 5: Instruções para a Elaboração do Orçamento de Investimento	113
5.1 - Instruções para o Preenchimento dos Formulários	
5.2 - Dos Blocos e Campos	
ANEXOS - Classificações Orçamentárias e sua Codificação	135
Anexo 1 - Classificação Institucional	
Anexo 2 - Classificação da Receita da União	
Anexo 3 - Fontes de Recursos	
Anexo 4 - Classificação Funcional - Programática	
Anexo 5 - Classificação das Despesas quanto a sua Natureza	
Anexo 6 - Código de Regionalização	

Adendo 1 - Instruções Específicas para Classificação Orçamentária das Ações em Informações e Informática

ÍNDICE

17	CAPÍTULO 1	Disposições Gerais
	1.1 - Introdução	
	1.2 - O Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária para 1997	
	1.3 - A Proposta Orçamentária Setorial	
	1.4 - Etapas Básicas do Processo no SIDOR	
	1.5 - Responsabilidade Institucional	
37	CAPÍTULO 2	Classificações Orçamentárias
	2.1 - Classificação Institucional	
	2.2 - Classificação Funcional-Programática	
	2.3 - Classificação quanto à Natureza das Despesas	
	2.4 - Exemplo de Aplicação das Classificações Orçamentárias	
37	CAPÍTULO 3	Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR
	3.1 - Caracterização Geral	
	3.2 - Habilitação e Acesso ao SIDOR	
	3.3 - Testes de Funções Programadas	
	3.4 - Verificação de Restrições no Sistema - BASE	
	3.5 - Outros Tipos de Desenvolvimento de Software	
52	CAPÍTULO 4	Elaboração da Proposta Orçamentária
	4.1 - RECEITA	
	4.2 - DESPESA	
113	CAPÍTULO 5	Instruções para a Elaboração do Orçamento de Investimento
	5.1 - Instruções para o Planejamento dos Investimentos	
	5.2 - Outros Aspectos Importantes	
132	ANEXOS	Classificações Orçamentárias e sua Codificação
	Anexo 1 - Classificação Institucional	
	Anexo 2 - Classificação da Receita da União	
	Anexo 3 - Fontes de Recursos	
	Anexo 4 - Classificação Funcional - Programática	
	Anexo 5 - Classificação das Despesas quanto à sua Natureza	
	Anexo 6 - Código de Regiões	

1997 de setembro de 02 de 1997, no âmbito do processo administrativo nº 1000/97, para fins de publicação no Diário Oficial da União.



PARTE A - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

1.1. INTRODUÇÃO

Este manual contém instruções específicas aos participantes do processo de elaboração da proposta orçamentária nacional para o exercício de 1997, em especial aquelas que dizem respeito ao Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDAOR.

A proposta orçamental integrará a Proposta Orçamentária da União para 1997, que compreende:

- 1) os organismos sociais e de responsabilidade social, abrangendo a programação dos Poderes da União, suas fundações, agências, autarquias, institutos especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que não tenham natureza de Tesouro Nacional, e;
- 2) o orçamento de funcionamento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

As propostas dos Estados, Municípios, Distrito Federal e do Distrito Federal de 1997 de cada órgão e que compõem as organizações sociais e de responsabilidade social, deverão ser elaboradas de acordo com o SIDAOR, em consonância com as orientações por cada órgão especial, tendo em vista a integração e o planejamento integrado pela Secretaria.

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A estrutura de dados referente ao Departamento de Investimentos será utilizada pelo Conselho de Controle de Atividades Econômicas - CACE. É incluído a proposta elaborada nos sistemas orçamentários, diretamente no SIDAOR, "on line", devendo para tanto, estar o SIDAOR em funcionamento e com as informações necessárias.

1.1.1. FUNDAMENTO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1997

O processo de elaboração da Proposta Orçamentária da União para 1997 foi estruturado em quatro etapas complementares ao trabalho no Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDAOR:

- 1 - Levantamento e Estudos Preliminares - Preparação dos Planos de Análise, Definição de Estruturas e Normas de Elaboração da Proposta Orçamentária para 1997.

Esta fase, ainda em desenvolvimento, envolve uma série de atividades, com vistas a estruturar, aprimorar e apoiar o trabalho desenvolvido pela RFP, no processo de elaboração da proposta orçamentária da União, procurando assegurar sua articulação com os órgãos envolvidos e estabelecer o planejamento sobre a programação, das atividades de implementação, das finalidades e dos recursos e contingências de seu desenvolvimento.

1.1 - INTRODUÇÃO

Este manual contém instruções específicas aos participantes do processo de elaboração da proposta orçamentária setorial para o exercício de 1997, em especial àqueles que utilizam o Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR.

A proposta setorial integrará a Proposta Orçamentária da União para 1997, que compreenderá:

1) os *orçamentos fiscal e da seguridade social*, abrangendo a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional; e

2) o *orçamento de investimento* das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

As propostas das Unidades Orçamentárias, discriminadas na classificação institucional/97 de cada órgão e que comporão os orçamentos fiscal e da seguridade social, deverão ser incluídas diretamente no SIDOR, em prazos a serem estabelecidos por cada órgão setorial, tendo como referencial o cronograma divulgado pela Secretaria de Orçamento Federal- SOF.

A entrada de dados referente ao Orçamento de Investimento será efetuada pela Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais- SEST. É facultado à empresa elaborar sua proposta orçamentária, diretamente no SIDOR, "on line", devendo para tanto, contatar a SEST para as providências e orientações necessárias.

1.2 - O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1997

O processo de elaboração da Proposta Orçamentária da União para 1997 foi desdobrado em quatro vertentes complementares de trabalho no âmbito interno da Secretaria de Orçamento Federal:

I - Levantamento e Estudos Prévios. Preparação das Bases de Análise. Definição de Sistemática/Normas de Elaboração da Proposta Orçamentária para 1997.

Esta fase, ainda em implementação, envolve uma série de iniciativas, com vistas a instrumentalizar, aperfeiçoar e apoiar o trabalho desenvolvido pela SOF, no processo de elaboração da proposta orçamentária da União, procurando intensificar sua articulação com os órgãos setoriais e aprofundar o conhecimento acerca da programação, das condições de funcionamento, das facilidades e dos eventuais constrangimentos ao seu desempenho.

Em termos de processo, foram definidos procedimentos e instrumentos para subsidiar e uniformizar a análise técnica e os momentos de decisão nas diferentes etapas da elaboração. Foi estabelecida uma padronização para a classificação orçamentária de algumas atividades comuns aos órgãos da administração pública federal, e, bem assim efetuada a revisão do cadastro de metas e iniciada a revisão de títulos e subtítulos cadastrados.

Do ponto de vista de informações básicas para análise e decisão, procedeu-se à sua coleta, atualização e consolidação em um *dossiê* de cada órgão da administração, onde estarão registradas a memória técnica de cada fase da elaboração. Esse dossiê é composto de três partes: *caracterização e identificação do órgão; avaliação geral do órgão e síntese/justificativa das propostas.*

Os dados e informações, constantes do *dossiê* de cada órgão, abrangem atribuições, competências, organização administrativa, especificação dos produtos e de serviços prestados, clientela atendida, demanda por serviço por parte da comunidade, rede física, recursos humanos disponíveis, ações prioritárias. Um diagnóstico preliminar do setor, envolvendo o processo de planejamento, o processo de elaboração e de execução orçamentária e identificando os principais gargalos e as facilidades, constitui a síntese de avaliação do órgão e da sua inserção no Setor. O dossiê e o diagnóstico serão permanentemente atualizados e aperfeiçoados de forma a servir de referencial básico no processo de elaboração e acompanhamento da execução orçamentária.

Finalmente, foi desenvolvida uma base orçamentária para análise da série histórica de execução e dados físicos correspondentes por atividade do órgão.

II - Análise e Definição de Limites para Manutenção das Atividades. Esses limites equivalem aos dispêndios necessários a assegurar a execução das ações atualmente desenvolvidas nos níveis correspondentes à capacidade produtiva instalada.

III - Análise e Definição dos Limites para Despesas Obrigatórias. Compreende as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, a dívida (amortização, juros e outros encargos) e as sentenças judiciais.

IV - Análise e Definição dos Projetos e da Expansão de Atividades. Compreende os projetos em andamento, projetos novos e a expansão de bens ou serviços desenvolvidos via atividades. Estão aí abrangidos os dispêndios necessários à ampliação dos atuais níveis de atendimento ou serviços, podendo decorrer do aumento da capacidade física de atendimento ou da inserção de uma ação nova dentre as atribuições da unidade orçamentária ou do órgão.

1.3 - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SETORIAL

Do ponto de vista da proposta orçamentária, o *órgão setorial* fará sua proposição em dois momentos distintos:

A) **no mês de maio** - quando será detalhada a programação relativa a :

- **atividades** - envolvendo a **manutenção**, a partir de limite pré-fixado;
- **expansão** de atividades, **sem limite prévio**, mas com requisitos específicos a serem atendidos;
- **despesas obrigatórias**, tendo como referencial, limites para as despesas com **pessoal e encargos sociais** e com **serviço da dívida**; e
- **receita**.

B) **no mês de julho** - 1ª quinzena - quando será detalhada a proposição relativa aos projetos.

A **manutenção das atividades** corresponde aos dispêndios necessários para assegurar a execução das ações atualmente desenvolvidas nos níveis correspondentes à capacidade produtiva instalada.

A **expansão das atividades** envolve os recursos necessários à ampliação dos atuais níveis de atendimento ou diversificação de bens ou serviços. Pode decorrer do aumento da capacidade física de atendimento ou da inserção de uma ação nova dentre as atribuições da unidade orçamentária ou do órgão.

Foi criado um módulo específico para a apresentação das **justificativas das proposições de expansão de atividades**, com os seguintes quesitos:

- 1) descrição da situação atual, ou situação-problema, que gerou a necessidade da solicitação de expansão da atividade;
- 2) resultados esperados com a aplicação dos recursos solicitados e os indicadores que demonstrem seus efeitos na alteração do quadro descrito na situação-problema;
- 3) incrementos quantitativos e qualitativos, resultantes nos serviços ou ações, caso a solicitação seja atendida;
- 4) conseqüências do não-atendimento do pleito;
- 5) efeito do atendimento da solicitação em relação ao nível do gasto fixo, indicando física e financeiramente o acréscimo;
- 6) descrição de como e em que serão aplicados os recursos. No caso de Despesa de Capital, especificar detalhadamente as aquisições, indicando os custos unitários ou totais. No caso de terceirização, indicar a natureza do serviço e o respectivo custo;

7) indicação, quando for o caso, do código e do título do projeto que originou a demanda por expansão da atividade; e

8) demonstrativo de cálculo da proposta.

Ressalte-se que cada proposição de **expansão de atividades** será priorizada segundo dois **critérios distintos, não excludentes**. O primeiro retratará a prioridade em relação ao **Programa de Governo**, e, o segundo indicará a priorização sequencial, sem repetições, de cada expansão, no âmbito do **Órgão** e da **Unidade Orçamentária**.

Neste último caso, a **INDICAÇÃO DE PRIORIDADES** será realizada através de procedimento próprio especificado em 4.2.1.2, item referente a **Ajustes das Prioridades**.

Os códigos de priorização em relação ao Programa de Governo são os indicados a seguir:

CÓDIGO	PRIORIDADE
01	Atividades consideradas de prioridade substantiva, cujas ações estejam incluídas no Plano Plurianual 1996-1999.
02	Atividades cujas ações estejam incluídas no rol de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias/97 ou do seu projeto de lei.
03	Atividades típicas dos órgãos, cujas ações decorrem de suas atribuições e constam de Plano Setorial e que não foram consideradas nos grupos anteriores.
04	Outras atividades de apoio ao funcionamento do órgão e que não estão caracterizadas nos itens anteriores.

1.4 ETAPAS BÁSICAS DO PROCESSO NO SIDOR

O processo de elaboração da proposta orçamentária, via SIDOR, divide-se em cinco etapas básicas, controladas pelo Sistema. Cada etapa corresponde a um tipo-de-detalhamento cujo código determina um "momento" distinto do processo de elaboração, apresentado sempre no bloco 01 do subsistema Elaborar Proposta. Cada fase pertence, exclusivamente, ao respectivo usuário e não pode ser compartilhada, o que assegura a privacidade dos dados orçamentários para cada usuário. São as seguintes as etapas e seus tipos de detalhamento:

- 00 - UOR (Unidade Orçamentária)**
- 10 - SPO/COF/Órgãos Equivalentes (Órgão Setorial)**
- 20 - SOF (Secretaria de Orçamento Federal)**
- 30 - Congresso Nacional (Emenda)**
- 40 - Poder Executivo (Sanção e/ou Vetos)**

Os momentos de fornecimento dos dados de **Receita** ocorrem nos seguintes tipos de detalhamento:

- 01 - UOR (Unidade Orçamentária)**
- 11 - SPO/COF/Órgãos Equivalentes (Órgão Setorial)**
- 21 - SOF (Secretaria de Orçamento Setorial)**

No caso da **Despesa**, os momentos são os seguintes:

ETAPAS - TIPO DE DETALHAMENTO

- 00 UOR (Unidade Orçamentária)**
consolida os tipos de detalhamento 01 e 02:

01 - Detalhamento das Atividades

- Detalhamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, e com o pagamento da Dívida (Amortização e Encargos de Financiamento).
- Detalhamento das despesas com a manutenção de atividades existentes os níveis atuais de atendimento.
- Proposição de expansão das atividades: ampliação dos atuais níveis de atendimento ou diversificação de bens ou serviços.

02 - Detalhamento de Projetos

- Detalhamento das despesas com projetos em andamento e projetos novos.

- 10 SPO/COF/Órgãos Equivalentes (Órgão Setorial)**
consolida os tipos de detalhamento 11 e 12:

11 - Detalhamento das Atividades

- Detalhamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais, e com o pagamento da Dívida (Amortização e Encargos de Financiamento).
- Detalhamento das despesas com a manutenção de atividades existentes nos níveis atuais de atendimento.
- Proposição de expansão das atividades: ampliação dos atuais níveis de atendimento, ou diversificação de bens ou serviços.

12 - Detalhamento de Projetos

- Detalhamento das despesas com projetos em andamento e projetos novos.

SOF (Secretaria de Orçamento Federal)
consolida os tipos de detalhamento 21 e 22:

21 - Detalhamento das Atividades

- Detalhamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais e com pagamento da Dívida (Amortização e Encargos de Financiamento).
- Detalhamento das despesas com a manutenção de atividades existentes nos níveis atuais de atendimento.
- Proposição de expansão das atividades: ampliação dos atuais níveis de atendimento, ou diversificação de bens ou serviços.

22 - Detalhamento de Projetos

- Detalhamento das despesas com projetos em andamento e projetos novos.

30 - Congresso Nacional (Emendas)

40 - Poder Executivo (Sanção e/ou Vetos)

1.5 RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A primeira etapa - **tipos-de-detalhamento 01 e 02** - é de responsabilidade da Unidade Orçamentária, que terá acesso ao SIDOR para consultar, incluir, alterar e excluir dados no subsistema Elaborar Proposta, até o encaminhamento da proposta. A partir daí, só poderá consultar os dados encaminhados.

A segunda etapa - **tipos-de-detalhamento 11 e 12** - possibilita aos Órgãos Setoriais disporem das funções de consulta, inclusão, alteração e exclusão de dados orçamentários, a fim de procederem aos ajustes setoriais necessários, promovendo alterações de valores, bem como inclusões e exclusões de programações orçamentárias. Após encaminhar suas conclusões, o órgão setorial poderá, nesses tipos, proceder às consultas à sua proposta final.

A terceira etapa - **tipos-de-detalhamento 21 e 22** - é de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal, para efetivar os ajustes finais, necessários à consolidação global das propostas setoriais. As Unidades Orçamentárias e os Órgãos Setoriais poderão continuar realizando consultas em suas respectivas propostas.

As quarta e quinta etapas referem-se, respectivamente, às situações correlacionadas com a apreciação da proposta (projeto de lei) pelo Poder Legislativo, e, ao retorno ao Executivo, para sanção presidencial ou vetos às emendas propostas.

Para efeito das **primeira e segunda etapas** , de responsabilidades da UO e SPO/COF, será utilizada uma **única fonte de recursos** cujo **código** será **"105 - A DEFINIR"** , o qual será objeto de modificação quando da **etapa** de responsabilidade da **SOF**.

A **SOF**, de maneira a permitir a entrada de dados no **SIDOR**, adotou para **dotação atual** somente a **"FR 105 - A DEFINIR"**, agregando em uma única fonte as naturezas de despesa de mais de uma fonte.

Portanto para **dotação atual** utilizar apenas a **FR 105 - A DEFINIR**.

Para o encaminhamento da proposta orçamentária, observar, no capítulo 3, o item 3.5 (Gerar Tipo).

CAPÍTULO 3 - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As classificações orçamentárias têm a finalidade de permitir informações para a administração, a prestação e a tomada de decisão.

As receitas são classificadas quanto à natureza, à natureza e quanto às fontes de recursos.

As despesas compreendem as classificações institucional, funcional-programática e quanto aos recursos.

As classificações e respectivas siglas encontram-se na Parte B deste Manual e, ainda, nas tabelas do apêndice do LDBR, a que se refere o Capítulo 3.

2 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional compreende os Órgãos Setoriais e suas respectivas Unidades Operacionais.

Um órgão ou uma unidade organizativa não, necessariamente, não corresponder a uma função administrativa, como, por exemplo, "TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, MUNICÍPIOS, TERRITÓRIOS E MUNICÍPIOS", "ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO", "SALVATERRA DE CONTINGÊNCIA", etc.

O código de Classificação Institucional do Órgão e de suas Unidades Operacionais

A Classificação Institucional completa pode ser consultada no Anexo do Manual.

3 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Para efeito de programação, elaboração e execução orçamentárias, bem como para o controle de execução das contas, as ações do Estado ou do Município são agrupadas em PROGRAMAS, que representam o maior nível de agregação, através das quais o Governo atribui recursos às ações ou atividades.

Os Programas desdobram-se em SUBPROGRAMAS, que definem a programação entre as ações e as atividades.

Os Programas, por sua vez, são desdobrados em SUBPROGRAMAS, constituídos por ações e atividades.

Os projetos e as atividades, se constituem em subprogramas e atividades, que representam o menor nível de programação.

As classificações orçamentárias têm a finalidade de propiciar informações para a administração, a gerência e a tomada de decisão.

As receitas são classificadas quanto à instituição, à natureza e quanto às fontes de recursos.

As despesas compreendem as classificações institucional, funcional-programática e quanto a sua natureza.

As classificações e respectivos códigos encontram-se na Parte B deste Manual e, ainda, nas tabelas de apoio do SIDOR, a que se refere o Capítulo 3.

2.1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A classificação institucional compreende os Órgãos Setoriais e suas respectivas Unidades Orçamentárias.

Um órgão ou uma unidade orçamentária pode, eventualmente, não corresponder a uma estrutura administrativa como, por exemplo, "TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS", "ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO", "RESERVA DE CONTINGÊNCIA" etc.

O código da Classificação Institucional compõe-se de 5 (cinco) algarismos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do Órgão e os demais à Unidade Orçamentária.

A Classificação Institucional completa pode ser consultada no Anexo do manual.

2.2 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

Para efeito de programação, elaboração e execução orçamentárias, bem como para o controle da execução dos planos, as ações diretas ou indiretas do Governo foram agrupadas em **FUNÇÕES**, que representam o maior nível de agregação, através das quais o Governo procura alcançar os objetivos nacionais.

As funções desdobram-se em **PROGRAMAS**, que efetivam a integração entre os planos e os orçamentos.

Os Programas, por sua vez, são desdobrados em **SUBPROGRAMAS**, constituídos por projetos e atividades.

Os projetos e as atividades se desdobram em subprojetos e subatividades, que representam o menor nível de programação.

2.2.1 - PROJETO/ATIVIDADE/METAS

Os Projetos e as Atividades representam o conjunto de ações destinados à materialização dos objetivos dos Subprogramas e Programas, como seus instrumentos efetivos, ou seja, o desdobramento da programação.

CONCEITOS BÁSICOS

PROJETO é o conjunto de operações limitadas no tempo, das quais, normalmente, resultam produtos quantificáveis física e financeiramente, que concorrem para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação governamental.

ATIVIDADE é o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e que concorrem para a manutenção da ação do Governo.

- **MANUTENÇÃO** são os dispêndios necessários a assegurar a execução das ações existentes nos níveis correspondentes à capacidade produtiva instalada.
- **EXPANSÃO** são os dispêndios necessários à ampliação dos atuais níveis de atendimento ou diversificação de bens ou serviços. Pode decorrer do aumento da capacidade física de atendimento ou da inserção de uma ação nova dentre as atribuições da unidade orçamentária ou do órgão.

A programação dos Orçamentos da União deverá apresentar seus **Projetos** e suas **Atividades** desdobrados em **Subprojetos** e **Subatividades**, chamados genericamente de subtítulo (**SUBT**), que representam o menor nível de categoria de programação. O desdobramento é obrigatório. A cada Projeto ou Atividade (**P/A**) corresponderá, pelo menos, um subprojeto ou uma subatividade. Havendo impossibilidade de desdobramento do **P/A**, o subtítulo poderá ter a mesma denominação do **P/A**.

METAS

Com o objetivo de racionalizar o orçamento foi realizada, no âmbito da SOF, revisão da tabela de metas que será utilizada na elaboração da proposta orçamentária para 1997.

Em função dessa revisão, muitas metas foram excluídas da tabela e outras ajustadas, de forma a buscar um padrão para o cadastro.

Antes de solicitar o cadastramento de novas metas deve-se consultar a tabela e procurar, sempre que possível, utilizar aquelas já existentes.

Para cadastrar novas metas deverão ser observados os seguintes pontos:

- As metas representam produtos ou resultados a serem alcançados, devidamente quantificados com relação à parcela a ser desenvolvida no exercício. Portanto, ela deve ter, exemplificativamente, a seguinte formação:

Escola construída (unidade)

Água captada e armazenada (m³)

Vacina aplicada (mil doses)

Pesquisa desenvolvida (unidade)

Alimento Distribuído (T)

- A unidade de medida é cadastrada juntamente com o nome da meta.
- Deve ser evitada a utilização da unidade de medida “percentual”.
- A meta deve estar sempre no singular e assim ser cadastrada.

2.2.2. CADASTRAMENTO DE PROJETOS/ATIVIDADES/METAS

Cumpra salientar que os Projetos/Atividades, os Subprojetos/Subatividades e as Metas que constarão da proposta orçamentária devem, previamente, ser registrados no **SIDOR**. As suas inclusões se realizam pelo seu cadastramento prévio. Incluir os subtítulos no **SIDOR** implica na inclusão dos códigos de sua Classificação Institucional e a Funcional-Programática (ver item 2.1 e 2.2), bem como os códigos do P/A e dos respectivos subtítulos.

Cabe à Secretaria de Orçamento Federal processar o cadastramento dos Projetos/Atividades e seus respectivos objetivos, dos subtítulos e de suas metas, procurando assegurar um tratamento uniforme, sobretudo às atividades comuns a diversos órgãos.

Os Órgãos Setoriais deverão encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal para cadastramento:

- a) os nomes de seus Projetos e Atividades (**P/A**) pendentes de cadastramento;
- b) a descrição sucinta de seus **objetivos** (no máximo 459 caracteres);
- c) os nomes dos respectivos Subprojetos e Subatividades (**SUBT**);
- d) **Metas** dos subprojetos e subatividade (**SUBT**) pendentes de cadastramento, e
- e) Identificador de Operação de Crédito (**IDOC**).

O cadastramento será efetivado através da inclusão do nome do P/A, seu objetivo e seus respectivos subtítulos nas Tabelas de Apoio.

Ao ser cadastrado, o P/A e o SUBT recebem um código composto por 8 algarismos, sendo os 4 primeiros para P/A e os 4 seguintes para Subtítulo que devem ser interligados. Se o 1º algarismo for 1, 3, 5 ou 7, trata-se de código de Projeto; 2, 4, 6 ou 8, indica código de Atividade; e, 9 indica a Reserva de Contingência.

2.2.2.1 FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO

O Formulário "Guia de Cadastramento de Projeto/Atividade e Meta" tem a finalidade principal de encaminhar para cadastramento os nomes dos projetos, atividades e seus objetivos, os nomes dos subprojetos e subatividades, bem como as metas e as operações de crédito contratadas ou a contratar, dentre outros elementos de Tabelas de Apoio, a serem considerados na Proposta Orçamentária.

Cabe ao órgão setorial encaminhar o formulário à SOF, devidamente preenchido, obedecendo ao número de caracteres específicos de cada campo, conforme indicado no próprio formulário, cujo modelo e instruções para preenchimento encontram-se adiante.

Projetos e Atividades constantes do arquivo do SIDOR:

Para a elaboração da proposta orçamentária de 1997 NÃO É NECESSÁRIO proceder a inclusão de P/A ou SUBT já constantes da Tabela de Apoio Projeto/Atividade. Neste caso, basta registrar os valores financeiros referentes a 1997 (ver 4.2.2).

Os valores financeiros serão inseridos nos campos Limite e Expansão acionando-se a função "Atualização" nos Blocos 06, 07 e 09 do subsistema Elaborar Proposta. O Bloco 06 apresenta as dotações de 1997 atualizadas na coluna Projeto de Lei (adaptada como FR 105 - A DEFINIR) .

Exceto os valores das dotações referentes a 1997 e sua classificação, os demais elementos constantes do arquivo poderão ser ajustados ou atualizados. O "número de referência" original permanecerá o mesmo. É necessário atualizar os quantitativos com relação às metas indicadas no Bloco 04.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

Sistema Integrado de Dados Orçamentários - S I D O R

GUIA DE CADASTRAMENTO

DE PROJETO/ATIVIDADE E SUBTÍTULO

DE META

FOLHA

DE

ALTERAÇÃO.

EXCLUSÃO.

INCLUSÃO.

EXERC.

EST.

CÓDIGO

S
D

A P L
I J N
C C /
D D H
A A A

NOME / DESCRITOR

1 3 5
5 5 5

ORIGEM

ORGÃO

DATA

HORA

RUBRICA

C G C I N

RECEBIDO

DIGITADO

DATA

HORA

RUBRICA

RUBRICA

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

I) PROCEDIMENTOS PRELIMINARES

- Marque um "x" na opção desejada para o campo GUIA DE CADASTRAMENTO:
 - Projeto /Atividade e Subtítulo ou
 - Meta.
- Marque apenas um "x" em Alteração, Exclução ou Inclusão para cada formulário:
 - Preencha o campo EXERC (Exercício).
 - Preencha o campo EST (estado). Para União use 01.

III) GUIA DE CADASTRAMENTO DE META

- Utilize uma linha para cada meta.
- A) Alteração:
 - Indique seu código (quatro algarismo)
 - Coloque seu novo descritor incluindo a Unidade de Medida entre parênteses. Consulte a Tabela de Apoio n. 20 (unidade de medida).
 - Utilize no máximo 48 espaços.
 - Indique seu código (quatro algarismo).

B) Inclusão:

- Coloque seu descritor, incluindo a Unidade de Medida entre parênteses. Consulte a Tabela de Apoio n. 20 (unidade de medida).
- Utilize no máximo 48 espaços.

III) GUIA DE CADASTRAMENTO DE PROJETO/ATIVIDADE E SUBTÍTULO

A) Alteração:

- Coloque o seu código (oito algarismo).
- Preencha o campo N/D com: N caso a alteração seja de nome (PA); D caso a alteração seja de objetivo.
- Preencha o campo NOME/DESCRIPTOR (objetivo) com a alteração que deseja fazer.

B) Inclusão:

- Preencha o campo (Subdivisão) com um dos seg - P - Projeto; - A - Atividade; - S - Indique o código da Aplicação.
 - 0 - P/A normal;
 - 1 - pagamento de dívida;
 - 2 - participação da União no capital e empr
 - 3 - transferência à Administração Indir
 - 4 - contribuição a Fundos;
- Preencha o campo N/D com N; nas linhas de Inclu
- Indique nas linhas de Inclusão o código de desc
- Indique no campo P/A ou de Subtítulo o in
- P/A. Utilize no máximo 55 espaços para a pr
- nome. 53 espaços para a segunda linha de um
- para as linhas de um objetivo. Utilize no m
- necessário para o cadastramento de cada P/A
- guência das linhas.

IV) PROCEDIME

- Preencha o campo ORIGEM com a sigla do órgão e hora do preenchimento e rubrica do respons

Quando da inclusão de um subtítulo, o SIDOR irá gerar, automaticamente, um **NÚMERO DE REFERÊNCIA**, cuja finalidade é facilitar a eventual alteração ou consulta. O "número de referência" compõe-se de 10 (dez) algarismos, como se segue:

Nº DE REFERÊNCIA: 97 0000150/8

O "Número de Referência" é composto de:

- a) Exercício de inclusão
- b) Número Sequencial
- c) Dígito verificador (DV)

2.2.3 PADRONIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMUNS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Com o objetivo de imprimir maior racionalidade ao Orçamento da União realizou-se a padronização de programas de trabalho comuns aos órgãos da Administração Direta Federal, abrangendo as seguintes atividades:

- A) ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**
- B) CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP**
- C) PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO**
- D) PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**
- E) COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**
- F) AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO**
- G) ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO**
- H) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES**
- I) COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL**

As atividades relacionadas e respectivas subatividades envolvem, apenas, **ações meio**, entendidas como aquelas voltadas a prover os meios necessários à manutenção da estrutura física e funcionamento dos Órgãos ou Unidades, permitindo a consecução dos objetivos para os quais foram criados.

As **ações fim**, entendidas como aquelas correspondentes aos objetivos para os quais os órgãos foram criados, não foram abordadas na padronização.

É importante ressaltar que determinadas ações podem revestir-se de caráter meio ou fim, dependendo do órgão ou unidade considerados. Assim é necessário adotar a abordagem adequada ao se analisar determinadas ações e inseri-las no contexto dos critérios de padronização quando forem identificadas como meio.

A título de exemplo pode-se citar o caso da **INFORMÁTICA**.

Será **FIM** quando o desenvolvimento das ações de informática constituírem **atribuição formal da instituição**, como por exemplo: SERPRO, PRODASEN, DATASUS, ou corresponder a **ações relacionadas a sistemas institucionalizados com abrangência ampla na Administração Pública Federal**, como é o caso do SIAFI, SIDOR, SIAPE.

Será **MEIO** quando corresponder às ações de informática enquanto apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos do órgão ou unidade.

Outros exemplos de atividades com as mesmas características podem ser elencados: são as que envolvem ações relacionadas a **telecomunicações; modernização administrativa; capacitação de recursos humanos; reparos, reformas e adaptações de imóveis**, etc.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PADRONIZADA.

Cada órgão deverá adotar a sua **função típica**, preservando-se o programa, subprograma, atividade e subatividade estabelecidos nas classificações padronizadas. **Quando o Órgão não se caracterizar em uma função típica, deverá ser adotada a função 03 - Administração e Planejamento**. Excetuam-se dessas regras, as atividades cuja funcional-programática esteja pré estabelecida entre as seguintes a seguir relacionadas.

CLASSIFICAÇÕES PADRÃO

. ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO PARA 1997
FUNÇÃO	08 EDUCAÇÃO E CULTURA	XX (CONFORME A TÍPICIDADE DO ORGÃO)
PROGRAMA	041 EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	041 EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
SUBPROGRAMA	0190 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	0190 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR
ATIVIDADE	4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
SUBATIVIDADE	0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
OBJETIVO	PROPICIAR ASSISTENCIA EDUCACIONAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.	<i>PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.</i>
META	DIVERSAS	(0167) CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) (0703) CRECHE MANTIDA (UNIDADE)
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS	DIVERSOS

Obs: Nenhuma despesa programada nesta atividade poderá ser classificada no Grupo de Despesa 1 - "Pessoal e Encargos Sociais", por se tratar de despesa inserida nos grupos de "Outras Despesas Correntes e de Capital".

. CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO PARA 1997
FUNÇÃO	15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA	084 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	084 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. DO SERVIDOR PUBLICO
SUBPROGRAMA	0492 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	0492 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS
ATIVIDADE	2012 CONTRIBUICAO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	2012 CONTRIBUICAO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
SUBATIVIDADE	0001 CONTRIBUICAO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	0001 CONTRIBUICAO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO
OBJETIVO	FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3º DO ARTIGO 239 DA CONSTITUICAO FEDERAL.	FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3º DO ARTIGO 239 DA CONSTITUICAO FEDERAL.
META	DIVERSAS	(4879) SERVIDOR INSCRITO (PESSOA)
ELEMENTO DE DESPESA	3490.41	3490.41

. PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO PARA 1997
FUNÇÃO	15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	XX (CONFORME A TIPCIDADE DO ORGAO)
PROGRAMA	078 PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	078 PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
SUBPROGRAMA	0486 ASSSISTENCIA SOCIAL GERAL	0486 ASSSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE	4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO	4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO
SUBATIVIDADE	0001 AUXILIO AO SERVIDOR PUBLICO	<i>EXCLUIDA DESSA ATIVIDADE, PASSANDO A COMPOR A SUBATIVIDADE "MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL", NO ELEMENTO DE DESPESA 3190.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.</i>
SUBATIVIDADE	0003 CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE	0003 CONCESSAO DE VALE-TRANSPORTE
META		(2733) SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA)
SUBATIVIDADE	0004 AUXILIO REFEIÇÃO	0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO
META		(2733) SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA)
OBJETIVO	PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E VALE-REFEICAO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.	PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/ REFEICAO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.
METAS	DIVERSAS	CONFORME CADA SUBATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS	DIVERSOS

. PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO PARA 1997
FUNÇÃO	XX DIVERSAS	XX (CONFORME A TIPICIDADE DO ORGAO)
PROGRAMA	XXX DIVERSOS	072 POLITICA EXTERIOR
SUBPROGRAMA	0411 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0411 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
ATIVIDADE	2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
SUBATIVIDADE	XXXX DIVERSAS	XXXX (PARA CADA ORGANISMO INTERNACIONAL DEVERA CORRESPONDER UMA SUBATIVIDADE)
OBJETIVO	PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZOES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA.	PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZOES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA.
META	DIVERSAS	(1495) COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE)
ELEMENTO DE DESPESA	3472.41	3490.41 (*)

(*) Conforme Parecer TC. 008.440/94-8 item 4.05.2.b, Diário Oficial de 26/03/96 pag. 5019 Seção I

. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO PARA 1997
FUNÇÃO	XX DIVERSAS	XX (CONFORME A TIPICIDADE DE CADA ORGAO)
PROGRAMA	007 ADMINISTRAÇÃO	007 ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGAOS COLEGIADOS	2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGAOS COLEGIADOS
SUBATIVIDADE	XXXX DIVERSAS	XXXX (PARA CADA CONSELHO, DEVERA CORRESPONDER UMA SUBATIVIDADE)
OBJETIVO	PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS ACOES QUE PROPORCIONAM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AOS ORGAOS COLEGIADOS, PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS.	PROMOVER A COORDENAÇÃO DAS ACOES QUE PROPORCIONAM O APOIO LOGISTICO NECESSARIO AOS ORGAOS COLEGIADOS, LEGALMENTE CONSTITUIDOS, PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS.
META	DIVERSAS	CONFORME A PROGRAMAÇÃO DE CADA CONSELHO.
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS	DIVERSOS

Obs.: Esta Atividade só deverá constar do Orçamento da União, apenas no caso de Órgãos Colegiados que possuam estrutura própria permanente de funcionamento (administrativa, física e de recursos humanos).

. AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO PARA 1997
FUNÇÃO	XX DIVERSAS	XX (CONFORME A TIPICIDADE DO ORGAO)
PROGRAMA	008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	008 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUBPROGRAMA	0033 DIVIDA INTERNA	0033 DIVIDA INTERNA
	0034 DIVIDA EXTERNA	0034 DIVIDA EXTERNA
ATIVIDADE	2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	2027 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
SUBATIVIDADE	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
OBJETIVO	CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.	CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.
META	NAO HA	NAO HA
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS DOS GRUPOS 2, 3, 7 E 8	DIVERSOS DOS GRUPOS 2, 3, 7 E 8

. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO PARA 1997
FUNÇÃO	15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
PROGRAMA	082 PREVIDENCIA	082 PREVIDENCIA
SUBPROGRAMA	0495 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	0495 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS
ATIVIDADE	2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO	2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO
SUBATIVIDADE	0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTA	0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
	0022 PAGAMENTO DE PENSOES E APOSENTADORIAS ESPECIAIS A CARGO DO INSS/MPAS	0022 PAGAMENTO DE PENSOES E APOSENTADORIAS ESPECIAIS A CARGO DO INSS/MPAS
OBJETIVO	ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICO A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SER VIDORES INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.	ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.
META	NAO HA	NAO HA
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS DO GRUPO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DIVERSOS DO GRUPO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

. ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO PARA 1997
FUNÇÃO	13 SAUDE E SANEAMENTO	XX (CONFORME A TIPCIDADE DE CADA ORGAO)
PROGRAMA	075 SAUDE	075 SAUDE
SUBPROGRAMA	0428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	0428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
ATIVIDADE	2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
SUBATIVIDADE	0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	0005- ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES
META		(2733) SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) (4880) INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) (1289) DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA)
SUBATIVIDADE		0009 ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR-FATOR DE CUSTO (ESPECIFICO PARA OS MINISTERIOS MILITARES)
META		(2733) SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) (4880) INATIVO/PENSIONISTA BENEFICIADO (PESSOA) (1289) DEPENDENTE BENEFICIADO (PESSOA)
SUBATIVIDADE		0010 MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS
META		(4881) HOSPITAL MANTIDO (UNIDADE)
OBJETIVO	ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR.	ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES, PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.
META	DIVERSAS	(VIDE CADA SUBATIVIDADE)
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS	DIVERSOS

Esta classificação deverá ser adotada por todos os órgãos que prestem serviços médicos, hospitalares e/ou odontológicos a servidores, quer direta ou indiretamente.

Atividades a serem absorvidas por esta classificação:

- 2004.0001 - Assistência Médica Hospitalar a parlamentares, servidores e seus dependentes
- 2004.0002 - Assistência Médica Hospitalar a servidores e seus dependentes
- 2004.0003 - Assistência Médica a Servidores
- 2004.0004 - Assistência Odontológica a Servidores
- 2004.0007 - Assistência Médica a Servidores - INT
- 2004.0008 - Auxílio Farmácia
- 2050 - Serviços Médico Hospitalares
- 2051 - Funcionamento do Serviço de Saúde
- 2109 - Manutenção e Suprimento de Material de Saúde

A subatividade "Manutenção de Hospitais Próprios", deverá ser adotada apenas pelos Órgãos que prestem serviços, nesta modalidade, exclusivamente a servidores públicos federais.

. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL

Deverá aglutinar todos os programas de trabalho que traduzam a manutenção e/ou funcionamento dos serviços dos Órgãos em todos os Poderes (coordenação, supervisão, controle, etc).

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CLASSIFICAÇÃO PARA 1997*
FUNÇÃO	XX DIVERSAS	XX (CONFORME TIPICIDADE DE CADA ÓRGÃO)
PROGRAMA	XXX DIVERSOS	007 ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA	XXXX DIVERSOS	0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE	2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL
SUBATIVIDADE	XXXX DIVERSAS	0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DISPENSÁVEL)
META		
SUBATIVIDADE		0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (0755) SERVIDOR TREINADO (PESSOA)
META		
SUBATIVIDADE		0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS (CONFORME CADASTRO DE METAS)
META		
SUBATIVIDADE		0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA (CONFORME CADASTRO DE METAS)
META		
SUBATIVIDADE		0005 CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA (DISPENSÁVEL)
META		
OBJETIVO	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALÉM DE PRESTAR APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES FINAS.	ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.
META	DIVERSAS	(VDE CADA SUBATIVIDADE)
ELEMENTO DE DESPESA	DIVERSOS	DIVERSOS

As atividades e/ou subatividades que integrarão a atividade Coordenação e Manutenção Geral são as seguintes:

• **SUBATIVIDADE 0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Deverá agregar toda a programação orçamentária inserida no grupo 1, "Pessoal e Encargos Sociais" - Pessoal Ativo, bem como os seguintes Programas de Trabalho:

- 1090 - Recuperação das Instalações Físicas e do Instrumental Tecnológico
- 1183 - Melhoria de Instalações
- 2001 - Assessoramento Superior
- 2005 - Administração de Pessoal
- 2006 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
- 2008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos
- 2009 - Coordenação do Planejamento
- 2010 - Coordenação de Comunicação Social
- 2014 - Modernização Administrativa
- 2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos
- 2024 - Contribuição a Previdência Privada
- 2029 - Administração e Coordenação de Serviços Judiciários
- 2036 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio a Forças Navais
- 2097 - Serviço Administrativo de Guarnição em Brasília
- 2099 - Coordenação do Planejamento Econômico Financeiro
- 2104 - Transporte Administrativo
- 2257 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Estado-Maior das Forças Armadas
- 2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Guerra
- 2297 - Planejamento e Coordenação Setorial
- 2795 - Operação e Manutenção das Atividades de Minas e Energia
- 4081 - Coordenação e Manutenção dos Serviços de Infra-Estrutura Rodoviária
- 4097 - Operação e Manutenção do Sistema de Planejamento de Transporte
- 4368 - Operação e Manutenção das Atividades de Transportes

• **SUBATIVIDADE 0002 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (MEIO)**

Deverá agregar a atividade 2007 - Capacitação de Recursos Humanos e toda e qualquer programação orçamentária relacionada com treinamento e aperfeiçoamento de servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Unidade.

• **SUBATIVIDADE 0003 - REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS (MEIO)**

Deverá agregar a atividade 2022 - Reparos e Conservação de Imóveis e 2008.0134 - Manutenção dos Serviços de Reparo e Conservação de Imóveis, ou toda e qualquer programação orçamentária relacionada com reparos, reformas e adaptações de imóveis.

• **SUBATIVIDADE 0004 - AÇÕES DE INFORMÁTICA (MEIO)**

Deverá agregar a Atividade 2016 - Sistema de Processamento de Dados ou toda e qualquer programação orçamentária relacionada com o desenvolvimento de ações de informática, sob a ótica de atividade meio.

• **SUBATIVIDADE 0005 - CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA PRIVADA**

Deverá agregar todas as despesas voltadas à contribuição a previdência privada. Nesta subatividade não será admitida classificações de gastos inseridas no Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais, pois as despesas inseridas neste contexto, obrigatoriamente, só podem ser classificadas nos Grupo de despesas de "Outras Despesas Correntes e de Capital".

2.3. CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA:

Para classificar uma despesa quanto a sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento. Os códigos correspondentes a esses quatro conjuntos encontram-se no Anexo deste Manual.

O código da classificação da natureza da despesa é constituído por seis algarismos, onde :

- 1° : indica a categoria econômica da despesa,
- 2° : indica o grupo da despesa,
- 3°/4° : indicam a modalidade da aplicação e,
- 5°/6° : indicam o elemento da despesa (objeto de gasto).

A modalidade de aplicação informa se a despesa será realizada diretamente pela unidade orçamentária de cuja programação faz parte ou indiretamente, mediante transferência a outro organismo, ou entidade integrante ou não do orçamento.

Devem ser observadas, para tanto, duas situações especiais:

1) a dos investimentos em "regime de execução especial", cujo o código será "4.5.XX.99", onde o "XX" especificará a modalidade de aplicação. É importante ressaltar que esta situação deverá estar em conformidade com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

2) a da **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** que será identificada, nessa classificação, pelo código 9.0.00.00.

2.4 - EXEMPLO DE APLICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A classificação completa, que identifica o menor nível de programação, compõe-se de 30 (trinta) algarismos, conforme exemplo a seguir:

CODIFICAÇÃO COMPLETA

EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SUBP	P/A	SUBT	IDOC
01	10	22	101	04	015	0087	2154	0001	9999

Os dois primeiros campos propiciam, com seu conteúdo, a indicação de cada **ESTADO** e suas respectivas "esferas orçamentárias", ou seja, informam que os dados são da **UNIÃO (ESTADO 01)** e especificam o tipo de orçamento: **Fiscal, Seguridade ou de Investimento**.

Os cinco campos seguintes referem-se às classificações institucional (Órgão e Unidade) e funcional-programática (Função, Programa e Subprograma). Os códigos utilizados por essas classificações encontram-se no Anexo deste Manual e no subsistema Tabelas de Apoio, já referido.

Os demais códigos referem-se às tabelas do Projetos /Atividades e do subtítulos e ao **IDENT.OC (IDENTIFICADOR DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO)**. O IDENT.OC corresponde à especificação quanto à aplicação, ao pagamento ou à contrapartida. Usa-se o código 9999 para os P/A que não se referam a operações de crédito (ver item 4.2.1).

As demais informações relativas a um P/A, necessárias à elaboração da proposta, são também examinadas no Capítulo IV.

O registro dos códigos citados, a título de exemplo, corresponde ao seguinte:

ESTADO	01	UNIÃO			
ESFERA/ORÇAMENTÁRIA	10	ORÇAMENTO FISCAL			
ÓRGÃO	22	MINISTÉRIO	DA	AGRICULTURA,	DO

UNIDADE	101	ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO
FUNÇÃO	04	ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA AGRICULTURA
PROGRAMA	015	PRODUÇÃO ANIMAL
SUBPROGRAMA	0087	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
PROJETO/ATIVIDADE	2154	CLASSIFICAÇÃO E INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
SUBTÍTULO	0001	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS BOVINOS
IDENT OC:	9999	OUTROS RECURSOS

Para maiores esclarecimentos, ver item 3.6.2 - Finalidade de cada Tabela.

31 - CARACTERIZAÇÃO GERAL

O Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR processa as informações de cunho orçamentário que são inseridas através do terminal de vídeo da rede NEXOR e, também, da rede SERPRO.

Compõe-se de vários subsistemas, que desdobram-se em Tipos, Funções e Subfunções. Não dispomos de uma lista, pois estas mesmas informações que são Tabelas de Apoio e Elaborem Proposta.

1- TABELAS DE APOIO

O subsistema TABELAS DE APOIO contém os códigos e nomes utilizados no processo, permitindo consultar a dados que participam do tratamento e a recuperação das informações necessárias de forma confiável.

A cada tipo correspondem uma tabela que contém um conjunto de informações que são utilizadas, sendo possível a consulta e a edição de dados para os usuários.

2- TIPO DE TABELAS

CAPÍTULO 3 - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS - SIDOR

O subsistema TABELAS DE APOIO processa os dados que compõem os elementos de Dados Orçamentários em três tipos básicos:

- a) Tipos
- b) Funções
- c) Tipos de Desembolso (relacionados para gerenciar)

3- TABELAS

O tipo TABELAS, possui tabelas para cada um dos seguintes campos:

- a) tabela de controle para controle de execução e controle de custos pessoais
- b) tabela de controle para controle de dados de receitas
- c) tabela gerencial para controle de custos pessoais de receitas
- d) tabela de controle para controle de receitas pessoais de receitas e despesas

3.1 - CARACTERIZAÇÃO GERAL

O Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR processa as informações de cunho orçamentário que são inseridas através de terminal-de-vídeo da rede SIDOR e, também, da rede SERPRO.

Compõe-se de vários **subsistemas**, que desdobram-se em **Tipos, Funções e Subfunções**. Estão disponíveis, dentre outros, dois **subsistemas** básicos que são: **Tabelas de Apoio e Elaborar Proposta**.

I - TABELAS DE APOIO

O **subsistema TABELAS DE APOIO** expõe todos os códigos e nomes utilizados no processo, permitindo consulta a dados que propiciam o tratamento e a recuperação das informações orçamentárias de forma codificada.

A cada tipo corresponde uma tabela que poderá ser consultada escolhendo-se uma das opções. A **função Consulta Analítica** é a única disponível para os usuários.

II - ELABORAR PROPOSTA.

O **subsistema ELABORAR PROPOSTA** processa os dados que compoem os Orçamentos da União. Desdobra-se em três **tipos** básicos:

- A) Receita
- B) Despesa
- C) Gerar Tipo de Detalhamento (exclusivo para gerentes)

A) RECEITA

No **tipo RECEITA**, o usuário poderá optar por uma das seguintes **Funções** disponíveis:

- a) **atualização**: utilizada para inclusão, alteração e exclusão de dados relativos à receita;
- b) **consulta analítica**: para consultar dados detalhados da receita;
- c) **consulta gerencial**: para consultar dados consolidados da receita; e
- d) **relatório de trabalho**: para solicitar os relatórios espelho da receita, anexos e compatibilização receita x despesa.

B) DESPESA

O tipo **DESPESA** dispõe das seguintes **Funções**:

- a) **atualização**: utilizada para inclusão, alteração e exclusão de dados relativos à despesa;
- b) **consulta analítica**: usada para consultar dados detalhados da despesa;
- c) **consulta gerencial**: utilizada para consultas consolidadas;
- d) **prioridades**: utilizada para priorizar as atividades com expansão; e
- e) **compatibilização**.

Quanto à **consulta gerencial** estão disponíveis as seguintes **Subfunções**:

- a) **grupo despesa/fonte**;
- b) **identificador de uso/fonte**;
- c) **natureza**;
- d) **fonte**;
- e) **natureza/fonte**;
- f) **regionalização**;
- g) **classificação (analítica)**; e
- h) **programa de trabalho**.

Quanto à **compatibilização** as mais importantes **Subfunções** são:

- a) **detalhamento x regionalização**;
- b) **limites**; e
- c) **receita x despesa**.

C) GERAR TIPO

Gerar Tipo é de uso exclusivo de usuários especiais e serve para encaminhar, retornar, agregar e desagregar proposta, assim como consolidar as três etapas em uma proposta única. (ver item 3.5).

3.2 - HABILITAÇÃO E ACESSO AO SIDOR

O acesso ao **SIDOR** somente é possível mediante o credenciamento, quando são atribuídas ao servidor uma sigla e uma "senha" (PASSWORD) que o habilita a utilizar o sistema. Esta habilitação é processada pelo **subsistema homônimo**, de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal, permitindo o acesso do usuário às informações que lhe competem.

Cada usuário é habilitado no SIDOR de acordo com o **Tipo de Detalhamento, Órgão e Unidade**), sua **função** (operacional ou gerencial) e com os subsistemas próprios para cada usuário.

Qualquer solicitação de inclusão ou exclusão de usuários ou alteração de habilitação deverá ser encaminhada, através de ofício, à Coordenação Geral de Consolidação e Informação - CG-CIN do Departamento de Gerenciamento da Informação.

Serão permitidas 3 (três) tentativas de acesso às informações, após o que, haverá desabilitação "automática".

3.3 - TECLAS DE FUNÇÕES PROGRAMADAS

Para acessar os **subsistemas Tabelas de Apoio e Elaborar Proposta** são utilizadas as seguintes PFKEYS (teclas de funções programadas):

PF-2 ou PF-14 - **CONFIRMA** - utilizada para efetivar dados e/ou solicitações da tela;

PF-3 ou PF-15 - **RETORNAR** ou **DESISTIR** - apaga a presente tela e volta à tela imediatamente anterior;

PF-4 ou PF-16 - **SAÍDA** - sai da tela de função e retorna à tela MENU, para que se faça nova opção. Caso o usuário já esteja na tela de MENU, a tecla PF-4/PF-16 serve para sair do Sistema;

PF-7 ou PF-19 - **VOLTA OPÇÕES** ou **PÁGINA ANTERIOR** - mostra a página antecedente dentro de um mesmo bloco;

PF-8 ou PF-20 - **AVANÇAR** ou **PAGINAR** - mostra a página seguinte;

PF-10 ou PF-22 - **BLOCO ANTERIOR** ou **RESUMO ANTERIOR** - mostra o bloco antecedente;

PF-11 ou PF-23 - **BLOCO POSTERIOR** ou **RESUMO POSTERIOR** - mostra o próximo bloco;

PF-12 ou PF-24 - **TOTAL** - mostra os totais da última tela.

A penúltima linha de cada tela indica as **PFKEYS** possíveis de serem usadas naquela operação.

3.4 - EMISSÃO DE RELATÓRIOS

Os relatórios operacionais, de trabalho e gerenciais, constantes do **SIDOR**, no subsistema "**Elaborar Proposta**", estão disponíveis nas funções **RELATÓRIO DE TRABALHO** e **RELATÓRIOS GERENCIAIS**, de uso exclusivo da Secretaria de Orçamento Federal. No entanto, os pedidos de relatórios formulados por Órgãos Setoriais e Unidades Orçamentárias serão atendidos prontamente.

Quanto aos **RELATÓRIOS DE TRABALHO**, o sistema dispõe dos seguintes:

- a) **espelho da despesa** (referência, funcional, órgão/unidade);
- b) **programa de trabalho**;
- c) **detalhamento da despesa**;
- d) **resumos gerais**;
- e) **usos, fontes**;
- f) **demonstrativos por fontes**;
- g) **compatibilização (receita x despesa)**; e
- h) **regionalização**.

Quanto aos **RELATÓRIOS GERENCIAIS**, poderão ser solicitados os seguintes:

- 1) **síntese das aplicações por grupo de despesa**;
- 2) **resumo geral**;

- 3) pessoal e encargos sociais;
- 4) amortização e encargos da dívida interna;
- 5) amortização e encargos da dívida externa;
- 6) contrapartida nacional de empréstimos externos;
- 7) outras despesas correntes; e
- 8) despesas de capital.

Os **RELATÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO** estão no seu respectivo subsistema e, também, sua emissão usufrui da mesma privacidade. Tão logo hajam impressoras compatíveis junto aos Órgãos Setoriais, a impressão de relatórios poderá ser estendida a outros usuários.

Atualmente, os **RELATÓRIOS DE TRABALHO** do SIDOR são os seguintes:

RECEITA - "Espelho" da Receita

- Anexos (quadros demonstrativos)
- Compatibilização (Receita/Despesa)

DESPESA - "Espelho", por número de referência do SUBT

- "Espelho", pela classificação funcional-programática
- "Espelho", por órgão/unidade
- Quadros de Detalhamento da Despesa (QDD de Trabalho)
- Programa de Trabalho
- Usos e Fontes
- Compatibilização (Receita/Despesa)
- Resumos Gerais
- Regionalização

As solicitações de relatórios deverão ser encaminhadas pelos Órgãos Setoriais e pelas Unidades Orçamentárias diretamente ao Departamento de Gerenciamento da Informação - DEGIN da Secretaria de Orçamento Federal, responsável por este controle e pela privacidade e restrições dos dados, segundo o tipo-de-detalhamento (ver item 3.3).

Os **RELATÓRIOS GERENCIAIS**, que se referem à Despesa, são os seguintes:

- Síntese das Aplicações por Grupo de Despesa
- Resumo Geral
- Pessoal e Encargos Sociais
- Amortização e Encargos da Dívida Interna
- Amortização e Encargos da Dívida Externa
- Contrapartida Nacional de Empréstimos Externos
- Outras Despesas Correntes
- Despesas de Capital

3.5 - GERAR TIPO DE DETALHAMENTO

É fundamental para continuidade do fluxo de dados orçamentários. Apenas um servidor, de preferência um gerente, deve ser habilitado por instituição.

Subfunções:

- . **MOVIMENTAR TIPO DE DETALHAMENTO;** e
- . **CONSOLIDAR FASES.**

As unidades orçamentárias, inclusive Fundos, deverão, após concluírem o seu trabalho, verificadas as consistências e no prazo estipulado, "encaminhar suas propostas" ao Órgão Setorial, procedendo da seguinte forma:

- selecionar o subsistema elaborar proposta;
- escolher o tipo "gerar tipo";

- aparecerá a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS					ELABORAR PROPOSTA	
GERAR TIPO						
EXERCICIO	ESTADO	ESFERA	ORGAO	UNIDADE	TIPO	DET
97	01	99	32	202	00	
PFKEYS : 2-CONFIRMAR 3-RETORNAR 4-SAIDA						
MENSAGEM:						

- preencher e acionar **ENTER**;

OBS: esfera 99 para orçamento fiscal e seguridade; esfera 30 para orçamento de investimento.

- acionar PF-2 para efetivar a operação.

OBSERVAÇÕES:

1) Suas informações continuarão disponíveis para consulta.

2) As Unidades Orçamentárias só podem utilizar a função **ENCAMINHAR**

PROPOSTA.

Os Órgãos Setoriais, observados seus limites para programação, verificadas as consistências e no prazo estipulado, deverão "encaminhar a proposta" para a Secretaria de Orçamento Federal - SOF, seguindo os procedimentos abaixo:

- selecionar o subsistema elaborar proposta;

- escolher o tipo "gerar tipo";

- aparecerá a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS					ELABORAR PROPOSTA	
GERAR TIPO						
EXERCICIO	ESTADO	ESFERA	ORGAO	UNIDADE	TIPO DET	
97	01	99	32	999	10	

PFKEYS : 2-CONFIRMAR 3-RETORNAR 4-SAIDA
MENSAGEM:

- preencher os dados e acionar **ENTER**.

OBS: esfera 99 para orçamento fiscal e seguridade; e esfera 30 para orçamento de investimento.

- obtém-se a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS					ELABORAR PROPOSTA	
GERAR TIPO						
EXERCICIO	ESTADO	ESFERA	ORGAO	UNIDADE	TIPO	DET
97	01	99	32	999	10	
OPCAO : 0						
1 - ENCAMINHAR PROPOSTA			2 - RETORNAR PROPOSTA			
PFKEYS : 2-CONFIRMAR 3-RETORNAR 4-SAIDA						
MENSAGEM:						

- fazer opção 1 para encaminhar a proposta e opção 2 para retornar proposta (ver obs. abaixo);

- acionar **ENTER** e **PF-2** para confirmar.

OBS.: 1) Os Órgãos Setoriais devem "encaminhar", ao mesmo tempo, a proposta de todas as "suas" Unidades Orçamentárias.

2) O Orçamento de Investimento deve ser "encaminhado" sozinho.

3) Se for absolutamente necessário e adequado, no tempo e na atitude, pode haver "retorno da proposta" do Órgão Setorial para a Unidade Orçamentária. Nesta oportunidade, as informações formuladas a nível de Órgão Setorial serão anuladas.

4) Se a proposta orçamentária foi feita a nível de Órgão Setorial não pode haver "retorno de proposta", sob pena de perda de todas as informações.

5) A esfera orçamentária 30 - **ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**, se houver "retorno" é tratada individualmente; as demais esferas são tratadas conjuntamente sob o código 99.

As funções "agregar proposta" e "desagregar proposta" são privativas para uso no tipo-de-detalhamento que atende ao Congresso Nacional.

NOTA: O servidor credenciado para "encaminhar proposta" à Secretaria de Orçamento Federal - SOF pode, também, fazer consulta nos limites do seu Órgão Setorial.

3.6 TABELAS DE APOIO

A inclusão de dados para a elaboração da proposta orçamentária é processada mediante o registro de códigos que correspondem a uma série de informações e de categorias necessárias à identificação de receitas e de despesas, bem como de suas características e classificações.

Os códigos encontram-se disponíveis em tabelas, no subsistema "Tabelas de Apoio" do SIDOR. É importante ressaltar que algumas tabelas representam atributos de outras.

Para se obter acesso a estas tabelas basta selecionar o subsistema - "Tabelas de Apoio" e, a seguir, registrar o tipo desejado. Encontram-se à disposição para consulta analítica sob a forma de "com objetivo", "sem objetivo" e "por nome". Opta-se pela forma que couber.

Sua consulta é processada da seguinte maneira:

a) aciona-se a tecla **ENTRADA (ENTER)** para observar todos os códigos e respectivos nomes a partir do primeiro item. Para "**avanço de página**" aciona-se a tecla PF-8.

b) digita-se o código específico e aciona-se a tecla **ENTRADA (ENTER)** para exposição do nome correspondente e dos demais itens que compõem esta "página"; acionar PF-8 para o "**avanço de página**".

3.6.1 RELAÇÃO DAS TABELAS DE APOIO

Estão catalogados os seguintes tipos de Tabela de Apoio:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		TABELA DE APOIO
TIPOS		
1 - ESTADO	14 - NAT. JUR. C.INSTITUC	
2 - ESFERA ORÇAMENTARIA	15 - PRIORIDADE	
3 - CLASS. INSTITUCIONAL	16 - AÇÕES DE GOVERNO	
4 - FUNÇÕES	17 - GRUPO P/A ESPECIAL	
5 - PROGRAMA	18 - IDENT. ESPECIAL	
6 - SUBPROGRAMA	19 - META	
7 - PROJETO/ATIVIDADE	20 - UNIDADE DE MEDIDA	
8 - IDENT. OPER. CREDITO	21 - GRUPO NAT. DESPESA	
9 - NAT. RECEITA/DESPESA	22 - GRUPO FONTE	
10 - IDENT. USO	23 - TIPO DETALHAMENTO	
11 - FONTE DE RECURSOS	24 - INTEGRIDADE NAT/FTE	
12 - REGIONALIZAÇÃO	25 - VINC. DA RECEITA	
13 - PODER	26 - AGENTE FINANCEIRO	

PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VALTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA
MENSAGEM:

TIPOS

- 27 - NAT. JUR. AG. FINANC
- 28 - GRUPO AG. FINANCEIRO
- 29 - MOEDA
- 30 - UNIDADE GESTORA
- 31 - EMPRESA
- 32 - TIPO CREDITOS (ACR)
- 33 - MODALIDADE NATUREZA
- 34 - NATUREZA DE PESSOAL
- 35 - TIPO CRED. (SAEQ I)
- 36 - VALOR DE URO/MES
- 37 - ELEMENTO NATUREZA
- 38 - AGREGADOS DE PESSOAL

PFKEYS : 3/15 - RETORNAR 4/16 - SAIDA 7/19 - VALTA OPÇÕES 8/20 - AVANÇA
MENSAGEM:

3.6.2 FINALIDADE DE CADA TABELA

Cada tabela tem uma finalidade específica.

a) ESTADO - EST:

Indica a União ou uma Unidade da Federação. Usar sempre o código 01 para elaboração da proposta orçamentária da União.

b) ESFERA ORÇAMENTÁRIA - ESF:

Atualmente, existem 3 (três) códigos, representando cada tipo de orçamento, conforme estabelece o art. 165, da Constituição, quais sejam:

10 - Orçamento Fiscal

20 - Orçamento da Seguridade Social

30 - Orçamento de Investimento de Empresas Estatais

Ressalte-se que a proposta da Unidade Orçamentária pode envolver mais de uma "esfera orçamentária". Os quadros orçamentários devem indicar o tipo de orçamento a que se refere.

c) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - ORG/UNI:

Trata-se de código composto por 5 (cinco) algarismos, sendo os 2 (dois) primeiros reservados à identificação do Órgão e os 3 (três) restantes à Unidade Orçamentária. As entidades da Administração Indireta e os Fundos são tratados como Unidades Orçamentárias. Os códigos correspondentes à Classificação Institucional encontram-se na Tabela anexa ao Manual.

Exemplos: **42000** - MINISTÉRIO DA CULTURA
42205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

d) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - FU/PRG/SUBP:

Tratam-se de 3 (três) códigos - **FUNÇÃO, PROGRAMA** e **SUBPROGRAMA** - que são utilizados para indicar classificações orçamentárias quanto aos macro-objetivos do Governo. A função é o maior nível de agregação das ações do Governo nos diversos setores. O Programa, desdobramento das Funções, representa os meios e instrumentos de ação, e os Subprogramas são os objetivos parciais, identificáveis dentro dos programas. Os códigos conceituais e informações correspondentes à Classificação Funcional Programática encontram-se na Tabela anexa ao Manual.

Estas tabelas permitem consultas **sem objetivo, com objetivo e por nome.**

Como exemplo de codificação, temos: 16 008 0034, onde:

16 - Função	TRANSPORTE
008 - Programa	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0034 - Subprograma	DÍVIDA EXTERNA

e) PROJETO/ATIVIDADE - P/A e SUBTÍTULOS:

Esta Tabela contém todos os **Projetos** e as **Atividades**, seus **objetivos**, e seus respectivos **Subtítulos**, **Subprojetos** e **Subatividades**, devidamente cadastrados. O código é composto por **8 algarismos**, sendo os **4 primeiros** para **P/A** e os **4 seguintes** para **Subtítulo**. Se o 1º algarismo for 1, 3, 5 ou 7, trata-se de código de Projeto; 2, 4, 6 ou 8, indica código de Atividade; e, 9 indica a Reserva de Contingência. Esta tabela pode ser consultada com objetivo, sem objetivo e por nome.

A inclusão na Proposta de um P/A, ou de um Subprojeto ou de uma Subatividade (SUBT), depende de seu cadastramento prévio nessa Tabela (ver item 2.2.2).

f) IDENTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - IDOC (IDENT. OC):

Este campo é de uso obrigatório para a inclusão de informações financeiras, indicando a operação de crédito provedora, beneficiária ou interveniente dos recursos indicados, apresentando um código de 4 algarismos. Ante a inexistência de recursos decorrentes de operação de crédito, usa-se o código 9999 - OUTROS RECURSOS.

g) NATUREZA DA RECEITA/DESPESA - NAT. REC/NAT. DESP:

Trata-se da classificação quanto à Natureza da Receita e da Despesa que se encontram na Parte B deste Manual.

h) IDENTIFICADOR DE USO - ID.USO:

Este código vem completar a informação concernente à aplicação dos recursos, inclusive para destacar a contrapartida de recursos externos, quais sejam:

- 0 - No País
- 1 - Contrapartida para o BIRD
- 2 - Contrapartida para o BID
- 3 - Outras Contrapartidas
- 4 - No Exterior

i) FONTES DE RECURSOS - FTE:

O código das fontes de recursos compõe-se de 3 (três) algarismos e, dentre eles, consta o GRUPO FONTE - GFT, respectivo. Esta Tabela encontra-se na Parte B deste Manual.

Como exemplos, temos:

Fonte 150 - Recursos Diretamente Arrecadados - Tesouro, sendo:

- GFT 1 - Recursos do Tesouro (ver Tabela de Apoio); e
- 50 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados, Outras Fontes, sendo:

- GFT 2 - Recursos de Outras Fontes (ver Tabela de Apoio); e
- 50 - Recursos Diretamente Arrecadados.

j) REGIONALIZAÇÃO OU LOCALIZAÇÃO - LOC:

Este código indica a Região ou Unidade da Federação beneficiada pela execução das ações. Ao indicar a aplicação de recursos a nível regional, aplicar o código da região, e a nível NACIONAL, usar o código 000 e para aplicações no EXTERIOR, o código 004. Sua utilização ocorre no Bloco 07 da Despesa (ver item 4.2.1), o que vem cumprir o estabelecido no art. 165, § 7º, da Constituição.

Como exemplo é citado o Estado do Amazonas, o qual corresponde:

103 - Estado do Amazonas
1 REGIÃO NORTE
01 Amazonas

k) PRIORIDADE

Esta tabela tem a finalidade de classificar o subprojeto ou a subatividade de acordo com as prioridades previstas no Plano Plurianual. Para o exercício de 1997 as prioridades estão especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

l) AÇÃO DE GOVERNO:

Este código destina-se a identificar o subprojeto ou a subatividade com as prioridades previstas no Plano Plurianual.

m) GRUPO P/A ESPECIAL

Esta tabela tem a finalidade de identificar as despesas que constarão da emissão de relatórios especiais. Classifica o SUBT, segundo os seguintes casos:

001 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
002 - AUTORIDADE MONETÁRIA
003 - IRRIGAÇÃO
004 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL
005 - IRRIGAÇÃO/OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Exemplo: Ao incluir o P/A 12360001 (Incorporação e Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis), o campo grupo P/A especial no bloco 02 deverá ser preenchido com o código 003 (irrigação).

n) IDENTIFICADOR ESPECIAL:

Todos os Projetos/Atividades devem ser identificados no bloco 02, como sendo ação fim ou ação meio. Para maiores esclarecimentos verificar item 2.2.3.

Seu código apresenta dois algarismos:

- 01 - Ação fim
- 02 - Ação meio

o) META:

Esta tabela refere-se ao cadastro de produtos ou de resultados a serem obtidos pela realização do subprojeto ou subatividade, com as respectivas Unidades de Medida. Para tal, a quantidade a ser informada será a desenvolvida NO EXERCÍCIO. Sua utilização ocorre no bloco 4 da Despesa (ver item 2.2.1).

Para o cadastramento das metas, consultar o "Formulário de Cadastramento", constante do item 2.2.2. Para os SUBT já pertencentes ao arquivo do SIDOR deverão ter suas metas atualizadas, onde couber.

Exemplos:

SALA DE AULA CONSTRUÍDA (unidade)

PESQUISA DESENVOLVIDA (unidade)

p) UNIDADE DE MEDIDA:

Trata-se de um rol de sugestões de Unidade de Medida e sua respectiva abreviação a ser utilizada nas metas. É importante ressaltar que poderá ser utilizada outra unidade de medida, não relacionada nessa Tabela, sem que seja necessário seu cadastramento. A Unidade de Medida é cadastrada juntamente com o nome da Meta (ver item anterior: META), acima mencionado.

Como exemplos, temos:

- Meta - casa popular (Unidade) quantidade = 200 (200 unidades)

- Meta - via conservada (km) quantidade = 2 (2 km)

q) GRUPO NATUREZA DE DESPESA:

Este código compõe-se de 1 (um) algarismo, classificando a Despesa quanto à sua natureza, compreendendo os grupamentos a seguir:

- 0 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
- 3 - ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA
- 4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 5 - INVESTIMENTOS

- 6 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 7 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
- 8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA
- 9 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

r) GRUPO DE FONTE:

Esta Tabela define a forma de serem agrupadas as diversas Receitas da União, quais sejam:

- 1 - RECURSOS DO TESOURO
- 2 - OUTRAS FONTES
- 3 - TRANSFERÊNCIAS DE ÓRGÃOS FEDERAIS - TESOURO
- 4 - TRANSFERÊNCIAS DE ÓRGÃOS FEDERAIS - OUTRAS FONTES

s) TIPO DE DETALHAMENTO:

Os códigos constantes desta Tabela têm a finalidade de indicar os diferentes momentos da elaboração da proposta (ver item 1.4).

t) INTEGRIDADE DA NATUREZA DA RECEITA - FONTE:

Esta Tabela permite verificar a consistência entre a Natureza da Receita e suas respectivas Fontes.

u) AGENTE FINANCEIRO:

O Agente Financeiro é um atributo da Tabela de Identificação de Crédito, o qual contribui para a formação do código de cadastramento da Operação de Crédito. Indica o Agente Financeiro da operação.

v) NATUREZA JURÍDICA DE AGENTE FINANCEIRO:

É um atributo da Tabela de Apoio.

x) GRUPO DE AGENTE FINANCEIRO:

É um atributo da Tabela de Apoio; agrupa as unidades de financiamento segundo as características comuns.

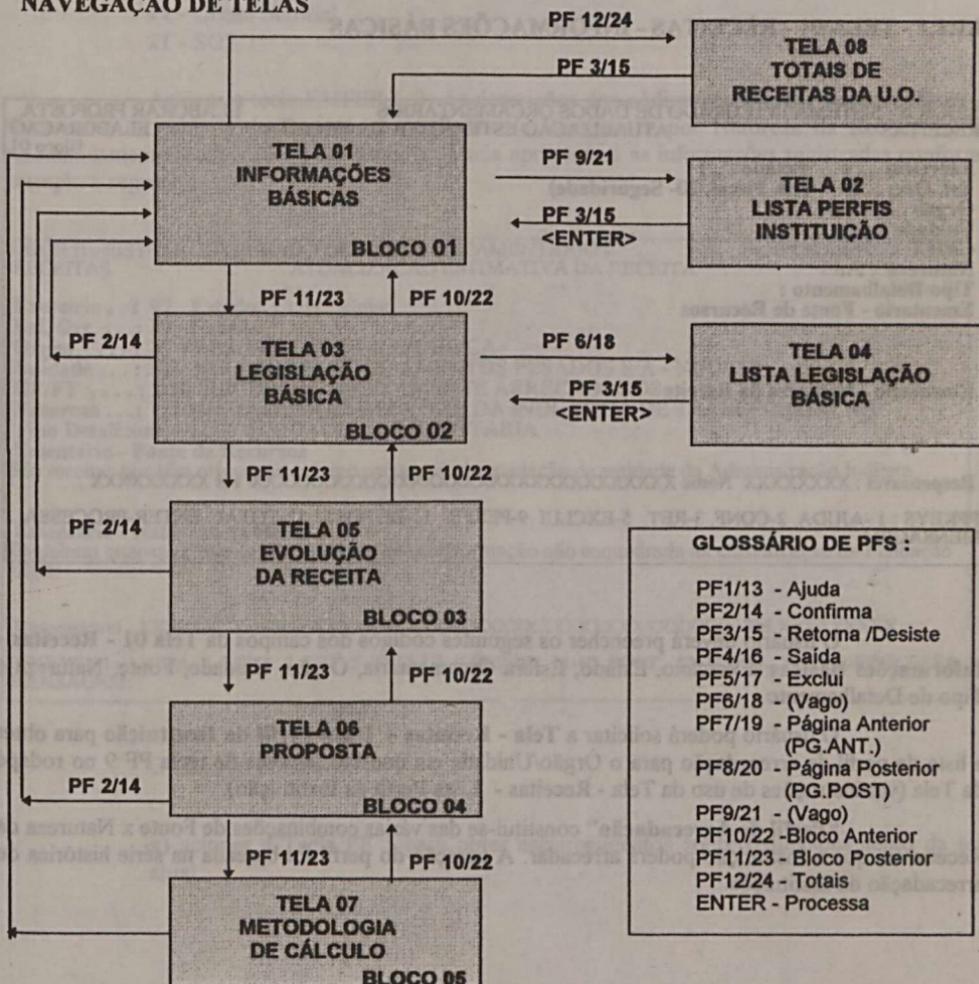
4.1 - RECEITA

4.1.1 - ATUALIZAÇÃO DA RECEITA

Este Subsistema destina-se à captação das seguintes receitas :

- Receitas de Outras Fontes;
- Receitas Diretamente Arrecadadas do Tesouro;
- Receitas Vinculadas não Administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- Transferências de Recursos do Tesouro;
- Transferências de Recursos de Outras Fontes.

NAVEGAÇÃO DE TELAS



A inclusão, alteração e exclusão relacionadas à receita orçamentária no SIDOR devem obedecer aos seguintes passos:

- a- Ligar o terminal e indicar a aplicação SIDOR;
- b - Registrar a sigla e a senha (ver item 3.2);
- c- Selecionar a opção subsistema - Elaborar Proposta e pressionar a tecla ENTER (-);
- d - Escolher a opção tipo - Receita;
- e - Escolher a opção - função Atualização

O terminal apresentará a seguinte “tela”:

4.1.1.1 - TELA 01 - RECEITAS - INFORMAÇÕES BÁSICAS

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITAS	ATUALIZACAO ESTIMATIVA DA RECEITA	ELABORACAO
		Bloco 01
Exercicio ... :	Estado ... :	
Esf. Orc. :	(10- Fiscal, 20- Seguridade)	
Orgao :		
Unidade :		
GF/FT :		
Natureza ... :		
Tipo Detalhamento :		
Ementario - Fonte de Recursos		
Ementario - Natureza da Receita		
Responsavel : XXXXXXXXX Nome XX Tel XXXXXXXXXX		
PFKEYS : 1 -AJUDA 2-CONF. 3-RET. 5-EXCLUI 9-PERFIL 11-BL.POST. 12-TOTAL ENTER-PROCESSA		
MENSAGEM:		

O usuário deverá preencher os seguintes códigos dos campos da **Tela 01 - Receitas - Informações Básicas**: Exercício, Estado, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade, Fonte, Natureza e Tipo de Detalhamento.

O usuário poderá solicitar a **Tela - Receitas - Lista Perfil da Instituição** para obter a lista de perfil de arrecadação para o Órgão/Unidade em questão, através da tecla PF 9 no rodapé da Tela (ver instruções de uso da Tela - Receitas - Lista Perfil da Instituição).

“**Perfil de Arrecadação**” constitui-se das várias combinações de Fonte x Natureza da Receita em que a Instituição poderá arrecadar. A geração do perfil foi baseada na série histórica de arrecadação da Instituição.

Se não houver na lista disponibilizada pela PF 9 nenhuma combinação Fonte x Natureza da Receita que atenda ao usuário, este poderá informar a Fonte e a Natureza da Receita desejada na tela atual. Todas as novas combinações estarão sujeitas à aprovação da Secretaria de Orçamento Federal - SOF que entrará em contato com a Instituição quando necessário.

Caso o usuário deseje excluir todas as informações do perfil com que estiver trabalhando, acionar a PF5 e confirmar com a PF2.

Os **Tipos de Detalhamento** (ver item 3.5) refletem os momentos de fornecimento dos dados de receita tal como se segue:

- 01 - Unidade Orçamentária
- 11 - Órgão Setorial
- 21 - SOF

Acionar a tecla ENTER (↵). As descrições dos códigos de Órgão, Unidade, Fonte e Natureza e os campos de Ementário por Fonte de Recursos e por Natureza da Receita, serão automaticamente recuperados pelo Sistema. A tela apresentará as informações registradas conforme exemplo a seguir :

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
RECEITAS	ATUALIZACAO ESTIMATIVA DA RECEITA	ELABORACAO
		Bloco 01
Exercicio . . . : 97 Estado . . . : 01 - Uniao		
Esf. Orc : 10 - Fiscal		
Orgao : 20 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		
Unidade . . . : 302 NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP		
GF/FT : 2 50 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		
Natureza . . . : 1520 99 00 OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		
Tipo Detalhamento : 00 UNIDADE ORCAMENTARIA		
Ementario - Fonte de Recursos		
São receitas que têm origem no esforço próprio de arrecadação de entidade da Administração Indireta.		
Ementario - Natureza da Receita		
Englobam quaisquer receitas da indústria de transformação não enquadrada na classificação da Fundação IBGE.		
Responsavel : XXXXXXXX Nome XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel XXXXXXXX		
PFKEYS : 1-AJUDA 2-CONF. 3-RET. 5-EXCLUI 9-PERFIL 11-BL.POST. 12-TOTAL ENTER-PROCESSA MENSAGEM:		

O Usuário poderá então:

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual;

b) acionar a Tecla PF 2 para confirmar as informações digitadas e retornar à tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistem SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);

c) acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior;

d) acionar a Tecla PF 5 para excluir o conjunto de dados de receita do Perfil de Arrecadação informado;

e) acionar a Tecla PF 11 para avançar para o bloco seguinte (Tela 03 - Legislação Básica); e

f) acionar a Tecla PF 12 para chamar a Tela 08 - Totais de Receitas da Unidade Orçamentária (ver instruções de uso desta Tela). Esta Tela só terá sentido se o usuário tiver dados depositados e confirmados na base do SIDOR II.

4.1.1.2 - TELA 02 - LISTA PERFIL DA INSTITUIÇÃO

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITAS	ATUALIZACAO ESTIMATIVA DA RECEITA	ELABORAR PROPOSTA LISTA PERFIL
---	-----------------------------------	-----------------------------------

Exercicio ... : 97 Estado .. : 01 Esf. Orc. . : 10
Orgao : 20 PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
Unidade. ... : 302 NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP
GF/FT. : 250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Natureza — 1311 00 00 Alugueis
 — 1520 99 00 Outras Receitas da Industria de Transformacao
 — 1600 01 99 Outros Servicos Comerciais

PFKEYS : 1-AJUDA 3-RET. 7-PG.ANT. 8-PG.POST. ENTER-PROCESSA
MENSAGEM :

Referência da Lei: Digitar o Número do Decreto, Decreto-Lei, Emenda, Portaria, etc, que deu origem à receita a ser informada.

Amparo Legal: Digitar um dos seguintes códigos:

- LL = Lei
- DL = Decreto Lei
- CF = Constituição Federal
- EF = Emenda Constitucional
- EC = Emenda Complementar
- DC = Decreto
- MP = Medida Provisória
- PO = Portaria
- NO = Norma
- PR = Procedimento
- OU = Outros

Data da Publicação: Digitar a data de publicação da Lei no Diário Oficial da União.

Denominação: Digitar o nome da Lei. Ex.: Lei do IPI.

Especificação: Digitar as citações de artigos, parágrafos, incisos e alíneas e, até mesmo, alterações que houver na Lei que ampara a arrecadação proposta.

Órgão Emissor da Lei: Digitar o código do Órgão que estatuiu a Norma, Portaria, Procedimento ou Outro Instrumento com poder de amparo legal.

O usuário poderá:

- a) acionar a Tecla ENTER (↵) para processar os dados de legislação básica informados;
- b) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual;
- c) acionar a Tecla PF 2 para confirmar as informações digitadas e retornar à Tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistema SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);
- d) acionar a Tecla PF 6 para solicitar uma lista de Legislação existente (Tela 04 Lista de Legislação - ver Instruções de Uso) para escolher uma delas.
- e) acionar a Tecla PF 7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- f) acionar a Tecla PF 8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela);
- g) acionar a Tecla PF 10 para retornar para o Bloco Anterior (Tela 01 - Receitas - Informações Básicas); e
- h) acionar a Tecla PF 11 para avançar para o Bloco Posterior (Tela 05 - Evolução da Receita).

4.1.1.5 - TELA 05 - EVOLUÇÃO DA RECEITA

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
 RECEITAS ATUALIZACAO ESTIMATIVA DA RECEITA EVOLUCAO RECEITA
 Bloco 03

Exercicio : 97 Estado .: 01 Esf. Orc. : 10 Orgao : 20 Unidade : 302
 GF/FT .: 2 50 Natureza : 1520 99 00

Referencia	Valor Arrecadado	Fator Correcao	Valor Corrigidio
05/95	148.946	1,2733	189.652
06/95	92.590	1,2493	115.672
07/95	29.800	1,1844	35.295
08/95	440.600	1,1461	504.972
09/95	182.600	1,1286	206.082
10/95	150.300	1,1005	165.405
11/95	190.800	1,0739	204.900
12/95	302.900	1,0679	323.466
01/96	499.828	1,0536	526.618
02/96	103.163	1,0415	107.444
03/96	87.390	1,0230	89.399
04/96	305.050	1,0000	305.050
Total Geral		2.773.955

PFKEYS: 1-AJUDA 2-CONFIRMA 10-BL.ANT. 11-BL.POST. ENTER-PROCESSA
 MENSAGEM :

Informar apenas os valores efetivamente arrecadados de receita relativos aos meses de maio a dezembro de 1995 e janeiro a abril de 1996 na coluna "Valor Arrecadado" e acionar a tecla ENTER (-). Os fatores de correção serão recuperados da base de dados do Sistema SIDOR II e automaticamente aplicados aos valores de arrecadação informados apurando-se os valores corrigidos que, por sua vez, serão totalizados no campo Total Geral.

O Usuário poderá :

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual;
- b) acionar a Tecla PF 2 para confirmar as informações digitadas e retornar à tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistem SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);
- c) acionar a Tecla PF 10 para retornar para o Bloco Anterior (Tela 03 - Legislação Básica); e
- d) acionar a Tecla PF 11 para avançar para o Bloco Posterior (Tela 06 - Receitas - Proposta).

4.1.1.6 - TELA 06 - RECEITAS - PROPOSTA

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
RECEITAS		PROPOSTA	
ATUALIZACAO ESTIMATIVA DA RECEITA		Bloco 04	
Exercicio : 97 Estado ..: 01 Esp. Orc. ..: 10 Orgao : 20 Unidade : 302			
GFFT ..: 2 50 Natureza : 1520 99 00			
Referencia	Valor Corrigido	Variacao Real	Valor Proposta
01/1996	526.618	20,000	631.941
02/1996	107.444	20,000	128.938
03/1996	89.399	20,000	107.278
04/1996	305.050	20,000	366.060
05/1995	189.652	20,000	227.582
06/1995	115.672	20,000	138.806
07/1995	35.295	20,000	42.354
08/1995	504.082	20,000	604.898
09/1995	206.082	20,000	247.298
10/1995	165.405	20,000	198.486
11/1995	204.900	20,000	245.880
12/1995	323.466	20,000	388.159
TOTAIS ..:	3.299.683		3.959.619
Variacao ..:	20,000 % (Total Valor Proposta / Total Valor Corrigido)		
PFKEYS: 1-AJUDA 2-CONFIRMA 10-BL.ANT. 11-BL.POST. ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM:			

Informar apenas os valores propostos para os meses de janeiro a dezembro de 1997 na coluna "Valor Proposta" e acionar a tecla ENTER (↵). Os demais valores serão apurados automaticamente pelo Sistema SIDOR II. As variações reais serão calculadas em função dos valores mensais corrigidos e propostos.

O campo "Totais" é resultante da soma dos valores corrigidos e da soma dos valores propostos. Este último conterá o valor global da proposta para a Fonte de Recursos e Natureza da Receita informada.

O campo "Variação" resultante da divisão dos valores propostos pelos valores arrecadados corrigidos, conterá o percentual de variação entre os valores propostos e os efetivamente arrecadados no período de maio a dezembro/95 e janeiro a abril/96.

O Usuário poderá :

- acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual;
- acionar a Tecla PF 2 para confirmar as informações digitadas e retornar à tela 01 para informar um novo conjunto de dados de receita (as informações poderão ser confirmadas na base de dados do Sistem SIDOR através da PF2, em qualquer das telas de Atualização da Receita);

4.1.1.8 - TELA 08 - TOTAIS DE RECEITAS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS	ELABORAR PROPOSTA	TOTALS RECEITAS
RECEITAS	ATUALIZACAO ESTIMATIVA DA RECEITA	
Exercicio .: 99 Estado : 01 Esfera. : 10		
Orgao ...: 99 XXX		
Unidade .: 999 XXX		
GRUPO FONTE		PROPOSTA
1 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (TESOURO) :		<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
2 RECURSOS DE OUTRAS FONTES		<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
3 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO		<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
4 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES :		<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
TOTAL GERAL		<u>Z.ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
PFKEYS: 1-AJUDA 3-RETORNA		
MENSAGEM :		

Esta Tela tem a função de disponibilizar ao usuário os valores totais de Receitas Propostas pelo Órgão/Unidade. Tais somatórios englobarão somente os valores depositados e confirmados na base do SIDOR II.

O Usuário poderá:

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual; e
- b) acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior (Tela 01 - Informações Básicas).

A **Tela 01 - LISTA FONTE/NATUREZA PROPOSTA RECEITA** apresentará ao usuário as seguintes informações:

O usuário deverá preencher os códigos dos campos: Exercício, Estado, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade e Tipo de Detalhamento.

Os **Tipos de Detalhamento** (ver item 3.5) refletem os momentos de fornecimento dos dados de receita tal como se segue:

01 - Unidade Orçamentária

11 - Órgão Setorial

21 - SOF

Acionar a tecla ENTER (↵). As descrições dos códigos informados serão automaticamente recuperadas pelo Sistema, assim como a lista de Fonte de Recursos e Natureza da Receita com Estimativas informadas e confirmadas dentro da base SIDOR II. A tela apresentará as informações registradas conforme exemplo abaixo :

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS RECEITAS	CONSULTA ESTIMATIVA DA RECEITA	ELABORAR PROPOSTA ANALITICA
---	--------------------------------	--------------------------------

Exercicio .. 97 Estado..: 01 UNIAO

Esf. Orc. .. 10 Fiscal

Orgao 20 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Unidade. 302 NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP

Tipo Detalhamento : 01 UNIDADE ORÇAMENTARIA

GF/FT 2 50 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Natureza — 1311 00 00 Alugueis

— 1520 99 00 Outras Receitas da Industria de Transformacao

— 1600 01 99 Outros Servicos Comerciais

PFKEYS : 1-AJUDA 3-RETORNA 7-PG.ANT. 8-PG.POST. 12-TOTAIS ENTER - PROCESSA
MENSAGEM :

O usuário deverá utilizar as teclas “Seta para Cima” (↑) ou “Seta para Baixo” (↓) para percorrer a lista de Naturezas da Receita e escolher aquela desejada para consultar os dados da Proposta de Receita informada. Posicionar o cursor na coluna que antecede a Natureza escolhida e acionar a tecla ENTER (↵) para chamar a **Tela 02 - CONSULTA PROPOSTA DA RECEITA** .

O Usuário poderá:

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual;
- b) acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior (Menu);
- c) acionar a Tecla PF 7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- d) acionar a Tecla PF 8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela); e
- e) acionar a tecla PF 12 para chamar a Tela 06 - Totais de Receitas da Unidade Orçamentária (ver instruções de uso desta Tela). Esta Tela só terá sentido se o usuário tiver dados depositados e confirmados na base do SIDOR II.

TELA 02 - CONSULTA PROPOSTA DE RECEITA

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		CONSULTA ESTIMATIVA DA RECEITA		ELABORAR PROPOSTA PROPOSTA	
RECEITAS					
Exercicio : 97	Estado: 01	Esf. Orc.: 10	Orgao : 20	Unidade : 302	
GF/FT . . : 2 50	Natureza : 1520 99 00				
Tipo de Detalhamento : 01 UNIDADE ORÇAMENTARIA					
Referencia	Valor Corrigido	Variacao Real	Referencia	Valor Proposta	
01/1996	526.618	20,000	01/1997	631.941	
02/1996	107.444	20,000	02/1997	128.938	
03/1996	89.399	20,000	03/1997	107.278	
04/1996	305.050	20,000	04/1997	366.060	
05/1995	189.652	20,000	05/1997	227.582	
06/1995	115.672	20,000	06/1997	138.806	
07/1995	35.295	20,000	07/1997	42.354	
08/1995	504.082	20,000	08/1997	604.898	
09/1995	206.082	20,000	09/1997	247.298	
10/1995	165.405	20,000	10/1997	198.486	
11/1995	204.900	20,000	11/1997	245.880	
12/1995	323.466	20,000	12/1997	388.159	
TOTAIS . . .	3.299.683			3.959.619	
Variacao . .	20,000 % (Total Valor Proposta / Total Valor Corrigido)				
Responsavel : XXXXXXXX Nome XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel XXXXXXXX					
PFKEYS: 1-AJUDA 3-RETORNA 5-LEG.BASICA 6-EVOLUCAO REC. 9-METODOLOGIA					
MENSAGEM :					

O Usuário poderá:

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual;
- b) acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior (Tela 01 - Lista Fonte/Natureza Proposta Receita);
- c) acionar a Tecla PF 5 para chamar a Tela 03 - Consulta Legislação Básica;

O Usuário poderá:

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual;
- b) acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior (Tela 02 - Consulta Proposta de Receita);
- c) acionar a Tecla PF 7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela); e
- d) acionar a Tecla PF 8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela).

TELA 06 - TOTAIS DAS RECEITAS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
RECEITAS ATUALIZACAO ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAIS RECEITAS

Exercicio .: 99 Estado : 01 Esfera .: 10
Orgao ...: 99 XXX
Unidade .: 99 XXX

<u>GRUPO FONTE</u>	<u>PROPOSTA</u>
1 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (TESOURO) :	<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
2 RECURSOS DE OUTRAS FONTES	<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
3 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO	<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
4 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES :	<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
TOTAL GERAL	<u>Z.ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>

PFKEYS: 1-AJUDA 3-RETORNA
MENSAGEM :

Esta Tela tem a função de disponibilizar ao usuário os valores totais de Receitas Propostas pelo Órgão/Unidade. Tais somatórios englobarão somente os valores depositados e confirmados na base do SIDOR II.

O Usuário poderá:

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual; e
- b) acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior (Tela 01 - Lista Fonte/Natureza Proposta Receita).

4.1.3 - CONSULTA GERENCIAL DA ESTIMATIVA DA RECEITA

4.1.3.1 - CONSULTA ESTIMATIVA DA RECEITA POR GF/FT E NATUREZA

TELA 01 - TOTAIS DA RECEITA POR ORGAO / UNIDADE / GF/FT / NATUREZA

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
RECEITAS		CONSULTA GERENCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA GF/FT / NATUREZA	
Exercicio . . . : 97 Estado...: 01 UNIAO			
Esf. Orc . . . : 10 Fiscal			
Orgao : 20 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			
Unidade. . . : 302 NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP			
Tipo Detalhamento : 01 UNIDADE ORCAMENTARIA			
Natureza GF FT			PROPOSTA
13120000	2	50	51.000
16001300	2	50	120.000
16001600	2	50	12.450
17110199	2	50	21.200
PFKEYS : 1-AJUDA 3-RETORNA 7-PG.ANT. 8-PG.POST. ENTER-PROCESSA			
MENSAGEM :			

A **Tela 01 - LISTA FONTE/NATUREZA PROPOSTA RECEITA** apresentará ao usuário as seguintes informações:

O usuário deverá preencher os códigos dos campos: Exercício, Estado, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade e Tipo de Detalhamento e acionar a tecla ENTER (↵). As descrições dos códigos Estado, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade e Tipo de Detalhamento serão automaticamente recuperados pelo Sistema. A tela apresentará as informações registradas conforme o exemplo acima.

Os **Tipos de Detalhamento** refletem os momentos de fornecimento dos dados de receita tal como se segue:

01 - Unidade Orçamentária

11 - Órgão Setorial

21 - SOF

O Usuário poderá:

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual;
- b) acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior (Menu);
- c) acionar a Tecla PF 7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela); e
- d) acionar a Tecla PF 8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela).

4.1.3.2 - CONSULTA ESTIMATIVA DA RECEITA POR GRUPO FONTE/FONTE

TELA 01 - TOTAIS DAS RECEITAS POR GRUPO FONTE/FONTE

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPGSTA
RECEITAS	CONSULTA ESTIMATIVA DA RECEITA	TOTAL GF/FT
Exercicio : 97 Estado ..: 01 Esf. Orc. : 10 Orgao : 20 Unidade : 302		
Tipo Detalhamento : 01 Unidade Orcamentaria		
GF/FT		Proposta
150 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		LLL.LLL.LL9
246 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - MOEDA		LLL.LLL.LL9
250 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		LLL.LLL.LL9
TOTAL		L.LLL.LLL.LL9
PFKEYS: 1-AJUDA 3-RETORNA 7-PG.ANTERIOR 8-PG.POSTERIOR 12-TOTAIS ENTER-PROCESSA		
MENSAGEM :		

Esta Tela tem a função de disponibilizar os valores globais de Receitas Propostas para o Exercício totalizados por Fonte de Recursos. Tais somatórios englobarão somente os valores depositados e confirmados na base do SIDOR II.

O usuário deverá preencher os códigos dos campos: Exercício, Estado, Esfera Orçamentária, Órgão, Unidade e Tipo de Detalhamento e acionar a tecla ENTER (↵).

O Usuário poderá:

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual;
- b) acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior (Menu);
- c) acionar a Tecla PF 7 para retornar para a Página Anterior (rolagem da tela);
- d) acionar a Tecla PF 8 para avançar para a Página Posterior (rolagem da tela); e
- e) acionar a Tecla PF 12 para chamar a Tela 02 - Totais de Receitas da Unidade Orçamentária por Grupo Fonte (ver instruções de uso desta Tela). Esta Tela só terá sentido se o usuário tiver dados depositados e confirmados na base do SIDOR II.

TELA 02 - TOTAIS DAS RECEITAS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO FONTE

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS	ELABORAR PROPOSTA
RECEITAS	TOTALIS GF
ATUALIZACAO ESTIMATIVA DA RECEITA	
Exercicio .: 99 Estado : 01 Esfera. : 10	
Orgao ...: 99 XXX	
Unidade .: 999 XXX	
GRUPO FONTE	PROPOSTA
1 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS (TESOURO) :	<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
2 RECURSOS DE OUTRAS FONTES	<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
3 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO	<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
4 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES :	<u>ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
TOTAL GERAL	<u>Z.ZZZ.ZZZ.ZZ9</u>
PFKEYS: 1-AJUDA 3-RETORNA	
MENSAGEM :	

Esta Tela tem a função de disponibilizar ao usuário os valores totais de Receitas Propostas pelo Órgão/Unidade. Tais somatórios englobarão somente os valores depositados e confirmados na base do SIDOR II.

O Usuário poderá:

- a) acionar a Tecla PF 1 para obter esclarecimentos sobre o funcionamento da tela atual; e
- b) acionar a Tecla PF 3 para retornar à Tela anterior.

4.2 - DESPESA

4.2.1 - ATUALIZAÇÃO DA DESPESA:

Esta função é utilizada para incluir, alterar e excluir dados da despesa.

A despesa orçamentária é registrada no SIDOR pela inclusão dos subprojetos e subatividades, previamente cadastrados, pertencentes a um programa de trabalho.

Os projetos e atividades e respectivos subtítulos, pertencentes à Lei Orçamentária vigente, serão considerados na proposta orçamentária para 1997 mediante o registro de seus valores financeiros para o próximo exercício.

A inclusão, alteração e exclusão dos valores relativos à despesa orçamentária, no SIDOR, deve obedecer aos seguintes passos:

- ligar o terminal e selecionar a aplicação desejada, no caso, o SIDOR;
- registrar a "sigla" e a "senha" (ver item 3.2);
- escolher a opção - Elaborar Proposta;
- escolher o tipo - Despesa;
- selecionar a função ATUALIZAÇÃO.

A seguinte tela será apresentada:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA	ATUALIZACAO	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 01
EXERCICIO : 97	REFERENCIA: 000000000	
EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC		
CLASSIFICACAO: 01 10 32 202 09 053 0292 4083 0001 0000		
TIPO DE DETALHAMENTO: 00		
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA		
MENSAGEM:		

- preencha os dados da classificação orçamentária como exemplificado na tela. O campo **IDOC** (Identificador de Operação de Crédito) deve ser preenchido inicialmente com "0000" para acessar os blocos 02 a 05;

- pressione **ENTER**, e o sistema mostrará a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS	ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZACAO	BLOCO: 01
ESTADO : 01 - UNIÃO	
ESFERA ORÇ : 10 - ORÇAMENTO FISCAL	
ORGAO : 32 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	
UNIDADE : 202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	
FUNCAO : 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	
PROGRAMA : 053 - RECURSOS MINERAIS	
SUBPROGRAMA: 0292 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO	
PROJ/ATIV. : 4083 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL	
SUBTITULO : 0001 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL	
IDENT OC : 0000 -	
PFKEYS :2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 11-BLOCO POSTERIOR	
MSGAGEM:	

Neste ponto todo o subprojeto/subatividade poderá ser excluído. Para isto basta pressionar PF-5. Em seguida pressione PF-2 para confirmar a exclusão.

- acione a tecla PF-11 para continuar o procedimento.

O próximo bloco (02) será mostrado na tela seguinte:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA	ATUALIZACAO	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 02
SITUACAO DO P/A		
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000		
INICIO	:	1993
TERMINO	:	0000
PRIORIDADE	:	92 AÇÕES TÍPICAS DO ORGÃO
ACAO DE GOVERNO	:	00
GRUPO P/A ESPECIAL:	00	
IDENT ESPECIAL	:	01 AÇÃO-FIM
COD ETAPA	:	3 - EXECUCAO
COD ANDAMENTO	:	1 - NORMAL
PFKEYS	:	2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 10-BL.ANT 11-BL. POS
MENSAGEM:		

Preencha ou altere os dados, conforme desejado, como no exemplo acima.

Para excluir o Bloco acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Esta "tela" só ocorre na atualização, quando o código do **IDOC** for igual a **0000**, exceto para a atividade de "**Amortização e Encargos de Financiamento**".

- indicar os anos de início e de término do subprojeto/subatividade; no caso de "Amortização e Encargos de Financiamento" deve ficar em branco; no caso de subatividade, indicar o ano de início efetivo ou estimado, permanecendo em branco o campo referente à data de término, se for desconhecida;

- quando se tratar de "Amortização e Encargos de Financiamento", o início e o término da respectiva operação de crédito são, obrigatoriamente, preenchidos quando das informações financeiras e, obviamente, o **IDOC** é diferente de **0000** e **9999**;

OBS: Consulte as Tabelas de Apoio - Prioridade, Ação de Governo, Grupo P/A Especial, Identificador Especial.

Etapa: estágio em que se encontra o **SUBT**;

- registrar uma dessas alternativas:

1 - estudo preliminar

- 2 - elaboração
- 3 - execução
- 4 - outras (especificar)

Andamento: situação da execução do SUBT.

- registrar uma dessas alternativas:

- 1 - normal
- 2 - paralisado
- 3 - outro (especificar)

- pressione PF-11, para ver o próximo bloco (04).

O sistema mostrará a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZACAO		BLOCO: 04 PAG: 01
METAS		
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000		
PUB	COD.META	DESCRICAO DA META
		QUANTIDADE
*	8822	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) =
		4
-	0000	
		0
-	0000	
		0
-	0000	
		0
-	0000	
		0
PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS		
MENSAGEM:		

Preencha ou altere os dados, conforme o caso como no exemplo acima. Para excluir o Bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

OBS.: As metas, para serem publicadas na lei de orçamento, deverão ser marcadas com um * (asterisco) campo **PUB**, conforme exemplo apresentado.

Esta "tela" só ocorre na atualização, quando o código do **IDOC** for 0000, e deve ser preenchida assim:

- registrar os códigos das respectivas metas (consultar a tabela de metas) e respectivas quantidades (todas as metas deverão ser cadastradas previamente para obter sua codificação).

A unidade de medida é cadastrada juntamente com o nome da meta (ver tabela de metas com sugestões).

As Metas e/ou os valores financeiros são atribuídos aos subtítulos. Para serem incluídos os dados financeiros torna-se obrigatório o preenchimento do campo **Identificação de Operação de Crédito** (ver item 4.2.1). Em se apresentando uma situação na qual não existem recursos de operação de crédito, usa-se o código 9999 - **OUTROS RECURSOS**.

Importante: as metas representam produtos ou resultados a serem alcançados, devidamente quantificados com relação à parcela a ser executada no **EXERCÍCIO**.

Exemplos:

META	QUANTIDADE
a) sala de aula ampliada (unidade)	200
b) livro distribuído (exemplar)	300
c) acervo bibliográfico adquirido (unidade)	100
d) água captada e armazenada (m ³)	200
e) vacina aplicada (mil doses)	100

A unidade de medida faz parte da meta cadastrada.

- acionar PF-11 para alcance da "tela" seguinte (bloco 05):

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA				
DESPESA ATUALIZACAO								BLOCO: 05 PAG: 01				
INTEGRACAO FISICO/FINANCEIRA DO P/A												
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000												
I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	32	263	09	053	0055	2480	0010	1	00	2.800
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS												
MENSAGEM:												

- para excluir o Bloco, acione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Esta tela ocorre quando o código IDOC for 0000.

OBS: Nos casos em que houver despesa programada com recursos de transferência (grupos de fonte 3 e 4) é **OBRIGATÓRIO** o preenchimento deste bloco.

Este bloco tem três finalidades:

- indicar a inter-relação do subprojeto ou da subatividade com outro P/A ou especificar se pertence a um programa especial de governo;

- indicar as transferências entre unidades orçamentárias da administração federal (grupos de fonte 3 e 4).

Cadastrar as informações básicas e gerenciar os projetos de investimento, especialmente aquela relacionada à programação e execução física, orçamentária e financeira, constituindo uma base de dados denominada Banco de Projetos de Investimento - BPI (código 5).

No campo I (Integração) registrar um desses códigos:

- 1 - física
- 2 - financeira
- 3 - física e financeira
- 4 - transferência entre unidades orçamentárias da administração federal.
- 5 - Banco de Projetos de Investimento

Caso se trate de integração física informar, no mínimo, o código do órgão e da unidade inter-relacionado. Nos demais casos deverá ser informada a classificação completa do subtítulo e o valor correspondente, no caso do código 5, que é composto de 9 (nove) dígitos, ou seja **OO UUU XXXX (dois dígitos para o órgão, três dígitos para a unidade orçamentária e quatro dígitos para o Projeto de Investimento** que deverá corresponder ao número sequencial atribuído pelo Sistema da Secretaria de Planejamento e Avaliação - SPA), apenas os quatros dígitos deverão ser preenchido no campo P/A.

A tela referente ao código 5 estará, assim, preenchida:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS										ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA ATUALIZACAO										BLOCO: 05 PAG: 01		
INTEGRACAO FISICO/FINANCEIRA DO P/A												
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000												
I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	32	263	09	053	0055	2480	0010	1	00	2.800
5	00	00	32	202	00	000	0000	3325	0000	1	00	15.000
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS
 MENSAGEM:

Para as transferências entre unidades orçamentárias da administração federal informar as fontes de grupo 1 e 2 que deram origem à transferência (grupos 3 e 4). Observe que o total deste bloco deve ser igual ao total do bloco 06 referente a essas fontes.

Após a inclusão no bloco 05, deve-se acionar PF-2 para confirmar a inserção dos blocos 01 a 05, cuja classificação refere-se a um SUBT com o código de IDOC igual a 0000.

Automaticamente, a "tela" volta a mostrar o bloco 01. Para serem incluídos os valores financeiros nos blocos 06, 07 e 09, o código de IDOC não pode ser 0000. No caso de se tratar de operação de crédito (aplicação, pagamento ou contrapartida), colocar o seu respectivo identificador. Para os demais (sub) P/A o IDOC deve ser 9999, conforme segue:

O sistema voltará à primeira tela do bloco 01.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 01

EXERCICIO : 97

REFERENCIA: 000000000

EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC
CLASSIFICACAO: 01 10 32 202 09 053 0292 4083 0001 9999

TIPO DE DETALHAMENTO: 00

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:

Preencha os dados como no exemplo. O IDOC deverá ser diferente de "0000", para permitir o acesso aos blocos 06, 07 e 09. Caso o subtítulo se refira a uma operação de crédito informe o código da mesma. Caso contrário informe 9999 - Outros Recursos.

Acione a tecla ENTER e, em seguida, PF-11.

A seguinte tela será exibida:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 06 PAG: 01

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
34903000	0	1	00	300.000	300.000	0
34903300	0	2	50	150.000	150.000	0
34903500	0	1	00	200.000	200.000	0
34903600	0	2	50	50.000	50.000	0
34903900	0	1	00	200.000	200.000	0
34903900	0	2	50	100.000	100.000	10
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

Para excluir este Bloco pressione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

Nesta "tela", que só ocorre na atualização quando o código do IDOC for diferente de 0000, torna-se necessário:

- registrar os códigos da NATUREZA (ver Tabela Natureza da Receita/Despesa), do ID. USO (Tabela Ident.USO), da FTE (Tabela Fonte de Recursos), bem como os valores, em R\$ 1,00;

- OBS: se forem utilizados fontes de grupos 3 e 4 (transferências) é obrigatório o preenchimento do bloco 5 no que se refere a transferências entre unidades orçamentárias da administração federal.

- incluir todos os valores da despesa no campo LIMITE, segundo a sua natureza, uso e fonte referentes ao subprojeto ou à subatividade.

Na necessidade de informar EXPANSÃO, preencher a coluna de EXPANSÃO. Nesse caso será necessário, também, informar o BLOCO 10 e as respectivas justificativas. Acontecendo de acionar PF - 2 sem preencher o BLOCO 10, apresentará a mensagem de BLOCO COM ERRO PENDENTE.

acionar PF-8 - Página Posterior, ao utilizar mais de 10 linhas dessa "tela";

acionar PF-12 - Total, para obter a soma dos valores incluídos;

acionar PF-11 - Bloco Posterior, para obter a 2a. parte do Bloco 06.

A "tela" da 2a. parte do bloco 06:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS				ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZACAO				BLOCO: 06 PAG: 01
DETALHAMENTO DAS APLICACOES				
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999				
NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROPOSTA
34903000	0	1	00	300.000
34903300	0	2	50	150.000
34903500	0	1	00	200.000
34903600	0	2	50	50.000
34903900	0	1	00	200.000
34903900	0	2	50	100.010
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

A 2ª. parte do bloco 06 contém os registros dos valores da proposta. Não é preciso proceder a registros nesta parte. Os dados serão do somatório dos campos **LIMITE** e **EXPANSÃO**.

Observar, ainda, que para efeito de verificação e conferência, o bloco 06 contém quadro com subtotais e totais gerais de **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO** e **PROPOSTA**.

- Acionar PF-12 - Total, para obter as somas dos valores incluídos.

- As telas desses totais são as seguintes:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ATUALIZACAO		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA				BLOCO: 06
DETALHAMENTO DAS APLICACOES				
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999				
		PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
TOTAL	TS	700.000	700.000	0
TOTAL	OF	300.000	300.000	10
TOTAL	RTOF	0	0	0
TOTAL	GERAL	1.000.000	1.000.000	10

PFKEYS : 11 - BLOCO POSTERIOR ENTER - PROSSEQUE
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ATUALIZACAO		ELABORAR PROPOSTA
DESPESA				BLOCO: 06
DETALHAMENTO DAS APLICACOES				
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999				
			PROPOSTA	
TOTAL	TS		700.000	
TOTAL	OF		300.010	
TOTAL	RTOF		0	
TOTAL	GERAL		1.000.010	

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEQUE
 MENSAGEM:

Pressione PF-11 para obter a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS				ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA ATUALIZACAO				BLOCO: 07 PAG: 01		
DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES						
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999						
GN	LOC	GF	SIGLA	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
4	303	1	RJ	700.000	700.000	0
4	303	2	RJ	300.000	300.000	10
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

- registrar ou alterar os códigos do **GND - Grupo de Natureza** (ver a Tabela de Grupo - Natureza), da **LOC - Localização ou Regionalização** (Tabela de Regionalização) obedecidos os critérios da LDO e do **GFT - Grupo de Fonte**, bem como os valores propostos em R\$ 1,00. A regionalização é obrigatória.

Havendo necessidade de informar **EXPANSÃO** no Bloco 07, preencher a coluna de **EXPANSÃO**.

- para excluir este Bloco, pressione PF-5 e PF-2 para confirmar a exclusão.

- pressione PF 11 para obter a segunda parte do Bloco 07

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
DESPEZA ATUALIZACAO BLOCO: 07 PAG: 01

DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

GN	LOC	GF	SIGLA	PROPOSTA
4	303	1	RJ	700.000
4	303	2	RJ	300.010
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

A segunda parte do Bloco 07 contém os registros dos valores da proposta. Não é necessário proceder registros nesta parte. Os dados serão obtidos do somatório dos campos **LIMITES** e **EXPANSÃO**.

Ressalte-se que, para efeito de verificação e conferência, o Bloco 07 contém quadro com subtotais e totais gerais de **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO** e **PROPOSTA**.

- Acionar PF 12 - TOTAL, para obter as somas dos valores incluídos.

As telas desses totais são as seguintes:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA		ATUALIZACAO		ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 07
DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES				
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999				
		PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
TOTAL	TS	700.000	700.000	0
TOTAL	OF	300.000	300.000	10
TOTAL	RTOF	0	0	0
TOTAL	GERAL	1.000.000	1.000.000	10

PFKEYS : 11 - BLOCO POSTERIOR ENTER - PROSSEQUE
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA		ATUALIZACAO		ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 07
DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES				
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999				
			PROPOSTA	
TOTAL	TS		700.000	
TOTAL	OF		300.010	
TOTAL	RTOF		0	
TOTAL	GERAL		1.000.010	

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEQUE
MENSAGEM:

- pressione PF-11 para obter a próxima tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA	ATUALIZACAO	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 09
RESUMO DAS APLICACOES		
CLASSIFICACAO:		
REALIZADO ATE 1995	:	
PREVISTO PARA 1996	:	
PROPOSTO PARA 1997	:	
PROJETADO ANOS SEGUINTE	:	
T O T A L	:	
PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANTERIOR		
MENSAGEM:		

Obs.: Este Bloco só deverá ser utilizado para subprojetos, sendo obrigatório neste caso;

- preencha ou altere os dados para informar o total do subprojeto a preços médios previstos para 1996, atualizados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

Para calcular o valor:

- utilize os dados nominais, nas seguintes moedas correntes vigentes na época, sem qualquer correção. A seguir, multiplique pelos fatores seguintes para obter o valor correspondente em R\$ (Real) médios de 1996:

ANO	Valor Nominal em:	Multiplicador		Valor em R\$ médios de 1996
1989	Ncr\$ (cruzado novo)	x 0,617	=	Valor em R\$ médios de 1996
1990	Cr\$ (cruzeiro)	x 0,0217	=	Valor em R\$ médios de 1996
1991	Cr\$ (cruzeiro)	x 0,00422	=	Valor em R\$ médios de 1996
1992	Cr\$ (cruzeiro)	x 0,000387	=	Valor em R\$ médios de 1996
1993	CR\$ (cruzeiro real)	x 0,0175	=	Valor em R\$ médios de 1996
1994	R\$ (real)	x 1,926	=	Valor em R\$ médios de 1996
1995	R\$ (real)	x 1,15	=	Valor em R\$ médios de 1996

Obs.: Considerar a seguinte mudança de moeda:

- a partir de 01/02/89 - Cruzado Novo (Ncz\$) dividir por 1.000
- a partir de 13/04/90 - Cruzeiro (Cr\$) dividir por 1.000
- a partir de 01/08/93 - Cruzeiro Real (CR\$) dividir por 1.000
- a partir de 01/07/94 - Real (R\$) dividir por 2.750

- pressione PF 11 para obter a próxima tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA	ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 10 JUSTIFICATIVA: 00
ATUALIZACAO	
PRIORIZACAO DE ATIVIDADES COM EXPANSAO	
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999	
PRIORIDADE : 92 AÇÕES TÍPICAS DO ORGÃO DE GOVERNO	
PRIORIDADE DA UNIDADE: 0005	
PRIORIDADE DO ORGAO : 0000 AINDA NÃO INFORMADA	
PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANT 11-JUSTIFICATIVAS MENSAGEM:	

Obs.: Este Bloco só deverá ser utilizado para ser informado **EXPANSÃO** no Bloco 06.

Esta tela, de caráter informativo, deverá apresentar os diversos níveis de prioridade atribuídos à atividade em questão.

- para excluir este Bloco, pressione PF 5 e para confirmar pressione PF 2.

- pressione PF 11 para obter as telas de justificativas, ou indique a justificativa desejada no campo específico.

3) incrementos quantitativos e qualitativos, resultantes nos serviços ou ações, caso a solicitação seja atendida;

4) conseqüências do não-atendimento do pleito;

5) efeito do atendimento da solicitação em relação ao nível do gasto fixo, indicando física e financeiramente o acréscimo;

6) descrição de como e em que serão aplicados os recursos. No caso de Despesa de Capital, especificar detalhadamente as aquisições, indicando os custos unitários ou totais. No caso de terceirização, indicar a natureza do serviço e o respectivo custo;

7) indicação, quando for o caso, do código e do título do projeto que originou a demanda por expansão da atividade; e

8) demonstrativo de cálculo da proposta.

- Para limpar uma tela de justificativa pressione PF-5.

- Para retornar ou prosseguir pressione as teclas PF-7 ou PF-8, respectivamente.

- Para confirmar as informações pressione PF-2.

Obs.: Utilizar justificativas em texto livre, utilizando até 12 linhas.

- Para informar todas as justificativas, utilizar PF 7 para justificativa anterior e PF 8 para justificativa posterior.

- pressione PF 5 para deletar uma justificativa.

Após a inclusão/alteração dos dados, deve-se acionar PF 2 para confirmar a inserção/alteração dos Blocos 06 e 10.

4.2.1.2 - PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

É necessário informar a ordem de Prioridade das Atividades para as quais foram informados valores de EXPANSÃO no Bloco 06. Para tal, proceda:

- na tela de "FUNÇÕES" do SIDOR, escolha a opção PRIORIDADES;

- será apresentada a seguinte tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA	PRIORIDADES	ELABORAR PROPOSTA AJUSTA PRIORIDADES
EXERCICIO : 97		
ESTADO : 01		
ORGÃO : 32 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		
UNIDADE : 202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		
TIPO DET. : 01		
PFKEYS : 3-DESISTE	4-SAIDA	ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:		

- preencha os dados solicitados e tecla "ENTER";

- será apresentada a segunda tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA	PRIORIDADES	ELABORAR PROPOSTA AJUSTA PRIORIDADES PAGINA: 001			
UNID.	ATIV.	SUBAT.	-- PRIORIDADE --		
			UNIDADE	ORGÃO	
32202	2008	0011	0002	0000	EXERCICIO..... 97
32202	4083	0001	0003	0000	ESTADO..... 01
32202	4083	0002	0004	0000	TIPO DE DETALHAMENTO.. 01
32202	4089	0001	0001	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	
00000	0000	0000	0000	0000	REGS CONSIDERADOS... 0003
00000	0000	0000	0000	0000	-----
00000	0000	0000	0000	0000	OCORRENCIA DE ERRO
00000	0000	0000	0000	0000	-----
00000	0000	0000	0000	0000	PAGINA..... 000
00000	0000	0000	0000	0000	LINHA..... 00
PFKEYS : 2-CONFIRMA	3-DESISTE	4-SAI	7-PG.ANT	8-PG.POST	ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:					

- informe a ordem de prioridade para cada Atividade apresentada na tela;

- observe que:

1 - para o conjunto de classificações demonstrado, não poderá ocorrer duplicidade na seqüência informada;

2 - o campo específico para determinação da prioridades dependerá do "momento" (Tipo de Detalhamento) do processo de elaboração da proposta orçamentária.

4.2.2 - EXEMPLO DE UM TÍTULO COMPLETO

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA

ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 01

EXERCICIO : 97

REFERENCIA: 000000000

EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC

CLASSIFICACAO: 01 10 32 202 09 053 0292 4083 0001 0000

TIPO DE DETALHAMENTO: 00

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO ELABORAR PROPOSTA
 ESTADO : 01 - UNIÃO BLOCO: 01

ESFERA ORÇ : 10 - ORÇAMENTO FISCAL

ORGAO : 32 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

FUNCAO : 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

PROGRAMA : 053 - RECURSOS MINERAIS

SUBPROGRAMA: 0292 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO

PROJ/ATIV. : 4083 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E
 PESQUISA MINERAL

SUBTITULO : 0001 - LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL

IDENT OC : 0000 -

PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 11-BLOCO POSTERIOR
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO ELABORAR PROPOSTA
 SITUACAO DO P/A BLOCO: 02

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000

INICIO : 1993

TERMINO : 0000

PRIORIDADE : 92 AÇÕES TÍPICAS DO ORGÃO

ACAQ DE GOVERNO : 00

GRUPO P/A ESPECIAL: 00

IDENT ESPECIAL : 01 AÇÃO-FIM

COD ETAPA : 3 - EXECUCAO

COD ANDAMENTO : 1 - NORMAL

PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 10-BL.ANT 11-BL. POS
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO ELABORAR PROPOSTA
 METAS BLOCO: 04 PAG: 01

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000

PUB COD.META	DESCRICAO DA META	QUANTIDADE
* 8822	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) =	4
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0
- 0000		0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 05 PAG: 01

INTEGRACAO FISICO/FINANCEIRA DO P/A

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000

I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	32	263	09	053	0055	2480	0010	1	00	2.800
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 05 PAG: 01

INTEGRACAO FISICO/FINANCEIRA DO P/A

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.0000

I	EST	ESF	ORG	UNI	FU	PRG	SPG	P/A	SUBT	GF	FTE	VALOR
4	01	10	32	263	09	053	0055	2480	0010	1	00	2.800
5	00	00	32	202	00	000	0000	3325	0000	1	00	15.000
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0
0	00	00	00	000	00	000	0000	0000	0000	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAIDA 5-EXCLUI 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 01

EXERCICIO : 97

REFERENCIA: 000000000

EST ESF ORG UNI FU PRG SPG P/A SUBT IDOC

CLASSIFICACAO: 01 10 32 202 09 053 0292 4083 0001 9999

TIPO DE DETALHAMENTO: 00

PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
 BLOCO: 06 PAG: 01

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
34903000	0	1	00	300.000	300.000	0
34903300	0	2	50	150.000	150.000	0
34903500	0	1	00	200.000	200.000	0
34903600	0	2	50	50.000	50.000	0
34903900	0	1	00	200.000	200.000	0
34903900	0	2	50	100.000	100.000	10
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0
00000000	0	0	00	0	0	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
 BLOCO: 06 PAG: 01

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

NATUREZA	ID.USO	GF	FTE	PROPOSTA
34903000	0	1	00	300.000
34903300	0	2	50	150.000
34903500	0	1	00	200.000
34903600	0	2	50	50.000
34903900	0	1	00	200.000
34903900	0	2	50	100.010
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0
00000000	0	0	00	0

PFKEYS :2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
 DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
 BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

		PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO

TOTAL	TS	700.000	700.000	0
TOTAL	OF	300.000	300.000	10
TOTAL	RTOF	0	0	0

TOTAL	GERAL	1.000.000	1.000.000	10

PFKEYS : 11 - BLOCO POSTERIOR ENTER - PROSSEGUIE
 MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 06

DETALHAMENTO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

		PROPOSTA
TOTAL	TS	700.000
TOTAL	OF	300.010
TOTAL	RTOF	0
TOTAL GERAL		1.000.010

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEGUE
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 07 PAG: 01

DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

GN	LOC	GF	SIGLA	PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
4	303	1	RJ	700.000	700.000	0
4	303	2	RJ	300.000	300.000	10
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0
0	000	0		0	0	0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 07 PAG: 01

DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

GN	LOC	GF	SIGLA	PROPOSTA
4	303	1	RJ	700.000
4	303	2	RJ	300.010
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0
0	000	0		0

PFKEYS : 2-CONF 3-DES 4-SAI 5-EXC 7-PG.ANT 8-PG.POS 10-BL.ANT 11-BL.POS 12-TOT
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZACAO BLOCO: 07

DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

		PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO
TOTAL	TS	700.000	700.000	0
TOTAL	OF	300.000	300.000	10
TOTAL	RTOF	0	0	0
TOTAL	GERAL	1.000.000	1.000.000	10

PFKEYS : 11 - BLOCO POSTERIOR ENTER - PROSSEGUIR
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZACAO BLOCO: 07

DISTRIBUICAO GEOGRAFICA DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

		PROPOSTA
TOTAL	TS	700.000
TOTAL	OF	300.010
TOTAL	RTOF	0
TOTAL	GERAL	1.000.010

PFKEYS : 10 - BLOCO ANTERIOR ENTER - PROSSEGUIR
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS ELABORAR PROPOSTA
DESPESA ATUALIZACAO BLOCO: 09

RESUMO DAS APLICACOES

CLASSIFICACAO:

REALIZADO ATE 1995 :
PREVISTO PARA 1996 :
PROPOSTO PARA 1997 :
PROJETADO ANOS SEGUINTE :
T O T A L :

PFKEYS : 2-CONFIRMA 3-DESISTE 4-SAIDA 5-EXCLUI 10-BL.ANTERIOR
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO
JUSTIFICATIVA DE EXPANSÃO
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 10
JUSTIFICATIVA: 06

6. DESCREVER COMO E EM QUE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS. NO CASO DE DESPESAS DE CAPITAL, ESPECIFICAR AS AQUISIÇÕES, INDICANDO CUSTOS UNITARIO OU TOTAL. NO CASO DE TERCEIRIZAÇÃO, INDICAR A NATUREZA DO SERVIÇO E O RESPECTIVO CUSTO.

PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-LIMPA 7-PAG.ANT 8-PAG.POST
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO
JUSTIFICATIVA DE EXPANSÃO
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 10
JUSTIFICATIVA: 07

7. INDICAR, QUANDO FOR O CASO, O CODIGO E O TITULO DO PROJETO QUE ORIGINOU A NECESSIDADE DE EXPANSÃO DAS AÇÕES DO ORGÃO.

PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-LIMPA 7-PAG.ANT 8-PAG.POST
MENSAGEM:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS
DESPESA ATUALIZACAO
JUSTIFICATIVA DE EXPANSÃO
CLASSIFICACAO: 01.10.32202.09.053.0292.4083.0001.9999

ELABORAR PROPOSTA
BLOCO: 10
JUSTIFICATIVA: 08

8. INCLUIR DEMONSTRATIVOS DE CALCULO TOTAL DA PROPOSTA

PFKEYS : 2-CONF 3-DESISTE 4-SAIDA 5-LIMPA 7-PAG.ANT 8-PAG.POST
MENSAGEM:

4.2.3 - CONSULTA ANALÍTICA

A consulta analítica da despesa é obtida da seguinte forma:

- após a escolha da opção Despesa, selecionar a **função Consulta Analítica**; aparecerá a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		CONSULTA ANALITICA	
		PAG: 01	
EXERCICIO	: 00	REFERENCIA	: 0000000000
		EST ESF ORG UNI FU PRG SUBP	P/A SUBT IDOC
CLASSIFICACAO	: 00 00 00 000 00 000 0000 0000		
TIPO DE DETALHAMENTO:	00		
PFKEYS	: 3-DESISTE	4-SAIDA	ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:			

- optar;

a) para leitura dos quantitativos financeiros, até o nível de **IDOC**:

- registrar o exercício e o número de referência ou os códigos da classificação até **TIPO** (tipo-de detalhamento);

- acionar a tecla **ENTRADA** (ou **ENTER**) e PF-11 até ao bloco 06 e/ou 07 e/ou 09 (somente para Orçamento de Investimento ou Subprojetos) e/ou 10;

b) para leitura de todos os elementos de um subprojeto ou subatividade:

- registrar o exercício e os códigos da classificação até **TIPO** (tipo-de detalhamento), exceto o campo de **IDOC**;

- acionar a tecla **ENTRADA** (ou **ENTER**) e PF-11, para leitura dos blocos 02, 04 e 05;

c) para "leitura" dos elementos no nível de P/A:

- registrar os códigos da classificação até este nível, limpando os demais campos;
- acionar PF-11 para leitura de cada bloco, exceto o bloco 02;
- o sistema consolida as informações de todos os subtítulos pertencentes ao P/A.

4.2.4 - CONSULTA GERENCIAL

Para fazer consulta gerencial, o usuário deve seguir os seguintes passos:

- após a opção (Tipo) Despesa, selecionar a função **Consulta Gerencial** e a subfunção desejada, cuja descrição encontra-se adiante:

Exemplo:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS		ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA		CONSULTA GERENCIAL	
GRUPO DE DESPESA/FONTE			
EXERCICIO	: 97	TIPO DE DETALHAMENTO: 00	
	EST	ESF	ORG UNID FUN PRG SPR P/A
CLASSIFICACAO	: 01	10	32 202 00 000 0000 0000
FONTE	: ____		
PFKEYS	: 3-DESISTE	4-SAIDA	ENTER-PROCESSA
MENSAGEM:			

- registrar o ano e os códigos da classificação até o nível desejado e, quando for o caso, os demais códigos solicitados na "tela": o nível da consulta pode ser do mais detalhado ao mais agregado (que apresenta valores mais consolidados). Os códigos não informados serão considerados como "todos".

- acionar **ENTER** para obter a tela:

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS									ELABORAR PROPOSTA
DESPESA									CONSULTA GERENCIAL
GRUPO DE DESPESA/FONTE									
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE	
01	10	32	202						
GR		PROJETO DE LEI		LIMITE		EXPANSÃO		PROPOSTA	PROJEÇÃO
4		1.000.000		1.000.000		10		1.000.010	0
0		0		0		0		0	0
0		0		0		0		0	0
0		0		0		0		0	0
0		0		0		0		0	0
0		0		0		0		0	0
0		0		0		0		0	0
0		0		0		0		0	0
0		0		0		0		0	0
0		0		0		0		0	0
PFKEYS : 3-DESISTE				4-SAIDA		ENTER-PROCESSA		12-TOTAL	
MENSAGEM:									

- para obter os totais acionar PF-12.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS									ELABORAR PROPOSTA
DESPESA									CONSULTA GERENCIAL
GRUPO DE DESPESA/FONTE									
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE	
01	10	32	202						
						T O T A L			
PROJETO DE LEI:						1.000.000			
LIMITE :						1.000.000			
EXPANSÃO :						10			
PROPOSTA :						1.000.010			
PROJEÇÃO :						0			
PFKEYS : 3-DESISTE				4-SAIDA		ENTER-RETORNA			
MENSAGEM:									

As subfunções disponíveis para Consulta Gerencial são as seguintes:

c) NATUREZA

Apresenta os valores da **PROPOSTA, PROJEÇÃO, PROJETO DE LEI, LIMITE E EXPANSÃO**, por natureza da despesa, grupo de fonte, fonte de recursos e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS							ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA CONSULTA GERENCIAL							PAG: 01		
NATUREZA									
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	NATUREZA	
01	10	32	202						
NATUREZA	GF	FTE						PROPOSTA	PROJEÇÃO
34903000	1	00						300.000	0
34903300	2	50						150.000	0
34903500	1	00						200.000	0
34903600	2	50						50.000	0
34903900	1	00						200.000	0
34903900	2	50						100.010	0
00000000	0	00						0	0
00000000	0	00						0	0
00000000	0	00						0	0
00000000	0	00						0	0
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 7-PG.ANT 8-PG.POST 11-BL.POST 12-TOTAL									
MENSAGEM:									

d) FONTE

Apresenta os valores de **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO, PROPOSTA E PROJEÇÃO** por fonte e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS							ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA CONSULTA GERENCIAL							PAG: 01	
FONTE								
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	FONTE
01	10	32	202					
FTE		PROJETO DE LEI	LIMITE	EXPANSÃO	PROPOSTA	PROJEÇÃO		
100		700.000	700.000	0	700.000	0		
250		300.000	300.000	10	300.010	0		
000		0	0	0	0	0		
000		0	0	0	0	0		
000		0	0	0	0	0		
000		0	0	0	0	0		
000		0	0	0	0	0		
000		0	0	0	0	0		
000		0	0	0	0	0		
000		0	0	0	0	0		
000		0	0	0	0	0		
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 7-PG.ANT 8-PG.POST 12-TOTAL								
MENSAGEM:								

e) NATUREZA/FONTE

Apresenta os valores de **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO, PROPOSTA E PROJEÇÃO**, especificando-se uma natureza da despesa e uma fonte de recursos, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA	
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL	
NATUREZA/FONTE									
EST	ESF	ORG	UNI	FUN	PRG	SPR	P/A	NATUREZA	FONTE
01	10	32	202					3490.39.00	250
T O T A L									

PROJETO DE LEI:								100.000	
LIMITE :								100.000	
EXPANSÃO :								10	
PROPOSTA :								100.010	
PROJEÇÃO :								0	

PFKEYS : 3-DESISTE				4-SAIDA					
MENSAGEM:									

f) REGIONALIZAÇÃO

Apresenta os valores do **PROJETO DE LEI, LIMITE, EXPANSÃO, PROPOSTA E PROJEÇÃO** por localização, grupo de natureza, grupo fonte e total, em qualquer nível de agregação.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS								ELABORAR PROPOSTA		
DESPESA								CONSULTA GERENCIAL		
REGIONALIZACAO										
EST	ESF	ORG	UNID	FUN	PRG	SPR	P/A	REG	GR.NAT	GR.FTE
01	10	32	202							
REG	GR.NAT	GR.FTE					PROPOSTA	PROJECAO		
303	4	1					700.000	0		
303	4	2					300.010	0		
000							0	0		
000							0	0		
000							0	0		
000							0	0		
000							0	0		
000							0	0		
000							0	0		
000							0	0		
000							0	0		
000							0	0		
PFKEYS : 3-DESISTE				4-SAIDA		7-PG.ANT		8-PG.POST		12-TOTAL
MENSAGEM:										

g) CLASSIFICAÇÃO

Apresenta a Consulta Analítica de uma classificação, sendo que o sistema apresenta um rol de classificações em vários níveis de agregação, para escolha pelo usuário.

SIDOR II SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA							ELABORAR PROPOSTA CONSULTA GERENCIAL	
CLASSIFICACAO								
EXERCICIO: 97 ESTADO: 01 ESFERA: 10 TIPO DETALHAMENTO: 00 ORG/UNID: 32202								
P	FUN	PROG	SPROG	P/A	SUBT	IDOC	REFERENCIA	
-	08	041	0190	4500	0001	0000	9500045317	
-	08	041	0190	4500	0001	9999	9500045368	
-	09	053	0292	4083	0001	0000	9200373904	
X	09	053	0292	4083	0001	9999	9200373939	
-	15	078	0486	4089	0002	0000	9200387816	
-	15	078	0486	4089	0002	9999	9200387824	
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA PF8-PG.POST								
MENSAGEM: MSCD1010A MARCAR AS FUNCIONAIS DESEJADAS COM 'X' NO CAMPO P								

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORCAMENTARIOS DESPESA			CONSULTA GERENCIAL			ELABORAR PROPOSTA BLOCO: 01 PAG: 01		
CLASSIFICACAO								
REFERENCIA: 9000069063								
ESTADO	: 01	- UNIÃO						
ESFERA	: 10	- ORÇAMENTO FISCAL						
ORGAO	: 32	- MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA						
UNIDADE	: 202	- COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS						
FUNCAO	: 09	- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS						
PROGRAMA	: 053	- RECURSOS MINERAIS						
SUBPROGRAMA:	0292	- LEVANTAMENTO GEOLOGICO						
PROJ/ATIV.	: 4083	- MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL						
SUBTITULO	: 0001	- LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL						
IDENT OC	: 9999	- OUTROS RECURSOS						
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 11-BL.POST								
MENSAGEM:								

h) PROGRAMA DE TRABALHO

Apresenta o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária (completo ou selecionando uma palavra chave), informando as classificações, os títulos dos Projetos/Atividades e de seus Subprojetos/Subatividades, a esfera orçamentária e os valores da proposta ou lei.

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA	DE DADOS ORÇAMENTARIOS CONSULTA GERENCIAL	ELABORAR PROPOSTA
PROGRAMA DE TRABALHO		
EXERCICIO : 97-1 ESTADO: 01 ESFERA: 10 ORGÃO: 32 UNIDADE: 202		
OPÇÃO: 1		
1 - PROPOSTA		
2 - LEI		
PALAVRA CHAVE		
NIVEL SUB_P/A: MINERAIS _____		
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA ENTER-PROCESSA		
MENSAGEM:		

SIDOR II - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTARIOS DESPESA	DE DADOS ORÇAMENTARIOS CONSULTA GERENCIAL	ELABORAR PROPOSTA
EXERCICIO : 97 ESTADO: 01 ESFERA: 10 ORGÃO: 32 UNIDADE: 202		
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GEOLOGIA E PESQUISA MINERAL		
32202.09.053.0292.4083.0001		
LEVANTAMENTO GEOLOGICO SISTEMATICO DO BRASIL		FIS 1.000.010
PFKEYS : 3-DESISTE 4-SAIDA 8-PG.POST 12-TOTAL		
MENSAGEM:		

Qualquer dúvida, entrar em contato com o DEGIN pelos telefones 274-2331 ou 273-9270.

A Constituição Federal em seu art. 153, parágrafo 2º, inciso II, determina que o aumento de investimento de cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, será submetido ao Congresso Nacional.

As empresas, em observância de suas propostas de Orçamento de Investimento, deverão cumprir as seguintes condições:

a) o limite de gastos com investimentos será fixado com base nos parâmetros determinados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 1997;

b) os investimentos em área de pesquisa terão preferência sobre outros projetos que não poderão ser programados à conta de anulação de dotações destinadas à subprojetos em andamento, cuja execução financeira até o exercício de 1997 tenha ultrapassado 20% do seu custo total estimado. A inclusão de novos projetos dependerá de prova comprovada de sua viabilidade técnica, econômica e financeira, para tanto, acompanhada de proposta reformulada, incluindo que permita avaliar o cumprimento das regras estabelecidas para projetos novos;

c) não poderão ser afetados recursos próprios para investimentos após o planejamento integral das necessidades relativas ao sistema administrativo e ao operacional, inclusive pagamento de pessoal, encargos sociais, e o serviço de dívida;

d) os recursos de natureza prioritária serão destinados em primeiro lugar para atender às necessidades de manutenção e atualização de equipamentos, com ênfase de manutenção;

e) o cancelamento de novos projetos somente será admitido se os recursos a ele alocados forem suficientes para concluir uma etapa ou obter uma unidade completa;

f) não serão consideradas as propostas com dívidas inscritas nos órgãos controladores de lei orçamentária anteriores;

g) não poderão ser programados despesas com:

- obras de construção, ampliação, reforma, manutenção, obras locusticas ou melhoramentos de imóveis residenciais;

- aquisição de mobiliário e equipamentos para unidades residenciais de representação funcional;

A Constituição Federal em seu art. 165, parágrafo 5º, inciso II, determinou que o Orçamento de Investimento de cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, seja submetido ao Congresso Nacional.

As empresas, na elaboração de suas propostas do **Orçamento de Investimento**, deverão ter em conta as seguintes premissas:

a) o **limite** de gastos com investimentos será fixado com base nos parâmetros determinados na **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 1997**;

b) os **investimentos em fase de execução** terão preferência sobre novos projetos, que não poderão ser programados à conta de anulação de dotações destinadas a subprojetos em andamento, cuja execução financeira, até o exercício de 1997 tenha ultrapassado 20% de seu custo total estimado. A inclusão de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira; para tanto, acompanharão as propostas informações sintéticas que permitam avaliar o cumprimento das regras estabelecidas para projetos novos;

c) só poderão ser alocados recursos próprios para investimentos após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e ao operacional, inclusive pagamento de pessoal, e encargos sociais, e o serviço da dívida;

d) os recursos destinados ao atendimento de despesas com investimentos serão prioritariamente aplicados em projetos financiados por agências e organismos internacionais com cláusula de contrapartida;

e) a inclusão de novo subprojeto somente será admitida se os recursos a ele alocados forem suficientes para concluir uma etapa ou obter uma unidade completa;

f) não serão considerados subprojetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores;

g) não poderão ser programados dispêndios com:

- início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

- aquisição de mobiliário e equipamentos para unidades residenciais de representação funcional;

- aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais Superiores, dos Ministros de Estado e do Supremo Tribunal Federal, do Procurador-Geral da República, do Advogado Geral da União e de Chefes de Representações Diplomáticas no Exterior; e

- aquisição de aeronaves e outros veículos de representação.

Os Investimentos serão discriminados por Projeto (P)/Atividade (A), desdobrados em subprojetos/subatividades (subtítulos) e definidos a partir das disposições e prioridades estabelecidas na LDO/97

Para apresentação das propostas, cada empresa deverá preencher formulários de detalhamento dos investimentos, disponíveis nos modelos:

a) **FORMULÁRIOS 1, 2 e 3** para cadastramento de novo P/A ou SubP/A, ou seja, aqueles que não constam do Projeto de Lei Orçamentária de 1996 e **FORMULÁRIO FONTES DE FINANCIAMENTO**, para especificação das fontes de recursos;

b) **FORMULÁRIOS-RELATÓRIO**, para inclusão ou alteração de dados relativos a títulos já cadastrados no Projeto de Lei Orçamentária de 1996 metas novas para estes SubP/A devem ser cadastradas em área própria do Bloco 04 do respectivo formulário.

OBSERVAÇÕES:

a) A empresa deverá devolver à SEST, devidamente preenchidos, todos os **ORIGINAIS** dos formulários-relatório.

b) É facultado à empresa elaborar sua proposta orçamentária, via "**ON LINE**", diretamente no sistema SIDOR da Secretaria de Orçamento Federal. Para tanto, a empresa deverá entrar em contato com a SEST, para as providências e orientações necessárias.

O desdobramento é obrigatório, de forma que, cada P/A deverá apresentar pelo menos um **SUBTÍTULO (SUBPROJETO/SUBATIVIDADE)**.

O valor global dos investimentos, detalhados a nível de subprojetos e de subatividades, deverá ser igual ao valor constante da proposta do **Programa de Dispendios Globais - PDG** para 1997 encaminhada à consideração da SEST.

5.1 - INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

PROJETOS/ATIVIDADES e/ou SUBPROJETOS/SUBATIVIDADES NOVOS

- formulário 1 - **INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE**: registrar informações, em nível agregado, referentes ao Projeto/Atividade, tais como: código, nome, objetivo e comentários gerais;

- formulário 2 - **INCLUSÃO DE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE**: registrar os dados relativos ao Subprojeto/Subatividade, aqui chamados genericamente * de subtítulos (SUBT). Assim, para cada subtítulo, deverão ser prestadas informações tais como: códigos, nome, situação física e metas;

- formulário 3 - **INCLUSÃO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE - APLICAÇÕES**: registrar os dados relativos às aplicações financeiras em cada subprojeto/subatividade, detalhados por: natureza da despesa, distribuição geográfica e resumo plurianual;

- formulário **FONTES DE FINANCIAMENTO**: registrar os dados relativos às fontes de financiamento previstas para o total dos investimentos da empresa, detalhados por natureza da receita.

A cada Projeto/Atividade novo corresponderá um formulário 1 e tantos formulários 2 e 3 quantos forem o número de subtítulos.

PROJETOS/ATIVIDADES e/ou SUBPROJETOS/SUBATIVIDADES EM ANDAMENTO

O preenchimento dos formulários-relatório será feito observando-se o seguinte:

- se o **P/A** ou **SubP/A** for mantido para o exercício de 1997, alterar/incluir os dados pertinentes aos locos do formulário correspondente e indicar, em área própria do bloco 2 do formulário-relatório 2, a situação física do subtítulo;

- se o **P/A** ou o **SubP/A** for interrompido ou excluído, a empresa deverá indicar essa condição no Bloco 02, campo etapa do formulário-relatório 2;

- caso a empresa entenda que a classificação funcional-programática e/ou a nomenclatura do **P/A** ou **SubP/A** já cadastrado não esteja adequada, deverá proceder a sua exclusão na forma do parágrafo anterior, e ao seu cadastramento no formulário para novos **P/A**.

Presente o fato de que as informações através desses formulários serão tratadas por computador, e que o sistema de processamento dos dados foi elaborado para atender às exigências da **LDO**, é importante atentar para o que segue:

a) todos os blocos devem ser preenchidos;

b) a cada P/A deverá corresponder, no mínimo, um Subtítulo, e a cada um dos subtítulos corresponderá, pelo menos, uma meta.

c) na proposição das atividades/subatividades, fica dispensado o registro de metas.

5.2 - DOS BLOCOS E CAMPOS:

No cabeçalho dos formulários, encontram-se:

Campo "FOLHA":

Onde deverá ser informado o número sequencial da folha e sua quantidade total, independentemente de referir-se ao formulário de Projeto/Atividade. Assim, por exemplo: para um conjunto de 30 folhas utilizadas pela empresa para detalhar todo o seu Orçamento de Investimento, a quinta folha receberá a seguinte numeração: 5/30.

Campo "PROGRAMAÇÃO ou REPROGRAMAÇÃO":

Marcar com "X", no campo correspondente; a proposta refere-se à **PROGRAMAÇÃO** inicial ou à **REPROGRAMAÇÃO**.

Campo "ANO A":

Registrar o exercício programado. Por exemplo, para o exercício programado de 1997, o Ano A é 1997.

FORMULÁRIO 1 - INCLUSÃO DE PROJETO/ATIVIDADE

Cabeçalho

Preencher os campos **FOLHA**, **ANO A**, **PROGRAMAÇÃO** ou **REPROGRAMAÇÃO** conforme as instruções acima.

Bloco A - Identificação da Empresa

Campo "COD. EMPR. (Código e nome da Empresa)":

Registrar o número-código (5 algarismos) e o nome da empresa constantes da TABELA - Classificação Institucional - Empresa Estatais (Relação de Órgãos/Empresas com os respectivos códigos).

Exemplo: 32224

32000 - Ministério de Minas e Energia

224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.

Bloco B - Identificação do Projeto/Atividade:

Campo: "**FUN - PRG - SPG** (Função-Programa-Subprograma)":

Codificação destinada a vincular o P/A com a estrutura da Classificação, Funcional-Programática, nos níveis de Função, Programa e Subprograma.

Exemplo: 09.051.0263

Função : **09** Energia e Recursos Minerais

Programa : **051** Energia Elétrica

Subprograma : **0263** Geração de Energia Hidrelétrica.

Campo "P/A - **ORD** (Projeto Atividade - Ordem)":

A numeração para **NOVOS** P/As será sequencial: a partir de "**5000**" para os Projetos e de "**6000**" para as Atividades.

Exemplos:

a) **PROJETO:**

5037 - Expansão do Sistema de Geração de Energia Elétrica - O primeiro algarismo "5" é a indicação de que se refere a um Projeto e os três últimos "037" à numeração sequencial dos Projetos.

b) **ATIVIDADE:**

6001 - Manutenção das Instalações. O algarismo "6" indica tratar-se de uma Atividade e os três últimos "001" à numeração sequencial da Atividade.

"Bloco C - Objetivo". Descrever de forma clara (máximo de 459 caracteres), os objetivos do Projeto ou da Atividade, isto é, o que se pretende realizar, alcançar, atingir, em termos de produtos/serviços, benefício sócio-econômico e tecnológico, que justificar a realização do investimento.

Exemplo:

"Buscar capacitar o sistema de geração para atender a demanda atual e a futura de energia elétrica através do racional aproveitamento dos recursos hídricos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Geração de Energia Elétrica - PNGEE."

Bloco D - "Comentários". Destina-se ao registro de justificativas gerais sobre o projeto/atividade proposto.

FORMULÁRIO 2 - INCLUSÃO DE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

Cabeçalho preencher os campos **FOLHA, ANO A, PROGRAMAÇÃO** e/ou **REPROGRAMAÇÃO** conforme as instruções anteriores.

"Bloco 01 - Identificação do Subprojeto/Subatividades (SUBT).

CÓDIGO: Os campos **COD EMPR, FUNC, PROG, SUBPG** e **P/A ORD** deverão conter as mesmas codificações dos Blocos A e B do respectivo formulário 1 ou do formulário-relatório.

Campo: "**SUBT** (Subprojeto/Subatividade)": Indicar a numeração sequencial dos Subprojetos/Subatividades vinculados ao P/A; para cada grupo de SUBT relacionados com um determinado P/A, respectiva numeração será reiniciada a partir de 0001.

Exemplo:

Ano:	97	o exercício programado
Estado:	01	Orçamento da União
Esfera:	30	Orçamento de Investimento
Empresa	32224	ELETRONORTE
Função:	09	Energia e Recursos Minerais
Programa:	051	Energia Elétrica
Subprograma:	0263	Geração de Energia Hidrelétrica
P/A Ord.:	5001	Número do Projeto
Subt.:	0001	Número sequencial do subtítulo

Campo "Nome do Subprojeto/Subatividade":

Registrar o título do subprojeto ou da subatividade.

Bloco 02 - "Situação Física do Subprojeto/Subatividade":

Registrar - nos campos próprios:

INÍCIO - exercício em que foi ou será iniciado o subprojeto No caso de subatividade de subatividade, registrar 1997

TÉRMINO - exercício em que se encerrará o subprojeto. No caso de subatividade, registrar 1997;

PRIORIDADE - tem a finalidade de classificar o Subtítulo de acordo com as prioridades previstas no plano plurianual (ver Tabela de Apoio - **PRIORIDADE**);

AÇÃO DE GOVERNO - tem a finalidade de identificar o subprojeto/subatividade com as prioridades previstas no plano plurianual.

IDESP - tem a finalidade de identificar o subtítulo como sendo ação fim ou meio da empresa:

01 - Ação fim;

02 - Ação meio.

Campo "**ETAPA** (Código de etapa)";

No formulário-relatório, marcar a alternativa adequada a cada caso, e, no formulário 2 - "Inclusão de subprojeto/subatividade", preencher o campo com o código correspondente ao estágio em que se encontra o Subtítulo, conforme a relação abaixo:

1 - Estudo Preliminar

2 - Elaboração

3 - Execução

4 - Outras (especificar)

Campo: "**ANDAM** (Código de andamento)".

No formulário-relatório, marcar a alternativa adequada a cada caso, e, no formulário 2 - "Inclusão de Subprojeto/Subatividade", preencher o campo com o código correspondente à situação em que se encontra a execução do Subtítulo, conforme a relação abaixo:

1 - Normal

2 - Paralisado

3 - Outro (especificar no campo próprio)

Bloco 04 - "Metas":

Neste bloco serão registradas informações inerentes às metas, que representam produtos ou resultados físicos devidamente quantificados, a serem alcançadas no exercício projetado.

Exemplos:

METAS

terraplenagem executada (km²)

poço exploratório (m)

rede elétrica (kn)

terminal de container construído (unidade)

usina hidreletrica construída (unidade)"

Utilizar a Tabela de Apoio - Meta. Caso a empresa queira propor novas metas, observar que cada uma tenha no máximo 51 caracteres, incluída a unidade de medida, conforme sugestão arrolada na Tabela de Apoio - Unidade de Medida.

OBS: Não serão admitidas unidades de medidas do tipo "**PERCENTUAL**".

Caso ocorram mais de 07 (sete) metas para um único subtítulo, utilizar outro formulário 2, no qual deverá constar também toda a codificação registrada no bloco 01 do formulário anterior.

Tratando-se de Subprojetos já cadastrados, se o espaço reservado para inclusão de **NOVAS** metas for insuficiente, utilizar o verso do respectivo formulário-relatório e indicar no **ANVERSO** essa ocorrência.

Campo "**CODMETA** (Código de Meta)":

Este campo **SOMENTE** poderá ser preenchido quando a empresa utilizar a meta de forma inalterada, inclusive quanto à unidade de medida. Neste caso, usar o código correspondente.

Campo "**DESCRIÇÃO DA META**":

Descrever sucintamente a meta proposta, colocando entre parênteses a abreviatura de sua unidade de medida, dentro do espaço disponível.

Campo "**QUANTIDADE**":

Informar a quantidade em "unidade de medida", programada para execução no exercício referido.

FORMULÁRIO 3 - INCLUSÃO DE SUBPROJETO/SUBATIVIDADE - APLICAÇÕES

Cabeçalho

Preencher os campos **FOLHA, ANO A, PROGRAMAÇÃO** ou **REPROGRAMAÇÃO** conforme instruções anteriores.

Bloco 01 - Classificação do Subprojeto/Subatividade

Campo **ANO** - preencher com o ano da proposta.

Os campos **CÓDIGO DA EMPRESA, FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, P/A ORDEM** e **SUBTÍTULO** deverão conter as mesmas codificações do Bloco 1, do respectivo formulário 2, exceto o campo **IDOC**.

Bloco 06 - Detalhamento das Aplicações

Campo **ID USO** - preencher com:

"0" - para os investimentos no País;

"4" - para os investimentos no Exterior.

Campo Proposta (em R\$ 1,00, sem casa decimal) - preencher com o valor programado para o subprojeto/subatividade no Ano A.

Bloco 07 - Distribuição Geográfica das Aplicações

Campos **LOC, SIGLA e PROPOSTA** (em R\$ 1,00, sem casa decimal) - preencher com os códigos constantes da Tabela Regionalização e com o valor correspondente a cada localidade.

Bloco 09 - Resumo das Aplicações

Linha Realizado até o Ano A-2 - registrar o montante, em R\$ 1,00, sem casa decimal, realizado até o ano de 1995;

Linha Previsto para o Ano A-1 - registrar o valor, em R\$ 1,00, sem casa decimal, previsto para o ano de 1996;

Linha Proposto para o Ano A - registrar o valor, em R\$ 1,00, sem casa decimal, proposto para o ano de 1997;

Linha Projetado para anos seguintes - registrar o montante, em R\$ 1,00, sem casa decimal, projetado para os anos de 1998 em diante, até a conclusão do subtítulo;

Linha Total - registrar o valor total, em R\$ 1,00, sem casa decimal, do subtítulo.

OBS.: O somatório dos valores registrados no Bloco 07 deve ser igual ao valor proposto para o Ano A do Bloco 09, que por sua vez deve ser igual ao valor registrado no Bloco 06.

FORMULÁRIO 04 - DETALHAMENTO DOS CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS PARA OS PRINCIPAIS ITENS DE INVESTIMENTO

Informar o custo unitário médio das unidades básicas representativas de cada projeto.

Exemplos:

- construção de usina geradora de eletricidade: R\$/Kw instalado;
- implantação de linha de transmissão de 310 kva: R\$/km implantado;
- construção de prédio isolado: R\$/m²;
- aquisição de prédio para uso isolado: R\$/m²;
- instalação de terminais telefônicos: R\$/terminal instalado;
- rede de dependências: R\$/agência instalada;
- perfuração de poços: R\$/m perfurado;
- extração de minério: R\$/tonelada;
- etc

FORMULÁRIO 05 - DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DAS RECEITAS PRÓPRIAS QUE COMPÕEM AS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Informar os pressupostos que embasam as estimativas das receitas próprias, tais como:

- variação no volume de vendas,
- aumentos reais de preços e tarifas,
- ganhos de produtividade,
- novos produtos,
- etc.

Tais elementos devem ser adequadamente identificados e quantificados em termos de valores ou percentuais, indicando, inclusive, a representatividade de cada um deles na formação da receita própria da empresa.

FORMULÁRIO FONTES DE FINANCIAMENTO

Destina-se ao registro das fontes de financiamento da proposta agregada da empresa, detalhada por natureza das fontes.

Cabeçalho

Preencher os campos **ANO A** e **PROGRAMAÇÃO** ou **REPROGRAMAÇÃO**, conforme instruções anteriores.

Bloco A - Identificação da Empresa

Preencher os campos **ANO**, **COD EMPRESA** e **SIGLA DA EMPRESA**, conforme instruções anteriores. Bloco B - Detalhamento das Fontes de Financiamento

Preencher com os valores correspondentes a cada fonte utilizada pela empresa para custear seus investimentos.

BS.: O valor registrado na linha total deve ser igual ao somatório dos valores registrados no Bloco 06 de todos os formulários 3.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - SECT

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Fontes de Financiamento

Programação	Ano A
Reprogramação	

A - Identificação da Empresa

Ano	Estado	Cidade	Código da Empresa
0 1	3 0		

Sigla da Empresa

B - Detalhamento das Fontes de Financiamento

Natureza	GF1	FI	Proposta (em R\$ 1,00-sem casa decimal)
----------	-----	----	---

Geração Própria

6 1 1 0 0 0 0 0 4 9 5

Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro (Direto)

6 2 1 1 0 0 0 0 4 9 5

Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro (Controladora)

6 2 1 2 0 0 0 0 4 9 5

Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Controladora

6 2 2 0 0 0 0 0 4 9 5

Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Outras Estatais

6 2 3 0 0 0 0 0 4 9 5

Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Demais

6 2 9 0 0 0 0 0 4 9 5

Operações de Crédito - Internas

6 3 1 0 0 0 0 0 4 9 5

Operações de Crédito - Externas

6 3 2 0 0 0 0 0 4 9 5

Outros Recursos de Longo Prazo - Debitores

6 9 1 0 0 0 0 0 4 9 5

Outros Recursos de Longo Prazo - Controladora

6 9 2 0 0 0 0 0 4 9 5

Outros Recursos de Longo Prazo - Outras Estatais

6 9 3 0 0 0 0 0 4 9 5

Outros Recursos de Longo Prazo - Demais Fontes

6 9 9 0 0 0 0 0 4 9 5

TOTAL

Data

Assinatura do Responsável

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - SEST

Form. 1

Folha 1

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Inclusão de Projeto / Atividade

Programação

Ano A

Reprogramação

A - Identificação da Empresa

Código da Empresa

Nome

B - Identificação do Projeto / Atividade (Código e Nome)

Função

Programa

Subprograma

PJA

Ordem

Nome (até 100 caracteres)

C - Objetivo (até 459 caracteres)

D - Comentários

Data

Assinatura do Responsável

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - SEST

Form. 2

Folha /

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Inclusão de Subprojeto / Subatividade

Programação

Ano A

Reprogramação

BLOCO 01 - Pág. 01 : Identificação do Subprojeto / Subatividade (Subtítulo)

Ano	Estado	Estere	Código da Empresa	Função	Programa	Subprograma	PJA	Ordem	Subtítulo	IDOC
	0 1	3 0								0 0 0 0

Nome (até 199 caracteres)

BLOCO 02 - Pág. 01 : Situação Física do Subprojeto / Subatividade

Inici (ano)	Término (ano)	Phend	Ac. Gov	IDESP	Empa	Andam

Especificar caso código ANDAMENTO seja igual a 3 (outro)

BLOCO 04 - Pág. 01 : Metas do Subprojeto / Subatividade

Cod. Meta	Descrição da Meta (até 51 caracteres)	Quantidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Data

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Inclusão de Subprojeto / Subatividade - Aplicações

Programação

Ano A

Reprogramação

BLOCO 01 - Pág. 01 : Classificação do Subprojeto / Subatividade (Subtítulo)

Ano	Estado	Estera	Código de Empresa	Função	Programa	Subprograma	PJA	Ordem	Subtítulo	IDOC
	0 1	3 0								9 9 9 9

BLOCO 06 - Pág. 01 : Detalhamento das Aplicações

(*) Id. Uso :

0 = Invest no País

4 = Invest no Exterior

Natureza	Id. Uso(*)	GF	FTE	Proposta (em R\$ 1,00-sem casa decimal)
8 5 9 0 9 8 0 0		4	9 5	

BLOCO 07 - Pág. 01 : Distribuição Geográfica das Aplicações

	GN1	LOC	GF1	SIGLA	Proposta (em R\$ 1,00-sem casa decimal)
1	5		4		
2	5		4		
3	5		4		
4	5		4		
5	5		4		
6	5		4		
7	5		4		
8	5		4		

BLOCO 09 - : Resumo das Aplicações

Proposta (em R\$ 1,00-sem casa decimal)

Realizado até o Ano A - 2

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Previsto para o Ano A - 1

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Proposto para o Ano A

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Projetado para Anos Seguintes

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EXERCÍCIO 1977 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)
DETALHAMENTO DOS CUSTOS UNITÁRIOS MÉDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA OS PRINCIPAIS ITENS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		NOME/SOLDA DA EMPRESA	
CODIGO			
DESCRIÇÃO DO ITEM DE DESPESA DE CAPITAL			
		Unidade de Medida	R\$ 1,00 / Unidade

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS EMPRESAS ESTATAIS - S E S T

FORMULARIO 5
PLDO A-1.13, § unico

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO - EXERCÍCIO 1997 (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)
DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE CÁLCULO DAS RECEITAS PRÓPRIAS QUE COMPOEM AS FONTES DE FINANCIAMENTO DA EMPRESA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	CÓDIGO	NOME/ENDEREÇO DA EMPRESA
--------------------------	--------	--------------------------

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS:

PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES

ANEXOS - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUA CODIFICAÇÃO

ANEXO 1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO 2 - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO

ANEXO 3 - FONTES DE RECURSOS

ANEXO 4 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ANEXO 5 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA QUANTO A SUA NATUREZA

ANEXO 6 - CÓDIGO DE REGIONALIZAÇÃO

PARTE B - ANEXOS E ADENDOS

ANEXOS - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUA CODIFICAÇÃO

ANEXO 1 - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ANEXO 2 - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO

ANEXO 3 - FONTES DE RECURSOS

ANEXO 4 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ANEXO 5 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA QUANTO A SUA NATUREZA

ANEXO 6 - CÓDIGO DE REGIONALIZAÇÃO

CÓDIGO

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

9999

ANEXO 1**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
(IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01000	CÂMARA DOS DEPUTADOS
01101	CÂMARA DOS DEPUTADOS
01901	FUNDO ROTATIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
02000	SENADO FEDERAL
02101	SENADO FEDERAL
02102	CENTRO GRÁFICO
02103	CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
02901	FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL
02902	FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
02903	FUNDO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
03000	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
03101	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
10000	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
11000	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
12000	JUSTIÇA FEDERAL
12101	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRÁU
12102	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIÃO
12103	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIÃO
12104	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIÃO
12105	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIÃO
12106	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO
13000	JUSTIÇA MILITAR
13101	JUSTIÇA MILITAR
14000	JUSTIÇA ELEITORAL
14101	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
14102	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
14103	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
14104	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
14105	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
14106	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
14107	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
14108	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
14109	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
14110	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
14111	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
14112	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

- 14113 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
- 14114 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
- 14115 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
- 14116 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
- 14117 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
- 14118 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
- 14119 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
- 14120 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
- 14121 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
- 14122 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
- 14123 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
- 14124 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
- 14125 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
- 14126 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
- 14127 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
- 14128 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
- 14901 FUNDO PARTIDÁRIO

15000 JUSTIÇA DO TRABALHO

- 15101 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
- 15102 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIÃO
- 15103 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO
- 15104 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO
- 15105 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO
- 15106 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO
- 15107 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIÃO
- 15108 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIÃO
- 15109 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO
- 15110 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIÃO
- 15111 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO
- 15112 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIÃO
- 15113 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIÃO
- 15114 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIÃO
- 15115 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIÃO
- 15116 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO
- 15117 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO
- 15118 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIÃO
- 15119 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO
- 15120 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO
- 15121 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO
- 15122 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO
- 15123 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO
- 15124 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO
- 15125 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIÃO

16000 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

- 16101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
- 16102 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
- 16103 JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- 20101 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
- 20102 GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
- 20104 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

- 20105 ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
 20114 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 20301 COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
 20302 NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
 20303 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A
 20304 URÂNIO DO BRASIL S/A
 20305 NUCLEBRAS ENRIQUECIMENTO ISOTÉRICO S/A
 20306 NUCLEMON MINERO-QUÍMICA LTDA
 20401 EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A
 20402 AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA
 20413 FUNDAÇÃO ROQUETE PINTO
 20901 FUNDO DO EMFA
 20902 FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
 20923 FUNDO DO SERVIÇO MILITAR
- 21000 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**
 21101 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
 21201 CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA
 21202 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
 21203 EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S/A
 21204 EMBRAER AVIATION INTERNATIONAL
 21205 EMBRAER AIRCRAFT CORPORATION
 21206 INDÚSTRIA AERONÁUTICA NEIVA S/A
 21208 TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A
 21209 ORBITA SISTEMAS AEROSPACIAIS S/A
 21901 FUNDO AERONÁUTICO
 21902 FUNDO AEROVIÁRIO
- 22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA**
 22101 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
 22104 CENTRO NACIONAL DE ENGENHARIA AGRÍCOLA
 22201 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 22202 EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
 22205 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO AMAZONAS S/A
 22206 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A
 22207 COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE
 22211 COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 22901 FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO
 22903 FUNDO GERAL DO CACAU
- 24000 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
 24101 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 24201 CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
 24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
 24203 FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA
 24901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
- 25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA**
 25101 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 25102 ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 25201 BANCO CENTRAL DO BRASIL
 25202 BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 25203 COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- 25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 25208 SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 25209 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
 25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL
 25215 INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL
 25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 25221 DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
 25222 MERIDIONAL - COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
 25223 MERIDIONAL ARTES GRÁFICAS LTDA
 25224 MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 25225 MERIDIONAL DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA
 25226 MERIDIONAL DO BRASIL - VIAGENS E TURISMO LTDA
 25228 BB - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S/A
 25229 BB - CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S/A
 25230 COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A
 25231 COMPANHIA AÇOS ESPECIAIS ITABIRA
 25232 ACESITA ENERGÉTICA S/A
 25233 FORJAS ACESITA S/A
 25234 BANCO DO BRASIL S/A
 25235 BB - BANCO DE INVESTIMENTO S/A
 25236 BB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
 25237 BB - FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 25238 BB - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 25240 AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL
 25242 BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
 25243 MERIDIONAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 25244 MERIDIONAL - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CAMBIO S/A
 25245 BB - LEASING COMPANY LIMITED
 25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA
 25247 BRASILIAN AMÉRICAN MERCHANT BANK
 25248 ALUMÍNIO S/A - LAMINAÇÃO E EXTRUSÃO
 25902 FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO
 25903 FUNDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS
 25904 FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL
 25907 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO
 25908 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - FCO
 25910 FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
 25913 FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
- 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**
 26101 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 26102 INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
 26104 INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
 26105 INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
 26201 COLÉGIO PEDRO II
 26202 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS
 26203 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS
 26205 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS
 26206 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO CEARA
 26207 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 26208 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS
 26210 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

26211 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO
 26212 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 26213 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAÍBA
 26214 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS
 26215 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO
 26216 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ
 26217 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA - RJ
 26218 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 26219 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA
 26220 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO
 26221 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE
 26222 ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA
 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 26232 UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 26233 UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 26234 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
 26235 UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 26236 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 26237 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
 26238 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
 26239 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 26240 UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
 26241 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 26242 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 26243 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 26244 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 26245 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 26246 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 26247 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 26248 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
 26249 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
 26250 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
 26253 FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 26254 FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
 26255 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA
 26256 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
 26257 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
 26258 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
 26260 ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS
 26261 ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ
 26262 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
 26263 UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
 26264 ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSTRÓ
 26265 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
 26268 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 26269 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
 26270 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
 26271 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 26272 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO
 26273 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS
 26274 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 26275 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
 26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 26277 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

26278 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
 26279 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 26280 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
 26281 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 26282 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
 26283 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
 26284 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE
 26285 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI
 26286 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
 26291 FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
 26292 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
 26294 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 26297 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 26301 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA
 26302 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES
 26303 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS
 26304 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO
 26305 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ - MG
 26306 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG
 26307 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE
 26308 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE
 26309 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS
 26310 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CÁCERES - MT
 26311 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA
 26312 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATÚ - BA
 26313 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA - ES
 26314 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA - SC
 26315 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO - CE
 26316 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ - MT
 26317 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE IGUAÚ - CE
 26318 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG
 26319 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUÁRIA - MG
 26320 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO - MG
 26321 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS - AM
 26322 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG
 26323 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - PE
 26324 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG
 26325 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO
 26326 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS - MG
 26327 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA TERESA - ES
 26328 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE
 26329 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG
 26330 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS - MA
 26331 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
 26332 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA - AL
 26333 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS
 26334 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA - PB
 26335 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA - MG
 26336 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA - MG
 26337 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTÁI - GO
 26338 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

- 26339 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM
- 26340 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC
- 26341 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES - GO
- 26342 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO
- 26343 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODÓ - MA
- 26344 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA - BA
- 26345 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC
- 26346 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SANTA INÊS - BA
- 26347 ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

27000 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

- 27101 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
- 27201 FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
- 27202 INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
- 27204 FUNDAÇÃO OSÓRIO
- 27901 FUNDO DO EXÉRCITO

28000 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

- 28101 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
- 28201 INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO
- 28202 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
- 28203 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
- 28901 FUNDO GERAL DE TURISMO
- 28902 FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIEIRA

30000 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
- 30102 IMPRENSA NACIONAL
- 30103 ARQUIVO NACIONAL
- 30108 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
- 30202 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- 30211 CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
- 30901 FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL
- 30904 FUNDO DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E DE COMBATE ÀS DROGAS DE ABUSO
- 30905 FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
- 30907 FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL
- 30908 FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

31000 MINISTÉRIO DA MARINHA

- 31101 MINISTÉRIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL
- 31102 TRIBUNAL MARÍTIMO
- 31103 SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR
- 31201 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS
- 31901 FUNDO NAVAL
- 31902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

- 32101 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
- 32102 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
- 32104 DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS - DNC
- 32201 CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA
- 32202 COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
- 32203 ITAIPU BINACIONAL

32204 NÚCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
 32205 AÇO MINAS GERAIS S/A
 32206 COMPANHIA SIDERÚRGICA DA AMAZÔNIA
 32207 COMPANHIA SIDERÚRGICA DE MOGI DAS CRUZES
 32208 COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
 32209 COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 32211 FABRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
 32212 COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 32213 ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
 32214 ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
 32215 FLORESTAS RIO DOCE S/A
 32216 NAVEGAÇÃO RIO DOCE LTDA
 32217 RIO DOCE FINANCE LTD
 32218 RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A
 32219 SEAMAR SHIPPING CORPORATION
 32220 VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO S/A
 32221 VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE
 32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
 32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 32225 CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S/A
 32226 COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
 32227 ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 32228 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 32229 LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
 32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
 32231 ÁLCALIS DO RIO GRANDE DO NORTE S/A
 32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY
 32233 COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS
 32235 FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A
 32236 FERTILIZANTES NITROGENADOS DO NORDESTE S/A
 32237 GOIÁS FERTILIZANTES S/A
 32238 INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S/A
 32239 PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 32240 PETROBRÁS FERTILIZANTES S/A
 32241 PETROBRÁS INTERNACIONAL S/A
 32242 PETROBRÁS QUÍMICA S/A
 32243 PETROQUÍMICA UNIÃO S/A
 32244 ULTRAFÉRTIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
 32245 ITABIRA INTERNATIONAL COMPANY LTD
 32246 CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S/A
 32247 MINAS DA SERRA GERAL S/A
 32248 COMPANHIA NIPO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO
 32249 COMPANHIA ÍTALO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO
 32250 COMPANHIA HISPANO-BRASILEIRA DE PELOTIZAÇÃO
 32251 AÇOS FINOS PIRATINI S/A
 32252 PETROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
 32254 BAHIA SUL CELULOSE S/A
 32255 CENIBRA FLORESTAL
 32256 RIO DOCE AMÉRICA INC
 32257 RIO DOCE INTERNACIONAL S/A
 32258 RIO DOCE LTD
 32259 BRASOIL UK
 32260 BRASPETRO ALEGRIE
 32261 PETROBRÁS AMÉRICA INC

- 32263 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
- 33000 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 33101 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33201 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 33202 EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 33903 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 34000 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
 34101 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 34102 MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
 34103 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
 34104 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- 35000 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**
 35101 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 35201 FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
- 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**
 36101 MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 36102 SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA
 36103 CENTRAL DE MEDICAMENTOS
 36201 FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
 36203 INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 36204 FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
 36208 HOSPITAL CRISTO REDENTOR S/A
 36209 HOSPITAL FEMINA S/A
 36210 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/A
 36211 FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 36901 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
- 38000 MINISTÉRIO DO TRABALHO**
 38101 MINISTÉRIO DO TRABALHO
 38201 FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
 38901 FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
 39101 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 39202 COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO
 39203 EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES
 39204 EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
 39205 EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A
 39207 VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERRÓVIAS S/A
 39208 COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
 39209 COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO
 39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
 39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO
 39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
 39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 39214 COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO
 39215 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
 39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
39219 REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
39220 REDE FEDERAL DE ARMAZÉNS GERAIS FERROVIÁRIOS S/A
39901 FUNDO DA MARINHA MERCANTE

41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

41101 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
41202 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
41203 COMPANHIA TELEFÔNICA DA BORDA DO CAMPO
41204 COMPANHIA TELEFÔNICA MELHORAMENTO E RESISTÊNCIA
41205 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
41206 TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S/A
41207 TELECOMUNICAÇÕES DA PARAÍBA S/A
41208 TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S/A
41209 TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
41210 TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A
41211 TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A
41212 TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A
41213 TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A
41214 TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A
41215 TELECOMUNICAÇÕES DE RONDÔNIA S/A
41216 TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A
41217 TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A
41218 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A
41219 TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A
41220 TELECOMUNICAÇÕES DO ACRE S/A
41221 TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A
41222 TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A
41223 TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A
41224 TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A
41225 TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A
41226 TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
41227 TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A
41228 TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A
41229 TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A
41230 TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A
41901 FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES

42000 MINISTÉRIO DA CULTURA

42101 MINISTÉRIO DA CULTURA
42201 FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA
42202 BIBLIOTECA NACIONAL
42203 FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
42204 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
42205 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
42902 FUNDO NACIONAL DE CULTURA

44000 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL

44101 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL
44201 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- 44202 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
 44203 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO
 44204 DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA
 44901 FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE
- 45000 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**
- 46000 **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO**
 46101 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
 46201 FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 46901 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE BRASÍLIA
 46902 FUNDO ESPECIAL DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO
- 47000 **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
 47101 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 47201 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 47202 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 47203 SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
 47204 INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
 47205 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
 47206 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
 47207 BNDES - PARTICIPAÇÕES S/A
 47208 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL
 47209 MINERAÇÃO CARAÍBA LTDA
 47901 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
 47902 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
 47903 FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE
 47905 FUNDO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR
- 48000 **GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DOS ESPORTES**
 48201 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO
- 71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**
 71101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 72000 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO**
- 73000 **TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**
 73101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
 73104 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 73105 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
 73106 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA
 73107 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
- 74000 **OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**
 74101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO 2
(*) CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO

ANEXO II À PORTARIA Nº 100/SOF/SEPLAN, de 24 de novembro de 1995
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1110.00.00	IMPOSTOS
1111.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior
1111.01.00	Imposto sobre a Importação
1111.02.00	Imposto sobre a Exportação
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda
1112.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1112.04.01	Pessoas Físicas
1112.04.02	Pessoas Jurídicas
1112.04.03	Retido nas Fontes
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação
1113.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados
1113.01.01	Produtos do Fumo
1113.01.09	Outros Produtos
1113.03.00	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1113.03.01	Comercialização do Ouro
1113.03.09	Demais Operações
1113.04.00	Imposto Provisório sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
1115.00.00	Impostos Extraordinários
1120.00.00	TAXAS
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1121.01.00	Taxas de Mineração
1121.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações
1121.05.00	Taxas de Migração
1121.13.00	Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército
1121.14.00	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários

- 1121.15.00 Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta
- 1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços
- 1122.01.00 Emolumentos Consulares
- 1122.03.00 Taxas do Departamento de Polícia Federal
- 1122.02.00 Emolumentos da Justiça do Distrito Federal
- 1122.06.00 Taxa Judiciária da Justiça do Distrito Federal
- 1122.07.00 Custas da Justiça do Distrito Federal
- 1122.08.00 Custas Judiciais
- 1122.09.00 Pensões Militares
- 1122.10.00 Montepio Civil
- 1122.15.00 Taxa Militar
- 1122.19.00 Taxa de Classificação de Produtos Vegetais

1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

1210.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

- 1210.01.00 Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social
- 1210.02.00 Contribuição do Salário-Educação
- 1210.03.00 Cota de Previdência
- 1210.04.00 Cota-Parte da Contribuição Sindical
- 1210.05.00 Contribuição para o Ensino Aeroviário
- 1210.06.00 Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo
- 1210.07.00 Contribuição para o Fundo de Saúde
- 1210.08.00 Contribuição da Renda Líquida de Concursos de Prognósticos para a Seguridade Social
- 1210.09.00 Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
- 1210.10.00 Contribuições sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos
- 1210.11.00 Contribuição e Adicional sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
- 1210.11.01 Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
- 1210.11.02 Contribuição do Adicional à Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
- 1210.12.00 Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o FUNPEN
- 1210.13.00 Contribuição de Movimentação Financeira
- 1210.29.00 Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor
- 1210.30.00 Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
- 1210.31.00 Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental
- 1210.32.00 Contribuições Rurais
- 1210.32.01 Contribuição Industrial Rural
- 1210.32.02 Contribuição sobre a Propriedade Rural
- 1210.32.03 Adicional à Contribuição Previdenciária
- 1210.33.00 Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
- 1210.33.01 Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

- 1210.33.02 Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
- 1210.34.00 Contribuição e Adicional para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
- 1210.34.01 Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
- 1210.34.02 Adicional à Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
- 1210.35.00 Contribuição e Adicional para o Serviço Social do Comércio - SESC
- 1210.35.01 Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC
- 1210.35.02 Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio
- 1210.36.00 Contribuição e Adicional para o Serviço Social da Indústria - SESI
- 1210.36.01 Contribuição para o Serviço Social da Indústria - SESI
- 1210.36.02 Adicional à Contribuição ao Serviço Social da Indústria - SESI
- 1210.37.00 Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
- 1210.38.00 Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
- 1210.39.00 Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
- 1210.40.00 Cota-Parte das Contribuições Rurais
- 1210.41.00 Contribuição para o Serviço Social do Transporte - SEST
- 1210.42.00 Contribuição para o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT
- 1210.43.00 Contribuição para o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
- 1210.99.00 Outras Contribuições Sociais
- 1220.00.00 **CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS**
- 1220.01.00 Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN
- 1220.02.00 Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA
- 1220.03.00 Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
- 1220.03.01 Selo Especial de Controle
- 1220.03.02 Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos alfandegados
- 1220.04.00 Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha
- 1220.05.00 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas
- 1220.06.00 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
- 1220.07.00 Cota-Parte dos Preços dos Combustíveis Automotivos
- 1220.13.00 Cota-Parte da Margem de Revenda dos Combustíveis
- 1220.14.00 Cotas de Contribuição sobre a Exportação
- 1220.16.00 Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas
- 1220.18.00 Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
- 1220.22.00 Cota-Parte de Compensações Financeiras
- 1220.22.01 Utilização de Recursos Hídricos
- 1220.22.02 Exploração de Recursos Minerais
- 1220.22.03 Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás
- 1220.23.00 Adicional de Tarifa Portuária

1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS
1311.00.00	Aluguéis
1312.00.00	Arrendamentos
1313.00.00	Foros
1314.00.00	Laudêmios
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1322.00.00	Dividendos
1323.00.00	Participações
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL
1420.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL
1510.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
1520.12.00	Receita da Indústria Mecânica
1520.14.00	Receita da Indústria de Material de Transporte
1520.20.00	Receita da Indústria Química
1520.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários
1520.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares
1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica
1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação
1530.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA

1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1600.01.00	Serviços Comerciais
1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos
1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade
1600.01.03	Serviços de Comercialização de Produtos Agropecuários
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais
1600.02.00	Serviços Financeiros
1600.02.01	Juros de Empréstimos
1600.02.02	Taxa pela Concessão de Aval do Tesouro Nacional
1600.02.03	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais
1600.02.04	Serviços Financeiros de Garantia da Atividade Agropecuária
1600.02.05	Operações de Autoridade Monetária
1600.02.99	Outros Serviços Financeiros
1600.03.00	Serviços de Transporte
1600.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário
1600.03.02	Serviços de Transporte Ferroviário
1600.03.03	Serviços de Transporte Hidroviário
1600.03.04	Serviços de Transporte Aéreo
1600.03.05	Serviços de Transportes Especiais
1600.04.00	Serviços de Comunicação
1600.05.00	Serviços de Saúde
1600.05.01	Serviços Hospitalares
1600.05.99	Outros Serviços de Saúde
1600.06.00	Serviços Portuários
1600.07.00	Serviços de Armazenagem
1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados
1600.09.00	Serviços de Socorro Marítimo
1600.11.00	Serviços de Metrologia
1600.12.00	Serviços Tecnológicos
1600.13.00	Serviços Administrativos
1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização
1600.15.00	Serviços de Meteorologia
1600.16.00	Serviços Educacionais
1600.17.00	Serviços Agropecuários
1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais
1600.20.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos
1600.21.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação
1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas
1600.23.00	Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia
1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio
1600.30.00	Tarifa de Utilização de Faróis
1600.31.00	Tarifas Aeroportuárias
1600.33.00	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota
1600.99.00	Outros Serviços

- 1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**
- 1710.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**
- 1711.00.00 Transferências da União
- 1711.01.00 Transferências de Recursos do Tesouro Nacional
- 1711.01.01 Transferência de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional
- 1711.01.02 Transferência de Recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
- 1711.01.03 Transferência de Recursos das Contribuições para o Desenvolvimento e
Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
- 1711.01.04 Transferência de Recursos das Contribuições para os Programas Especiais
(PIN e PROTERRA)
- 1711.01.05 Transferência da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
- 1711.01.06 Transferência de Recursos da Cota de Previdência
- 1711.01.07 Transferência de Recursos da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da
Marinha Mercante
- 1711.01.08 Transferência de Recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria
Cinematográfica Nacional
- 1711.01.20 Transferência das Contribuições para os Programas de Integração Social e de
Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
- 1711.01.23 Transferência da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
- 1711.01.24 Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre a
Renda - Programas de Financiamento ao Setor Produtivo
- 1711.01.25 Transferência da Cota-Parte da Contribuição da Renda Líquida de Concursos de
Prognósticos para a Seguridade Social
- 1711.01.26 Transferência das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a
Seguridade Social
- 1711.01.29 Transferência das Contribuições para o Plano de Seguridade do Servidor Público
- 1711.01.31 Transferência da Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
- 1711.01.32 Transferência da Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos
Regionais
- 1711.01.33 Transferência das Contribuições sobre os Prêmios de Concursos de Prognósticos
- 1711.01.35 Transferência das Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
para o INDESP
- 1711.01.36 Transferência das Contribuições do Adicional à Receita de Concursos de
Prognósticos para o INDESP
- 1711.01.37 Transferência das Contribuições sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
para o FUNPEN
- 1711.01.38 Transferência da Contribuição de Movimentação Financeira - CMF
- 1711.01.99 Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional
- 1711.02.00 Transferências de Recursos da Seguridade Social
- 1711.09.00 Outras Transferências da União
- 1712.00.00 Transferências dos Estados
- 1713.00.00 Transferências dos Municípios
- 1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**
- 1721.00.00 Transferências da União

1721.01.00	Participação na Receita da União
1721.09.00	Outras Transferências da União
1722.00.00	Transferências dos Estados
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados
1723.00.00	Transferências dos Municípios
1730.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
1740.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA
1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos
1911.01.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Importação
1911.02.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza
1911.02.01	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas
1911.02.02	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
1911.02.03	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes
1911.03.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Produtos Industrializados
1911.04.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1911.07.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Exportação
1911.08.00	Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Territorial Rural
1911.31.00	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações
1911.32.00	Multa e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Ministério do Exército
1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos
1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições
1912.01.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
1912.02.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição do Salário- Educação
1912.30.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
1912.31.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
1912.32.00	Multa e Juros de Mora da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
1912.38.00	Multas e Juros de Mora sobre a Contribuição dos Concursos e Prognósticos
1912.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições
1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas

- 1919.00.00 Multas de Outras Origens
- 1919.01.00 Multas Previstas na Legislação de Metrologia
- 1919.02.00 Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo
- 1919.03.00 Multa de Poluição de Águas
- 1919.04.00 Multas Previstas em Acordos Internacionais sobre a Pesca
- 1919.05.00 Multas Decorrentes de Apreensão de Embarcações de Pesca
- 1919.06.00 Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas
- 1919.07.00 Multas Previstas no Regulamento do Estrangeiro
- 1919.08.00 Multas Previstas na Lei do Serviço Militar
- 1919.10.00 Multas Previstas na Legislação Sanitária
- 1919.12.00 Multas Previstas na Legislação de Registro do Comércio
- 1919.13.00 Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis
- 1919.14.00 Multas por Infração à Legislação Trabalhista
- 1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito
- 1919.16.00 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial
- 1919.17.00 Multas Previstas na Lei Delegada nº 04/62
- 1919.99.00 Outras Multas

1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

- 1921.00.00 Indenizações
- 1921.04.00 Utilização de Recursos Hídricos - Tratado de Itaipú
- 1921.09.00 Outras Indenizações
- 1922.00.00 Restituições

1930.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

- 1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária
- 1931.01.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
 - 1931.01.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas
 - 1931.01.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas
 - 1931.01.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes
- 1931.02.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Produtos Industrializados
- 1931.03.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários
- 1931.04.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
- 1931.05.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação
- 1931.06.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Exportação
- 1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos
- 1932.00.00 Receita da Dívida Ativa não Tributária

1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS

- 1990.02.00 Receita de Honorários de Advogados
- 1990.03.00 Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos
- 1990.04.00 Produto de Depósitos Abandonados (dinheiro e/ou objetos de valor)
- 1990.05.00 Saldos de Exercícios Anteriores

1990.05.01	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios
1990.05.02	Saldos de Exercícios Anteriores - Recurso do Tesouro
1990.05.03	Saldos de Exercícios Anteriores - Recurso Diretamente Arrecadados
1990.05.99	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos
1990.06.00	Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
1990.07.00	Receita dos Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios
1990.99.00	Outras Receitas
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2111.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2112.00.00	Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND
2113.00.00	Empréstimos Compulsórios
2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
2122.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
2129.00.00	Outras Operações de Crédito Externas
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2221.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis
2300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
2300.10.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios
2300.30.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios
2300.40.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas
2300.50.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito
2300.60.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas do Clube de Paris
2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
2411.00.00	Transferências da União
2411.01.00	Transferências de Recursos do Tesouro Nacional

- 2411.01.01 Transferência de Recursos Ordinários do Tesouro Nacional
- 2411.01.02 Transferência de Recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação
- 2411.01.03 Transferência de Recursos das Contribuições para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
- 2411.01.04 Transferência de Recursos das Contribuições para os Programas Especiais (PIN e PROTERRA)
- 2411.01.05 Transferência de Recursos da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social
- 2411.01.06 Transferência de Recursos da Cota de Previdência
- 2411.01.07 Transferência de Recursos da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
- 2411.01.08 Transferência de Recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional
- 2411.01.20 Transferências das Contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP
- 2411.01.23 Transferência da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
- 2411.01.24 Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto sobre a Renda - Programas de Financiamento ao Setor Produtivo
- 2411.01.25 Transferência da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos
- 2411.01.26 Transferência das Contribuições dos Empregadores e dos Trabalhadores para a Seguridade Social
- 2411.01.29 Transferências de Recursos de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional
- 2411.01.30 Transferência de Recursos de Operações de Crédito
- 2411.01.31 Transferência da Renda Líquida da Loteria Federal Instantânea
- 2411.01.32 Transferência da Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais
- 2411.01.33 Transferência das Contribuições sobre os Prêmios de Concurso de Prognósticos
- 2411.01.35 Transferência da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
- 2411.01.36 Transferência da Contribuição do Adicional à Receita de Concursos de Prognósticos para o INDESP
- 2411.01.37 Transferência da Contribuição sobre a Receita de Concursos de Prognósticos para a FUNPEN
- 2411.01.38 Transferência da Contribuição de Movimentação Financeira
- 2411.01.99 Transferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional
- 2411.02.00 Transferências de Recursos da Seguridade Social
- 2411.05.00 Transferências das Operações Oficiais de Crédito
- 2411.09.00 Outras Transferências da União
- 2412.00.00 Transferências dos Estados
- 2413.00.00 Transferências dos Municípios

2420.00.00 **TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**

- 2421.00.00 Transferências da União
- 2421.01.00 Participação na Receita da União
- 2421.09.00 Outras Transferências da União
- 2422.00.00 Transferências dos Estados
- 2422.01.00 Participação na Receita dos Estados

2422.09.00	Outras Transferências dos Estados
2423.00.00	Transferências dos Municípios
2430.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
2440.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
2450.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2520.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
2521.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro Nacional
2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes
2530.00.00	RESULTADO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
2540.00.00	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL
2580.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2580.01.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Convênios
2580.02.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Operações de Crédito
2580.03.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos do Tesouro Nacional
2580.04.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diretamente Arrecadados
2580.99.00	Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS

(*) Atualizada pelos seguintes instrumentos legais:

Portaria Gabinete do Ministro nº 03, de 05/08/94 - D.O.U. de 09/08/94
Portaria SOF nº 100, de 24/11/95 - D.O.U de 29/11/95

ANEXO 3
FONTES DE RECURSOS

(*) CODIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS

- 1 - RECURSOS DO TESOURO
- 2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES
- 3 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TESOURO
- 4 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

1 - RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
100	RECURSOS ORDINÁRIOS
101	IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
102	IMPOSTO TERRITORIAL RURAL
106	RECURSOS ORDINÁRIOS CONDICIONADOS
1 07	RECURSOS DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS CONDICIONADOS
108	RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CONDICIONADOS
109	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN e PROTERRA) CONDICIONADOS
110	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SERVIDOR CONDICIONADOS
112	RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
113	CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
115	CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)
119	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - OURO
120	CONTRIBUIÇÕES SOBRE A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS E SOBRE OS PRÊMIOS DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS
121	RENDA LÍQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTÂNEA
122	RENDA LÍQUIDA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS
123	COTA DE PREVIDÊNCIA
124	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS
125	CONTRIBUIÇÃO E ADICIONAL SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS
126	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
128	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITALIZAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA
130	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL
131	SELOS DE CONTROLE, LOJAS FRANCAS
132	JUROS DE MORA DA RECEITA ADMINISTRADA PELA SRF/MF
134	ADICIONAL DE TARIFA PORTUÁRIA
135	COTA-PARTE DO ADICIONAL AO FRETE PARA RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE
136	ADICIONAL SOBRE AS TARIFAS DE PASSAGENS AÉREAS DOMÉSTICAS
137	COTA-PARTE DOS PREÇOS DE REALIZAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS
138	COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
139	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS
140	CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP

144	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM MOEDA
147	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
148	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
150	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
151	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
152	RESULTADO DO BANCO CENTRAL
153	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
154	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
155	CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
156	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
157	RECEITAS DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS
158	MULTAS INCIDENTES SOBRE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA SRF - MF
159	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS
160	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
161	CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO
162	REFORMA PATRIMONIAL - ALIENAÇÃO DE BENS
163	REFORMA PATRIMONIAL - PRIVATIZAÇÕES
164	TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA
165	ALIENAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
167	NOTAS DO TESOUREO NACIONAL - SÉRIE "P" - MOEDA CORRENTE
169	PRODUTO DE DEPÓSITOS ABANDONADOS - CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
170	RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS
171	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BEA/BIB
173	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS E MUNICÍPIOS
174	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL CONDICIONADAS
188	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOUREO NACIONAL
189	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DO CLUBE DE PARIS
192	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL
196	DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS
195	DOAÇÕES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS
197	RECURSOS DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
199	RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA

2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
201	RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS
207	RECURSOS DE INCENTIVOS FISCAIS CONDICIONADOS
213	PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS À CONTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
243	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL - MERCADO EXTERNO

246	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM MOEDA
247	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
248	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA
249	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
250	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
281	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVÊNIOS
290	RECURSOS DIVERSOS
291	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
292	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS
295	DOAÇÕES DE ENTIDADES INTERNACIONAIS
296	DOAÇÕES DE PESSOAS OU INSTITUIÇÕES PRIVADAS NACIONAIS

3 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
300	RECURSOS ORDINÁRIOS
301	IMPOSTO SOBRE A RENDA E SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
312	RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
313	CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
315	CONTRIBUIÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECIAIS (PIN E PROTERRA)
320	CONTRIBUIÇÕES SOBRE A ARRECADAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS REGIONAIS E SOBRE OS PRÊMIOS DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS
321	RENDA LÍQUIDA DA LOTERIA FEDERAL INSTANTÂNEA
322	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS
323	COTA DE PREVIDÊNCIA
326	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
328	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS MERCADOS DE SEGURO, DE CAPITALIZAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA
330	CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL
338	COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS
339	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS
340	CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP
344	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL
346	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM MOEDA
347	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
348	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA
349	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
350	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
351	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
352	RESULTADO DO BANCO CENTRAL
353	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
354	CONTRIBUIÇÕES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL
355	CONTRIBUIÇÃO SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
356	CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR
360	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO
361	CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO
371	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BEA

372	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BIB
373	RECURSOS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO - RETORNO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS E MUNICÍPIOS
388	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO NACIONAL
397	RECURSOS DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
399	RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA

4 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
413	PRODUTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS À CONTA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
446	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM MOEDA
447	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
448	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA
449	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM BENS E/OU SERVIÇOS
450	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
490	RECURSOS DIVERSOS
491	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
492	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECURSOS DIVERSOS
495	TESOURO/GERAÇÃO PRÓPRIA - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

(*) Atualizada pelos seguintes instrumentos legais:

Portaria Gabinete do Ministro nº 03, de 05/08/94 - D.O.U. de 09/08/94
 Portaria SOF nº 100, de 24/11/95 - D.O.U de 29/11/95

ANEXO 4
(*) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA

FUNÇÕES/PROGRAMAS/SUBPROGRAMAS (Códigos e Estrutura)

01	LEGISLATIVA
001	PROCESSO LEGISLATIVO
0001x	Ação Legislativa
002	FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
0002x	Controle Externo
02	JUDICIÁRIA
004	PROCESSO JUDICIÁRIO
0013x	Ação Judiciária
0014x	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0015x	Custódia e Reintegração Social
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
007	ADMINISTRAÇÃO
0020x	Supervisão e Coordenação Superior
0021x	Administração Geral
0022x	Documentação e Bibliografia
0023x	Divulgação Oficial
0024x	Informática
0025x	Edificações Públicas
008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0030x	Administração de Receitas
0031x	Assistência Financeira
0032x	Controle Interno
0033x	Dívida Interna
0034x	Dívida Externa
0035x	Participação Societária
009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0040x	Planejamento e Orçamentação
0042x	Ordenamento Econômico-Financeiro
0043x	Organização e Modernização Administrativa
0044x	Informações Geográficas e Estatísticas
0045x	Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais

- 010 CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 0054x Pesquisa Fundamental
- 0055x Pesquisa Aplicada
- 0056x Desenvolvimento Experimental
- 0057x Informação Científica e Tecnológica
- 0058x Testes e Análise de Qualidade
- 0059x Levantamento do Meio-Ambiente

04

AGRICULTURA

- 013 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
- 0066x Reforma Agrária
- 0067x Colonização

- 014 PRODUÇÃO VEGETAL
- 0075x Defesa Sanitária Vegetal
- 0076x Corretivos e Fertilizantes
- 0077x Irrigação
- 0078x Mecanização Agrícola
- 0080x Sementes e Mudanças

- 015 PRODUÇÃO ANIMAL
- 0087x Defesa Sanitária Animal
- 0088x Desenvolvimento Animal
- 0089x Desenvolvimento da Pesca

- 016 ABASTECIMENTO
- 0094x Estoques Reguladores
- 0095x Armazenamento e Silagem
- 0096x Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
- 0097x Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
- 0098x Execução da Política de Preços Agrícolas

- 017 PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- 0103x Proteção à Flora e à Fauna
- 0104x Reflorestamento
- 0105x Conservação do Solo
- 0106x Jardins Botânicos e Zoológicos

- 018 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
- 0110x Cooperativismo
- 0111x Extensão Rural
- 0112x Promoção Agrária

05

COMUNICAÇÕES

- 021 **COMUNICAÇÕES POSTAIS**
 0127x Serviços Postais Convencionais
 0128x Serviços Postais Especiais
- 022 **TELECOMUNICAÇÕES**
 0134x Telefonia
 0135x Telegrafia
 0136x Serviços Especiais de Telecomunicações
 0137x Radiodifusão
 0138x Cabodifusão

06

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- 026 **DEFESA AÉREA**
 0160x Operações Aéreas
- 027 **DEFESA NAVAL**
 0163x Operações Navais
- 028 **DEFESA TERRESTRE**
 0166x Operações Terrestres
- 029 **SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES**
 0169x Serviços de Informação e Contra-Informação
- 030 **SEGURANÇA PÚBLICA**
 0174x Policimento Civil
 0177x Policimento Militar
 0178x Defesa Contra Sinistros
 0179x Serviços Especiais de Segurança

07

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- 034 **PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - PIN**
- 035 **PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTÍMULO À AGROINDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA**
- 038 **PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS**
 0181x Transferências Financeiras a Estados e Municípios

039 DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES

040 PROGRAMAS INTEGRADOS

0183x Programação Especial

08 EDUCAÇÃO E CULTURA

041 EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS

0185x Creche

0190x Educação Pré-Escolar

042 ENSINO FUNDAMENTAL

0187x Erradicação do Analfabetismo

0188x Ensino Regular

043 ENSINO MÉDIO

0196x Formação para o Setor Primário

0197x Formação para o Setor Secundário

0198x Formação para o Setor Terciário

0199x Ensino Polivalente

044 ENSINO SUPERIOR

0205x Ensino de Graduação

0206x Ensino de Pós-Graduação

0207x Extensão Universitária

0208x Campus Universitário

0209x Ensino de Curta Duração

045 ENSINO SUPLETIVO

0213x Cursos de Suplência

0214x Cursos de Suprimento

0215x Cursos de Qualificação

0216x Cursos de Aprendizagem

0217x Treinamento de Recursos Humanos

046 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0223x Educação Física

0224x Desporto Amador

0227x Desporto Profissional

0228x Parques Recreativos e Desportivos

047 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

0234x Associativismo Estudantil

0235x Bolsas de Estudo

0236x Livro Didático

0237x	Material de Apoio Pedagógico
0238x	Residência para Educandos
0239x	Transporte Escolar
0240x	Restaurante Universitário
048	CULTURA
0246x	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0247x	Difusão Cultural
049	EDUCAÇÃO ESPECIAL
0252x	Educação Compensatória
0253x	Educação Precoce

09

ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

051	ENERGIA ELÉTRICA
0263x	Geração de Energia Hidrelétrica
0264x	Geração de Energia Termelétrica
0265x	Geração de Energia Termonuclear
0266x	Geração de Energia Não-Convencional
0267x	Transmissão de Energia Elétrica
0268x	Distribuição de Energia Elétrica
0269x	Eletrificação Rural
0270x	Geração de Energia Nucleoelétrica
052	PETRÓLEO
053	RECURSOS MINERAIS
0289x	Prospecção e Avaliação de Jazidas
0290x	Extração e Beneficiamento
0292x	Levantamentos Geológicos
054	RECURSOS HÍDRICOS
0296x	Estudos e Pesquisas Hidrológicos
0297x	Regularização de Cursos D'Água

055 **CARVÃO MINERAL**

056 **XISTO**

10

HABITAÇÃO E URBANISMO

057	HABITAÇÃO
0316x	Habitações Urbanas
0317x	Habitações Rurais

- 058 URBANISMO
 - 0323x Planejamento Urbano
- 059 REGIÕES METROPOLITANAS
- 060 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
 - 0325x Limpeza Pública
 - 0326x Serviços Funerários
 - 0327x Iluminação Pública
 - 0328x Parques e Jardins

11 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

- 062 INDÚSTRIA
 - 0346x Promoção Industrial
 - 0347x Produção Industrial
 - 0348x Importação de Insumos Industriais
- 063 COMÉRCIO
 - 0353x Comercialização
 - 0354x Promoção Interna do Comércio
 - 0355x Promoção Externa do Comércio
- 064 SERVIÇOS FINANCEIROS
 - 0361x Seguros e Capitalização
 - 0362x Serviços Bancários e Financeiros
- 065 TURISMO
 - 0363x Promoção do Turismo
 - 0364x Empreendimentos Turísticos
- 066 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL
 - 0374x Marcas e Patentes
 - 0375x Metrologia
 - 0376x Registro de Empresas

12 RELAÇÕES EXTERIORES

- 072 POLÍTICA EXTERIOR
 - 0410x Relações Diplomáticas
 - 0411x Cooperação Internacional

13

SAÚDE E SANEAMENTO

- 075 SAÚDE
- 0427x Alimentação e Nutrição
 - 0428x Assistência Médica e Sanitária
 - 0429x Controle das Doenças Transmissíveis
 - 0430x Vigilância Sanitária
 - 0431x Produtos Profiláticos e Terapêuticos
 - 0432x Saúde Materno-Infantil
- 076 SANEAMENTO
- 0447x Abastecimento D'Água
 - 0448x Saneamento Geral
 - 0449x Sistemas de Esgotos
- 077 PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE
- 0455x Defesa Contra a Erosão
 - 0456x Controle da Poluição
 - 0457x Defesa Contra as Secas
 - 0458x Defesa Contra Inundações
 - 0459x Recuperação de Terras

14

TRABALHO

- 078 PROTEÇÃO AO TRABALHADOR
- 0470x Seguro-Desemprego
 - 0471x Auxílio-Refeição
 - 0472x Vale-Transporte
- 079 SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO
- 0479x Normatização e Fiscalização da Proteção no Trabalho
 - 0480x Prevenção do Acidente do Trabalho
- 080 RELAÇÕES DO TRABALHO
- 0473x Associativismo e Sindicalismo
 - 0474x Fiscalização do Exercício Profissional
 - 0475x Fiscalização das Relações do Trabalho
 - 0477x Ordenamento do Emprego e do Salário
 - 0478x Serviço Social

15

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- 081 ASSISTÊNCIA
- 0483x Assistência ao Menor
 - 0484x Assistência ao Silvícola

0485x Assistência à Velhice
0486x Assistência Social Geral
0487x Assistência Comunitária

082 PREVIDÊNCIA
0492x Previdência Social a Segurados
0493x Previdência Social a não Segurados
0495x Previdência Social a Inativos e Pensionistas

083 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

084 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

16 TRANSPORTE

087 TRANSPORTE AÉREO
0523x Infraestrutura Aeroportuária
0524x Controle e Segurança de Tráfego Aéreo
0525x Serviços de Transporte Aéreo

088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0532x Terminais Rodoviários
0534x Estradas Vicinais
0535x Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário
0536x Serviços de Transporte Rodoviário
0537x Construção e Pavimentação de Rodovias
0538x Conservação de Rodovias
0539x Restauração de Rodovias

089 TRANSPORTE FERROVIÁRIO
0542x Ferrovias
0543x Terminais Ferroviários
0544x Controle e Segurança do Tráfego Ferroviário
0545x Serviços de Transporte Ferroviário

090 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
0562x Portos e Terminais Fluviais e Lacustres
0563x Portos e Terminais Marítimos
0564x Controle e Segurança do Tráfego Hidroviário
0565x Serviços de Transporte Marítimo
0566x Serviços de Transporte Fluvial e Lacustre
0567x Hidrovias

091	TRANSPORTE URBANO
0571x	Serviços de Transporte Urbano
0572x	Transporte Metropolitano
0573x	Controle e Segurança do Tráfego Urbano
0574x	Vias Expressas
0575x	Vias Urbanas
0576x	Terminais Intermodais

092 CORREDORES DE TRANSPORTE

093	TRANSPORTES ESPECIAIS
0580x	Dutos

OBS: I - Ao ser aplicado o código do Subprograma, o "X" será substituído por:

- O (zero) - quando se tratar do total do SUBPROGRAMA
- 1,3,5 ou 7 - quando a seguir constar código de PROJETO
- 2,4,6 ou 8 - quando a seguir constar código de ATIVIDADE
- 9 - quando a seguir constar código de RESERVA DE CONTINGÊNCIA

II - Os PROGRAMAS: 34,35,39,52,55,56,59,83,84,e 92 não possuem subprogramas típicos, devendo, porém, ser desdobrados em SUBPROGRAMAS em conformidade com as ações que serão desenvolvidas.

(*) Atualizada pelos seguintes instrumentos legais:

- Portaria SOF nº 23, de 29/08/74 - D.O.U de 09/09/74
- Portaria SOF nº 04, de 12/03/75 - D.O.U de 19/03/75
- Portaria SOF nº 25, de 14/07/76 - D.O.U de 09/08/76
- Portaria SOF nº 36, de 17/12/80 - D.O.U de 22/12/80
- Portaria SOF nº 03, de 06/02/84 - D.O.U de 10/02/84
- Portaria SOF nº 20, de 05/02/85 - D.O.U de 07.02.85
- Portaria SOF nº 21, de 07/08/86 - D.O.U de 11/08/86
- Portaria SOF nº 04, de 27/05/87 - D.O.U de 28/05/87
- Portaria SOF nº 36, de 01/08/89 - D.O.U de 03/08/89
- Portaria SOF nº 39, de 24/08/89 - D.O.U de 28/08/89

ANEXO 5

(*) CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA QUANTO A SUA NATUREZA

I - DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza devem ser identificados: a "categoria econômica" e o "grupo de despesa" a que pertence; a forma de sua realização ou a "modalidade de aplicação" dos recursos a ela consignados, isto é, se a despesa vai ser realizada diretamente pela Unidade Orçamentária de cuja programação faz parte, ou, indiretamente, mediante transferência a outro organismo ou entidade integrante ou não do orçamento; e, finalmente, o seu "objeto de gasto" ou "elemento de despesa".

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas adiante onde a cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 06 dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

- 1º. dígito - indica a categoria econômica da despesa;
- 2º. dígito - indica o grupo de despesa;
- 3º/4º. dígitos - indicam a modalidade de aplicação; e
- 5º/6º. dígitos - indicam o elemento de despesa (objeto de gasto).

Duas situações especiais devem ser consideradas:

1) a primeira se refere aos investimentos em "regime de execução especial", cujo código será "4.5.XX.99", onde "XX" especificará a modalidade de aplicação. Quando da aprovação do Plano de Aplicação, o código "99" será substituído, obrigatoriamente, pelo elemento de despesa típico do gasto a ser realizado;

2) a segunda situação diz respeito à **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, a qual será identificada pelo código "9.0.00.00".

TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

A - CATEGORIA ECONÔMICA

- 3. DESPESAS CORRENTES
- 4. DESPESAS DE CAPITAL

B - GRUPO DE DESPESA

1. Pessoal e Encargos Sociais
2. Juros e Encargos da Dívida Interna
3. Juros e Encargos da Dívida Externa
4. Outras Despesas Correntes
5. Investimentos
6. Inversões Financeiras
7. Amortização da Dívida Interna
8. Amortização da Dívida Externa
9. Outras Despesas de Capital

C - MODALIDADE DE APLICAÇÃO

11. Transferências Intragovernamentais a Aurtarquias e Fundações
12. Transferências Intragovernamentais a Fundos
13. Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas
14. Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras
19. Outras Transferências Intragovernamentais
20. Transferências à União
30. Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40. Transferências a Municípios
50. Transferências a Instituições Privadas
60. Transferências a Instituições Multigovernamentais
71. Transferências ao Exterior - Governos
72. Transferências ao Exterior - Organismos Internacionais
73. Transferências ao Exterior - Fundos Internacionais
90. Aplicações Diretas

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01. Aposentadorias e Reformas
03. Pensões
04. Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
05. Outros Benefícios Previdenciários
06. Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
07. Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
08. Outros Benefícios Assistenciais
09. Salário-Família
10. Outros Benefícios de Natureza Social
11. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
13. Obrigações Patronais

14. Diárias - Civil
15. Diárias - Militar
16. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
17. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
18. Auxílio Financeiro a Estudantes
19. Auxílio-Fardamento
21. Juros Sobre a Dívida por Contrato
22. Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato
23. Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
24. Outros Encargos Sobre a Dívida Mobiliária
25. Encargos Sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
30. Material de Consumo
32. Material de Distribuição Gratuita
33. Passagens e Despesas com Locomoção
35. Serviços de Consultoria
36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37. Locação de Mão-de-Obra
38. Arrendamento Mercantil
39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
41. Contribuições
42. Auxílios
43. Subvenções Sociais
44. Subvenções Econômicas
45. Equalização de Preços e Taxas

51. Obras e Instalações
52. Equipamentos e Material Permanente

61. Aquisição de Imóveis
62. Aquisição de Bens Para Revenda
63. Aquisição de Títulos de Crédito
64. Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integralizado
65. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66. Concessão de Empréstimos
67. Depósitos Compulsórios

71. Principal da Dívida por Contrato
72. Principal da Dívida Mobiliária
73. Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato
74. Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária
75. Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação da Receita

- 91. Sentenças Judiciais
- 92. Despesas de Exercícios Anteriores
- 93. Indenizações e Restituições
- 99. Regime de Execução Especial.

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIA ECONÔMICA

3 - Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPO DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas com o pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações de responsabilidade do empregador.

2 - Juros e Encargos da Dívida Interna

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas contratadas.

3 - Juros e Encargos da Dívida Externa

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito externas contratadas.

4 - Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos três Grupos acima.

5 - Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

6 - Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; Aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

7 - Amortização da Dívida Interna

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito internas contratadas.

8 - Amortização da Dívida Externa

Despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito externas contratadas.

9 - Outras Despesas de Capital

Despesas de capital não classificáveis como "Investimentos", "Inversões Financeiras" ou "Amortização da Dívida".

C - MODALIDADE DE APLICACÃO

11 - Transferências Intragovernamentais a Autarquias e Fundações

Despesas com transferências feitas no âmbito de cada nível de governo, para entidades a eles vinculadas, criadas sob a forma de Autarquia ou Fundação.

12 - Transferências Intragovernamentais a Fundos

Despesas com transferências destinadas a fundos, que por lei estejam autorizados a executar despesas.

13 - Transferências Intragovernamentais a Empresas Industriais ou Agrícolas.

Despesas com transferências decorrentes da lei de orçamento e destinadas a atender despesas de empresas industriais ou agrícolas.

14 - Transferências Intragovernamentais a Empresas Comerciais ou Financeiras.

Despesas com transferências decorrentes da lei de orçamento e destinadas a atender despesas de empresas comerciais ou financeiras.

19 - Outras Transferências Intragovernamentais

Despesas com transferências entre autarquias, fundações e empresas públicas do mesmo nível de governo, para o governo central.

20 - Transferências à União

Despesas com transferências feitas à União pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas com transferências da União para os Estados e o Distrito Federal.

40 - Transferências a Municípios

Despesas com transferências da União ou dos Estados para os Municípios.

50 - Transferências a Instituições Privadas

Despesas com transferências a entidades que não têm vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas com transferências a entidades criadas e mantidas por dois ou mais níveis de governo.

71 - Transferências ao Exterior - Governos

Despesas com transferências a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países.

72 - Transferências ao Exterior - Organismos Internacionais

Despesas com transferências a Organismos Internacionais, decorrentes de compromissos firmados anteriormente, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

73 - Transferências ao Exterior - Fundos Internacionais

Despesas com transferências feitas a fundos instituídos por diversos países, em decorrência de lei específica.

90 - Aplicações Diretas

Despesas que a Unidade Orçamentária, como unidade executora, realiza diretamente, ou seja, aquelas que são efetuadas sem transferência de crédito.

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias e Reformas

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e pagamento aos segurados do plano de benefícios da previdência social.

03 - Pensões

Despesas com pensionistas civis e militares; e despesas com pensionistas do plano de benefícios da previdência social.

04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil

Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso.

05 - Outros Benefícios Previdenciários

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas com cumprimento do Art. 203, item V, da Constituição Federal que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I -

II -

III -

IV -

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 - Outros Benefícios Assistenciais

Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.

09 - Salário-Família

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

10 - Outros Benefícios de Natureza Social

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do Art. 239 da Constituição Federal.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Salário DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS/se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de

Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada/Lei nº 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação a que se refere o § 3º do Art. 7º da Lei nº 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.333/85; Adiantamento pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8º da Lei nº 7.686/88; Licença-Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença-Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2º do Art. 7º da Lei nº 7.855/90; Gratificação Lei nº 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de atividade, Lei Delegada nº 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas.

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas com: Soldo, Gratificação de Tempo de Serviço; Gratificação de Habilitação Militar; Indenização de Localidade Especial; Indenização de Moradia; Indenização de Representação; Gratificação de Compensação Orgânica (Raios X, imersão, mergulho, salto em pára-quedas e controle de tráfego aéreo); Adicional de Férias; Adicional Natalino; e, outras vantagens previstas na Lei nº 8.237, de 30/09/91, Gratificação de Atividade Militar, Lei Delegada nº 12, de 7 de agosto de 1992.

13 - Obrigações Patronais

Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como: despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Institutos de Previdência.

14 - Diárias - Civil

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei nº 8.112/90).

15 - Diárias - Militar

Vantagens atribuídas ao militar que se deslocar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra; Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88) ; Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e outras decorrentes de pagamento de pessoal.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas relacionadas com as atividades do posto ou da graduação, cujo pagamento só se efetua nas hipóteses previstas na Lei nº 8.237, de 30/09/91.

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudante comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

19 - Auxílio Fardamento

Despesa com o auxílio-fardamento, prevista na Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

30 - Material de Consumo

Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivos e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao vôo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; aquisição de disquete e outros materiais de uso não-duradouro.

32 - Material de Distribuição Gratuita

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações; medalhas, troféus; livros didáticos; medicamentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

35 - Serviços de Consultoria

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; Estagiários, monitores diretamente contratados; Diárias a colaboradores eventuais; Locação de imóveis; Salário de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinaturas de Jornais e Periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correios, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de Imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens móveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de lixo, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários, Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas miúdas

de pronto pagamento. Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização a servidor); software e outros congêneres.

41 - Contribuições

Despesas decorrentes da Lei de Orçamento e/ou destinadas a Fundos nos termos da legislação vigente.

42 - Auxílios

Despesas decorrentes da Lei de Orçamento e as destinadas a atender despesas de capital de autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público, e entidades privadas sem fins lucrativos.

43 - Subvenções Sociais

São dotações destinadas a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o art. 16, parágrafo único, e o art. 17 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

44 - Subvenções Econômicas

Despesas realizadas segundo o art. 18 da Lei nº. 4.320/64: "Art. 18- A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas, expressamente incluídas nas despesas correntes do Orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal".

45 - Equalização de Preços e Taxas

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, fâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos diversos; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

61- Aquisição de Imóveis

Aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Bens para Revenda

Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos

Concessão de qualquer empréstimo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica.

71 - Principal da Dívida por Contrato

Dotação destinada às despesas com a amortização da dívida pública interna e externa efetivamente contratada.

72 - Principal da Dívida Mobiliária

Amortização do título pelo seu valor nominal.

73 - Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato

Correção monetária e cambial da dívida interna e externa efetivamente contratada.

74 - Correção Monetária e Cambial da Dívida Mobiliária

Atualização do valor nominal do título.

75 - Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

91 - Sentenças Judiciais

a) Cumprimento do art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, que dispõem:

"Art. 100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º. É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992:

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cumprimento do art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe:

"Art. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 - Indenizações e Restituições

Ressarcimentos devidos por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive no caso de devolução de tributos, exclusive as indenizações trabalhistas.

99 - Regime de Execução Especial

Dotações globais previstas em programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa e que resultem em investimentos.

Conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias, regulamentando o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, a programação de despesas neste elemento somente é possível em caso de guerra, comoção interna e calamidade pública, estando, porém, a sua realização, subordinada a aprovação de Plano de Aplicação que discrimine a despesa a ser realizada, nos termos do que dispõe a Portaria DOU nº 4, de 29 de setembro de 1992.

(*) Atualizada pelos seguintes instrumentos legais:

Portaria SOF nº 2, de 22/07/94 - D.O.U. de 29/07/94

retificação no D.O.U. de 04/08/94

Portaria SOF nº 1, de 19/01/96 - D.O.U. de 22/01/96

ANEXO 6
REGIONALIZAÇÃO OU LOCALIZAÇÃO - OC:

Para atender aos critérios estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias foi instituída a Regionalização (ou localização). É o código que indica a Região ou Unidade da Federação beneficiada pela execução das ações.

REGIONALIZAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SIGLA
000	NACIONAL	NA
004	EXTERIOR	EX
100	REGIAO NORTE	NO
101	ACRE	AC
102	AMAPA	AM
103	AMAZONAS	PA
104	PARA	RO
105	RONDONIA	RO
106	RORAIMA	RR
107	TOCANTINS	TO
200	REGIAO NORDESTE	NE
201	ALAGOAS	AL
202	BAHIA	BA
203	CEARA	CE
204	MARANHAO	MA
205	PARAIBA	PB
206	PERNAMBUCO	PE
207	PIAUI	PI
208	RIO GRANDE DO NORTE	RN
209	SERGIPE	SE
300	REGIAO SUDESTE	SD
301	ESPIRITO SANTO	ES
302	MINAS GERAIS	MG
303	RIO DE JANEIRO	RJ
304	SAO PAULO	SP
400	REGIAO SUL	SL
401	PARANA	PR
402	RIO GRANDE DO SUL	RS
403	SANTA CATARINA	SC

500	REGIAO CENTRO-OESTE	CO
501	DISTRITO FEDERAL	DF
502	GOIAS	GO
503	MATO GROSSO	MT
504	MATO GROSSO DO SUL	MS

UF	MUNICÍPIO	COMUNIDADE
AC	ALTO ALEGRE	101
AC	ALTO ALEGRE	102
AC	ALTO ALEGRE	103
AC	ALTO ALEGRE	104
AC	ALTO ALEGRE	105
AC	ALTO ALEGRE	106
AC	ALTO ALEGRE	107
AC	ALTO ALEGRE	108
AC	ALTO ALEGRE	109
AC	ALTO ALEGRE	110
AC	ALTO ALEGRE	111
AC	ALTO ALEGRE	112
AC	ALTO ALEGRE	113
AC	ALTO ALEGRE	114
AC	ALTO ALEGRE	115
AC	ALTO ALEGRE	116
AC	ALTO ALEGRE	117
AC	ALTO ALEGRE	118
AC	ALTO ALEGRE	119
AC	ALTO ALEGRE	120
AC	ALTO ALEGRE	121
AC	ALTO ALEGRE	122
AC	ALTO ALEGRE	123
AC	ALTO ALEGRE	124
AC	ALTO ALEGRE	125
AC	ALTO ALEGRE	126
AC	ALTO ALEGRE	127
AC	ALTO ALEGRE	128
AC	ALTO ALEGRE	129
AC	ALTO ALEGRE	130
AC	ALTO ALEGRE	131
AC	ALTO ALEGRE	132
AC	ALTO ALEGRE	133
AC	ALTO ALEGRE	134
AC	ALTO ALEGRE	135
AC	ALTO ALEGRE	136
AC	ALTO ALEGRE	137
AC	ALTO ALEGRE	138
AC	ALTO ALEGRE	139
AC	ALTO ALEGRE	140
AC	ALTO ALEGRE	141
AC	ALTO ALEGRE	142
AC	ALTO ALEGRE	143
AC	ALTO ALEGRE	144
AC	ALTO ALEGRE	145
AC	ALTO ALEGRE	146
AC	ALTO ALEGRE	147
AC	ALTO ALEGRE	148
AC	ALTO ALEGRE	149
AC	ALTO ALEGRE	150
AC	ALTO ALEGRE	151
AC	ALTO ALEGRE	152
AC	ALTO ALEGRE	153
AC	ALTO ALEGRE	154
AC	ALTO ALEGRE	155
AC	ALTO ALEGRE	156
AC	ALTO ALEGRE	157
AC	ALTO ALEGRE	158
AC	ALTO ALEGRE	159
AC	ALTO ALEGRE	160
AC	ALTO ALEGRE	161
AC	ALTO ALEGRE	162
AC	ALTO ALEGRE	163
AC	ALTO ALEGRE	164
AC	ALTO ALEGRE	165
AC	ALTO ALEGRE	166
AC	ALTO ALEGRE	167
AC	ALTO ALEGRE	168
AC	ALTO ALEGRE	169
AC	ALTO ALEGRE	170
AC	ALTO ALEGRE	171
AC	ALTO ALEGRE	172
AC	ALTO ALEGRE	173
AC	ALTO ALEGRE	174
AC	ALTO ALEGRE	175
AC	ALTO ALEGRE	176
AC	ALTO ALEGRE	177
AC	ALTO ALEGRE	178
AC	ALTO ALEGRE	179
AC	ALTO ALEGRE	180
AC	ALTO ALEGRE	181
AC	ALTO ALEGRE	182
AC	ALTO ALEGRE	183
AC	ALTO ALEGRE	184
AC	ALTO ALEGRE	185
AC	ALTO ALEGRE	186
AC	ALTO ALEGRE	187
AC	ALTO ALEGRE	188
AC	ALTO ALEGRE	189
AC	ALTO ALEGRE	190
AC	ALTO ALEGRE	191
AC	ALTO ALEGRE	192
AC	ALTO ALEGRE	193
AC	ALTO ALEGRE	194
AC	ALTO ALEGRE	195
AC	ALTO ALEGRE	196
AC	ALTO ALEGRE	197
AC	ALTO ALEGRE	198
AC	ALTO ALEGRE	199
AC	ALTO ALEGRE	200

ADENDO I

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

Estas Instruções visam definir a qualidade das informações relativas à área "Informação e Informática", de modo a permitir a consolidação do Orçamento Federal de "Informação e Informática" do planejamento e da avaliação dos respectivos projetos, a ser elaborada por a comissão.

LI - AÇÕES EM INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

São consideradas ações relativas à "Informação e Informática":

- planejamento e avaliação de serviços de Informação e Informática;
- contratação de serviços de consultoria e assistência técnica para a área;
- procedimentos adotados no caso de informação, no Brasil, a partir do sistema integrado de bases, arquivos, computadores, linguagem, disseminação e uso de informações;
- gestão de documentos, armazenamento e recuperação por processos tecnológicos;
- aquisição e manutenção de bibliotecas de documentos eletrônicos e outras fontes de especificação;
- tecnologia de desenvolvimento, operação e manutenção de sistemas de informação;
- administração e comercialização de dados e bases de dados;
- processos de aquisição e proteção legal de dados em informação e informática;
- aquisição, integração, disseminação e avaliação de dados locais, nacionais e internacionais de comunicação de dados;
- aquisição, manutenção e operação de que recursos de informática disponíveis para o sistema de equipamentos, hardware e programas de computadores;
- estudos de planejamento tecnológico, desenvolvimento de tecnologias e demonstração técnica em informação e informática;
- estudos, desenvolvimento e operação de sistemas de armazenamento de arquivos eletrônicos em áreas planejadas e existentes.

ADENDO 1

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

Estas Instruções visam melhorar a qualidade das informações relativas à área “Informação e Informática”, de modo a permitir a consolidação do Orçamento Federal de “Informação e Informática” do planejamento e da avaliação dos respectivos projetos e atividades que a compõem.

1.1 AÇÕES EM INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA

São consideradas ações relativas à “Informação e Informática”:

- planejamento e avaliação de serviço de informação e informática;
- contratação de serviços de consultoria e cooperação técnica para a área;
- procedimentos ligados ao ciclo da informação, ou seja, à produção, coleta, tratamento, armazenamento, recuperação, integração, disseminação e uso da informação;
- gestão de documentos (convencionais e suportados por processo tecnológico);
- implantação e manutenção de bibliotecas de documentos técnicos e outros acervos especializados;
- formulação, desenvolvimento, operação e manutenção de sistemas de informação;
- administração e comercialização de dados e bases de dados;
- processos de segurança e proteção lógica e física em informação e informática;
- implantação, integração, manutenção e utilização de redes locais, metropolitanas, nacionais e internacionais de comunicação de dados;
- aquisição, administração e manutenção dos recursos de informática formados pelo conjunto de equipamentos, insumos e programas de computadores;
- estudos de prospecção tecnológica, internalização de tecnologia e normatização técnica em informação e informática;
- seleção recrutamento e desenvolvimento e desenvolvimento de Recursos Humanos na área de informação e informática.

1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As ações relacionadas no item 1.1 deverão ser incluídas em um dos subprogramas da classificação funcional- programática, assim identificadas:

- 0022 - Documentação;
- 0023 - Divulgação Oficial;
- 0024 - Informática;
- 0044 - Informações Geográficas e Estatísticas;
- 0045 - Estudos e pesquisa Economico-Social;
- 0056 - Desenvolvimento Experimental;
- 0057 - Informação Científica e Tecnológica;

- 59 - Levantamento do Meio-Ambiente;
- 0134 - Telefonia;
- 0135 - Telegrafia;
- 0136 - Serviço Especiais de Telecomunicações;
- 0137 - Radiodifusão;
- 0138 - Cabodifusão;
- 0217 - Treinamento de Recursos Humanos;
- 0411 - Cooperação Internacional.

PORTARIA Nº 3, de 30 de abril de 1996.

O SECRETARIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, II, do Decreto nº 1.791, de 15 de janeiro de 1996 e pela Portaria MPO nº 104, de 05 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico de Orçamento nº 02, (MTO-02), que contém as instruções para a elaboração da Proposta Orçamentária da União para o exercício financeiro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMAR GIOMI
Secretário de Orçamento Federal

ÍNDICE

PARTE A - A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	5
CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS	7
1.1 - Introdução	9
1.2 - O Processo de Elaboração da Proposta Orçamentária para 1997	9
1.3 - A Proposta Orçamentária Setorial	10
1.4 - Etapas Básicas do Processo no SIDOR	12
1.5 - Responsabilidade Institucional	14
CAPÍTULO 2 - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	17
2.1 - Classificação Institucional	19
2.2 - Classificação Funcional-Programática	19
2.2.1 - Projeto/Atividade/Metas	20
2.2.2 - Cadastramento de Projetos/Atividades/Metas	21
2.2.2.1 - Formulário para Cadastramento	22
2.2.3 - Padronização das Atividades Comuns da Administração Pública Federal	25
2.3 - Classificação quanto à Natureza da Despesa	33
2.4 - Exemplo de Aplicação das Classificações Orçamentárias	34
CAPÍTULO 3 - SISTEMA INTEGRADO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS - SIDOR	37
3.1 - Caracterização Geral	39
3.2 - Habilitação e Acesso ao SIDOR	41
3.3 - Teclas de Funções Programadas	41
3.4 - Emissão de Relatórios	42
3.5 - Gerar Tipo de Detalhamento	44
3.6 - Tabelas de Apoio	48
3.6.1 - Relação das Tabelas de Apoio	48
3.6.2 - Finalidade de cada Tabela	49
CAPÍTULO 4 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	55
4.1 - RECEITA	57
4.1.1 - Atualização da Receita	57
4.1.1.1 - Receitas - Informações Básicas	58
4.1.1.2 - Lista Perfil da Instituição	60
4.1.1.3 - Legislação Básica	61
4.1.1.4 - Lista da Legislação Básica	63
4.1.1.5 - Evolução da Receita	64
4.1.1.6 - Receitas - Proposta	65

4.1.1.7 - Receitas - Metodologia de Cálculo	66
4.1.1.8 - Totais de Receitas da Unidade Orçamentária	67
4.1.2 - Consulta Analítica da Estimativa da Receita	68
4.1.3 - Consulta Gerencial da Estimativa da Receita	74
4.1.3.1 - Consulta Estimativa da Receita por GF/FT e Natureza	74
4.1.3.2 - Consulta Estimativa da Receita por Grupo Fonte/ Fonte	75
4.2 - DESPESA	77
4.2.1 - Atualização da Despesa	77
4.2.1.1 - Justificando uma Expansão	92
4.2.1.2 - Priorização das Atividades	93
4.2.2 - Exemplo de um Título Completo	95
4.2.3 - Consulta Analítica da Despesa	104
4.2.4 - Consulta Gerencial da Despesa	105
CAPÍTULO 5 - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	113
5.1 - Instruções para o Preenchimento dos Formulários	117
5.2 - Dos Blocos e Campos	118
PARTE B - ANEXOS E ADENDOS	133
ANEXOS - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUA CODIFICAÇÃO	135
Anexo 1 - Classificação Institucional	137
Anexo 2 - Classificação da Receita da União	149
Anexo 3 - Fontes de Recursos	161
Anexo 4 - Classificação Funcional - Programática	165
Anexo 5 - Classificação das Despesas quanto a sua Natureza	175
Anexo 6 - Código de Regionalização	191
ADENDO - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	193
Adendo 1 - Instruções Específicas para Classificação Orçamentária das Ações em Informações e Informática	195
PORTARIA SOF Nº 3, de 30 de abril de 1996 (*)	197

(*)D.O.U. de 2 de maio de 1996.

ESTA OBRA FOI IMPRESSA PELA
IMPrensa NACIONAL,
SIG, QUADRA 6, LOTE 800,
70604-900, BRASÍLIA, DF,
EM 1996, COM UMA TIRAGEM
DE 3.000 EXEMPLARES

**Brasil. Ministério do Planejamento e
Orçamento (MPO). Secretaria de Orçamento**

**Manual Técnico de Orçamento : MTO-02 :
instruções para a elaboração da proposta
336.144(035) B823m MTO - 021997 ex. 2**

Tit.: 2604 Ex.: 002266



BRASIL
GOVERNO FEDERAL



00002266